SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3381

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2022

Certifico que foi realizado no dia 11/08/2022 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2022. Contratado: **SUELI TONDELLO MARTINS LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob n° 46.325.578/0001-19. Firmam conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **AREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** aos usuários dos serviços de assistência social dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR**:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Sananduva, 11 de agosto de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:451AA0F4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 243/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2021

Certifico que foi realizado no dia 11/08/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 243/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2021 Contratada: **CLINICA RADIOLOGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 90.169.061/0001-70, firmam o presente ato conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de **01 (um) ano** a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 11 de agosto de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3E681F34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 129/2022, referente ao Processo Administrativo nº 203/2022, datado do dia 11 de agosto de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **BOMBAS INJETORAS TRESMAIENSE LTDA ME** inscrita no CNPJ n° **92.571.652/0001-02**, para aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção da bomba injetora de combustível e dos bicos injetores do caminhão VOLKSVAGEN 13.180 PLACA IND 3482, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação dos serviços o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), e pela aquisição das peças o valor de R$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais), totalizando a importância de R$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais).

Alegria - RS, 11 de agosto de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9CDA9756

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 201/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 201/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção da bomba injetora de combustível e dos bicos injetores do caminhão VOLKSVAGEN 13.180 PLACA IND 3482, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Dispensa n° 129/2022. Vigência: O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação dos serviços o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), e pela aquisição das peças o valor de R$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais), totalizando a importância de R$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais). **CONTRATADA: BOMBAS INJETORAS TRESMAIENSE LTDA ME** inscrita no CNPJ n° **92.571.652/0001-02**. Data: 11.08.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5FD784C2

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2021.

1º termo aditivo AO Contrato Nº 164/2021. Data: 09.08.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **RICHOPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.818.169/0001-00**.** Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato n° 164/2021, firmado entre as partes em 09/08/2021, vigendo por mais um ano a contar de 19 de agosto de 2022 até 18 de agosto de 2023. A atualização dos valores, de acordo com a clausula quarta do contrato, acordam as partes o reajuste de 10%, abaixo do índice do INPC, passando o valor do contrato a ser pago pelo Município pelo aluguel da Impressora multifuncional com franquia de 2500 páginas, o valor de R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) por mês, durante um período de 12 meses, totalizando R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais), as paginas excedentes a franquia terão um custo de R$ 0,077 (zero virgula zero setenta e sete centavos de real), e a página digitalizada terá o custo de 0,022 (zero virgula zero vinte e dois centavos de real) por página. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 164/2021.

Alegria, 11 de agosto de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F01A63F4

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021.

1º termo aditivo AO Contrato Nº 165/2021. Data: 09.08.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **RICHOPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.818.169/0001-00**.** Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato n° 165/2021, firmado entre as partes em 09/08/2021, vigendo por mais um ano a contar de 22 de agosto de 2022 até 21 de agosto de 2023. A atualização dos valores, de acordo com a clausula quarta do contrato, acordam as partes o reajuste de 10%, abaixo do índice do INPC, passando o valor do contrato a ser pago pelo Município pelo aluguel da Impressora multifuncional com franquia de 3000 páginas, o valor de R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais) por mês, durante um período de 12 meses, totalizando R$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais), as paginas excedentes a franquia terão um custo de R$ 0,077 (zero virgula zero setenta e sete centavos de real), e a página digitalizada terá o custo de 0,022 (zero virgula zero vinte e dois centavos de real) por página. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 165/2021.

Alegria, 11 de agosto de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:3FF4CD8B

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 199/2022

CONTRATO Nº 199/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Fornecimento de gêneros alimentícios, para a alimentação escolar na rede municipal, atendendo educação infantil (creche e pré-escola), ensino fundamental e filantropia (educação especial), para os meses de agosto a dezembro de 2022, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alegria – RS. Pregão Eletrônico nº 012/2022. Vigência: A contar da assinatura do contrato com até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2022. Valor do Contrato: R$ 36.795,64 (trinta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) Contratada: **MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **03.922.204/0001-78**. Data: 11 de agosto de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:3DCE790D

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 200/2022

CONTRATO Nº 200/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Fornecimento de gêneros alimentícios, para a alimentação escolar na rede municipal, atendendo educação infantil (creche e pré-escola), ensino fundamental e filantropia (educação especial), para os meses de agosto a dezembro de 2022, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alegria – RS. Pregão Eletrônico nº 012/2022. Vigência: A contar da assinatura do contrato com até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2022. Valor do Contrato: R$ 8.726,93 (oito mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos). Empresa Contratada: **MAICKEL ANDRE SAFT MOREIRA ME**, inscrito no CNPJ **26.603.417/0001-32**. Data: 11 de agosto de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:282FEC7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022** –

tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a aquisição de peças para conserto de máquina retroescavadeira, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura. **Recebimento das propostas:** no período de **15 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022, até às 8h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **30 de agosto de 2022, às 09h00min**. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de agosto de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:39985BB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 072/2022**, tipo menor preço por lote, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE INTERNET EM PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: **25/08/2022**, às **09h e 30min.** Endereço da sessão virtual: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 11 de agosto de 2022.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:A198B5C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 83/2022

Objeto: Realização do curso presencial: O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021), para os seguintes servidores: Amanda Vanessa Lamb Finger, CPF 001.067.490-05, Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo, CPF 012.788.650-80, Bárbara Sabrina de Souza Cattani, CPF 027.918.260-09, Édison Araujo Pires, CPF 335.425.970-15, Leonor Cristina dos Santos, CPF 008.007.350-64, Viviane Mota de Vargas da Silva, CPF 995.362.500-04 no dia 22 de agosto de 2022, das 09h às 12h e das 13h às 17h.

Valor Total R$ 2.440,80 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos)

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.021.017/0001-77

Alvorada, 08 de Agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:B9FC8B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2597/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2597/2022

OBJETO: Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 20.399/2022 com a decisão de suspensão, sem remuneração, por 30 (trinta) dias, nos termos no artigo 175, II da Lei Municipal nº 3.670/2022, cientificar o servidor da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 11 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:35BE7B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 84/2022

Objeto: Realização de Curso presencial: SIAPES- Sistema de auditoria de pessoal do TCE/RS: Teoria e Rotinas para uso da Plataforma. O curso será no dia 18 de agosto de 2022 das 09:hs às 12hs e das 13hs às 17hs, para os servidores: Lucas Machado de Almeida CPF: 021.735.120.48 e Luis Paulo dos Santos Menotti CPF: 030.085.460.99.

Valor Total R$ 904,00 (novecentos e quatro reais)

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.021.017/0001-77

Alvorada, 08 de Agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:4F4A3770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2466/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2466/2021

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de servidor e designação das servidoras Liandra de Bairros, matrícula funcional nº 2010104744, Gabriela Bohrer Teixeira, matrícula nº 2012106151, Katia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (sessenta) dias úteis.

Alvorada, 19 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B1C9CF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2465/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2465/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 26.275/2021;

RESOLVE:

1. Encerrar o presente Processo Sindicante.

2. Arquivar o presente processo nos termos do artigo 196, III, da Lei Municipal nº 3670/2022.

3. Remeter os autos ao Departamento de Pessoal para arquivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:7F9C78C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2441/2022

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2441/2022

OBJETO: Determinar à permissionária a aplicação de penalidade cassação de permissão de prefixo de carro de aluguel (táxi) e encerrar o Processo Administrativo Especial nº 42927/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:AF95CBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO 001/2022

A Secretária de Educação do município de Alvorada/RS, Neuza Machado Teixeira, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas na SÚMULA 473 do SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL (STF) de seguinte enunciado: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

DECIDE REVOGAR EDITAL nº 041/2022 - Credenciamento de livreiros, distribuidoras, editoras , comerciantes do gênero alimentícios e artesanato 19ª feira do livro de Alvorada, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que a estrutura, infraestrutura, material necessário e custo foi projetado para realização da feira na Praça João Goulart, parada 48. Alvorada.

2º CONSIDERANDO que houve mudança no local de realização da 19ª Feira do Livro,uma vez que, será realizada nas Escolas municipais, onde as necessidades são diferentes.

REVOGA-SE O EDITAL Nº 041/2022

Registre-se.
Cumpra-se.

Atenciosamente,

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:2A1ADD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 106, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O USO DA DENOMINAÇÃO BAILE MUNICIPAL E/OU BAILE DO MUNICÍPIO, PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES AURORA DA VIDA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas at4ribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, art. 7º, II,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o uso da denominação **BAILE MUNICIPAL** e/ou **BAILE DO MUNICÍPIO**, pela **ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES AURORA DA VIDA**, sediada no Município de Alvorada, na Rua Duque de Caxias nº 152, para fins de realização do correspondente evento, em data de 16 de setembro de 2.022, no JP CENTER (Av. Frederico Dihl nº 475 – Bairro Bela Vista – Alvorada).

Parágrafo único. O eventual *superavit* verificado no evento de que trata o *caput* deste artigo será distribuído dentre a Entidade ora autorizada e o Espaço Compartilhe, visando à ampliação dos atendimentos assistenciais que realizam.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:86644260

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 107, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE DESCREVE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7º, incisos II e IV c/c art. 49, inciso IV, todos da Lei Orgânica do Município de Alvorada,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins desapropriação, o imóvel abaixo descrito e caracterizado:

UMA FRAÇÃO DE TERRA, denominada Fração 07, com área de onze mil duzentos e vinte e um metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados **(11.221,88m²)**, localizada na Rodovia Frederico Dihl, s/n°, ao lado da Vila Maringá, tendo uma moradia em situações precárias, situado na zona urbana neste Município de Alvorada, RS, medindo trinta e nove metros e três milímetros (39m003), ao **SO**, onde faz frente para a Rodovia Frederico Dihl, nos fundos ao **NORTE**, a medida de dezessete metros e trinta e quatro centímetros (17m34), onde entestam com terras que são ou foram de Osvaldo da Rosa Roxo, por um lado ao **LESTE**, mede em dois segmentos de retas, quatrocentos e trinta e seis metros e dezesseis centímetros (436m16), e entesta com a fração 04 de propriedade do Sr. Ricardo Jimenes Escórcia, onde o primeiro segmento de reta mede cento e noventa e sete metros e quarenta e sete centímetros (197m47), no sentido **SO/NE**, e o segundo segmento de reta mede duzentos e trinta e oito metros e sessenta e nove centímetros (238m69), no sentido **SUL/NORTE**, e pelo outro lado ao **OESTE**, mede em dois segmentos de retas, quatrocentos e seis metros e trinta e cinco centímetros (406m35), e entesta com a fração 02 de propriedade da Sra. Izabel Pacheco da Rocha e outros, o primeiro segmento de reta mede cento e oitenta e oito metros e noventa e nove centímetros (188m89) no sentido **SO/NE**, o segundo segmento de reta mede duzentos e dezessete metros e trinta e seis centímetros (217m36), fechando o polígono. Distante cento e cinquenta e quatro metros e trinta e três centímetros (154m33) da esquina da Rua Almirante Tamandaré. Cadastro imobiliário municipal: **100550**.

Parágrafo único. Dito imóvel é objeto da Matrícula número 76.977, do Registro de Imóveis de Alvorada e constitui propriedade de **LUCAS TORALES DOS SANTOS**.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo anterior a implantação de área de lazer e de apoio complementar ao Parque Municipal "Lagoa do Cocão".

Art. 3º. É declarada de urgência a presente desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com redação da Lei nº 2.788, de 21 de maio de 1956, para efeitos de imediata imissão de posse do bem expropriado.

Art. 4º. Fica expressamente revogado o Decreto nº 157, de 09 de dezembro de 2019.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:FDAA8B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 109, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a regulamentação do Programa de Qualificação Continuada no âmbito do Regime Próprio de Previdência do Município de Alvorada."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições e com fundamento nos arts. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Munícipio;

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado a participação dos membros dos Conselhos Administrativo/Fiscal, Comitê Financeiro, Gestor, Diretor Executivo e demais servidores do quadro administrativo do FUNSEMA, no Programa de Qualificação Continuada.

§1º. Integram o Programa de Qualificação Continuada, os cursos:

I. Pós Graduação nas modalidades Especialização e MBA, de longa duração;
II. Cursos de Extensão;
III. Cursos de Formação.

§2º. Entende-se como longa duração, programas de pós graduação com duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

§3º. São considerados válidos os cursos na modalidade presencial, semipresencial, on-line e EAD.

§4º. É vedada a participação em programa de capacitação de longa duração aos servidores sem vínculo com Conselho Municipal de Administração, Conselho Fiscal, Membro de Comitê de Investimento e servidores do setor do FUNSEMA, bem como de servidores **detentores de cargo efetivo.**

Art. 2º. O incentivo para qualificação continuada, nos cursos integrantes deste programa, se dará de duas formas:

I. Restituição.

§1º. O pagamento da bolsa ou de restituição poderá ser parcial ou integral, custeada pelo FUNSEMA e de acordo com a disponibilidade orçamentária de cada exercício financeiro, até o limite individual de 2 UPR's/mês.

§2º. As mensalidades a serem restituídas à conselheiros e membros do comitê ficam condicionadas a frequência no respectivo conselho no mês de competência da restituição.

§3º. Para os servidores do quadro executivo do fundo, a restituição fica condicionada a inexistência de faltas não justificadas, no mês de competência imediatamente anterior ao da restituição.

Art. 3º. A participação em programa de capacitação de curta ou longa duração ocorre por iniciativa própria do servidor interessado ou por iniciativa da Administração do Fundo.

§1º. Considera-se iniciativa própria a solicitação de inscrição formulada diretamente pelo servidor interessado, incluindo a relativa a processo seletivo interno.

§2º. Considera-se iniciativa da Administração a solicitação de inscrição formulada pelo Gestor do Fundo.

Art. 4º. A participação em curso de longa duração dar-se-á pelos prazos máximos de 24 meses, vedada a prorrogação.

Art. 5º. São consideradas áreas gerais de interesse da Administração Pública, para efeito de análise dos pleitos, visando à participação em curso de longa duração:

I. Auditoria Governamental;
II. Controle de Administração Pública;
III. Gestão Pública;
IV. Economia e Finanças;
V. Direito Público;
VI. Contabilidade;
VII. Orçamento Público;
VIII. Administração;
IX. Gestão de Pessoas;
X. Gestão do Conhecimento Organizacional;
XI. Tecnologia da Informação;
XII. Orçamento e Finanças, bem como aquelas que venham a surgir no interesse do serviço;
XIII. Demais áreas relacionadas aos serviços de processamento de feitos.

Art. 6º. O candidato deve solicitar a participação em programa de longa duração, mediante requerimento específico, contendo:

I. A justificativa que demonstre a importância da capacitação na área, relacionando a compatibilidade dos conteúdos com o programa de capacitação e, quando for o caso, das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, com as atribuições do cargo e com as áreas definidas como de interesse do Fundo;
II. O período de início e fim pleiteado, apresentando a relação entre o programa do curso e o cronograma de estudos, incluindo a elaboração e defesa de dissertação ou tese, compatível com o prazo de vigência no respectivo conselho, quando for o caso;

Parágrafo único. Os requerimentos devem ser encaminhados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de início das atividades do curso de longa duração, salvo por motivo de força maior devidamente justificado.

Art. 7º. O requerimento para participação em curso de longa duração deverá conter os seguintes anexos:

I. Currículo atualizado, com formação acadêmica e experiência profissional;
II. Programa do curso, com ementas das disciplinas;
III. Termo de compromisso formal, assinado pelo servidor, dando ciência de que deverá manter-se vinculado ao RPPS e de não usufruto de licenças de interesse pessoal ou cedência para outro ente jurisdicionado, por período no mínimo equivalente ao do incentivo concedido, sob pena de ressarcimento proporcional ao tempo não vertido em benefício do fundo, a contar da data da titulação.
IV. Termo de compromisso formal, assinado pelo servidor, comprometendo-se com o processo de produção, disseminação e aplicação do conhecimento, bem como com sua integração ao quadro de instrutores da instituição.

Parágrafo único. A qualificação requerida por iniciativa própria, será objeto de avaliação quanto ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta resolução e por conveniência, a cargo do Gestor do Fundo.

Art. 8º. A participação de servidor em programa de capacitação de longa ou curta duração implica compromisso de frequência e participação regular, conforme exigências de cada evento ou programa educacional, e só poderá ser trancada ou cancelada sem indenização dos valores e sem aplicação de penalidades administrativas, pelos seguintes motivos:

I. Licenças e afastamentos, de caráter não optativo, previstos na Lei, que impeçam a continuidade da participação ou aproveitamento no evento;
II. Remoção de ofício, com mudança de lotação que impeça a continuidade da participação ou aproveitamento no curso.

Art. 9º. Não poderão participar de cursos de longa duração, integrantes deste programa, o servidor que:

I. Tiver tempo faltante para aposentadoria voluntária ou proporcional inferiores ao dobro do período do curso, a contar da data do início do mesmo;
II. Tiver obtido desempenho insuficiente em curso de pós-graduação custeado pelo órgão, parcial ou integralmente, nos últimos cinco anos, contados a partir do início;
III. Tiver obtido desempenho insuficiente em pelo menos uma das Avaliações Formais de Desempenho referentes às duas últimas avaliações de desempenho funcional;
IV. Estiver respondendo a sindicância, processo administrativo disciplinar ou cumprindo penalidade disciplinar, na data do pedido do afastamento.
V. Conselheiro com frequência inferior a 80% de participação no respectivo conselho;
VI. Servidor em estágio probatório.

Parágrafo único. Na aplicação do inciso II deste artigo, entende-se por desempenho insuficiente não concluir, concluir sem aproveitamento ou não entregar o trabalho de conclusão de curso, mesmo que as disciplinas tenham sido regularmente realizadas.

Art. 10º. Após a conclusão do curso, ou as áreas de treinamento, os servidores, poderão elaborar plano de produção, disseminação e aplicação de conhecimentos relacionados à pós graduação, caso seja de interesse do Fundo.

Parágrafo único. Poderão ser definidas como atividades de produção, disseminação e aplicação de conhecimentos a coorientação de servidores em TCC, consultorias internas, docência em cursos promovidos pelo órgão, palestras e orientação em grupos de estudo e de pesquisa, bem como a elaboração de resumo do trabalho em forma de artigo, entre outras.

Art. 11. O servidor deverá entregar, em até seis meses após o término do curso, o diploma de conclusão do mesmo ou documento que ateste as atividades realizadas e cópia em meio digital do trabalho de conclusão elaborado para aprovação e obtenção da titulação.

Parágrafo único. Fica autorizado a divulgação dos trabalhos acadêmicos produzidos pelo servidor de que trata esta resolução em qualquer meio físico ou digital, a critério exclusivo da Administração, sem qualquer ônus adicional para a Administração, sendo necessária a referência à autoria.

Art. 12. O servidor deverá ressarcir a Administração Pública, os valores custeados na forma do art. 2º deste Decreto, nas seguintes hipóteses:

I. Se desistir, sem motivo justificado, do evento objeto do incentivo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 13 deste Decreto;
II. Se durante o afastamento, aposentar-se voluntariamente, ou solicitar vacância ou exoneração;
III. Se não permanecer após o término do incentivo, como servidor ativo do órgão, por período mínimo equivalente ao curso;
IV. Se não obtiver o título ou grau que justificou a qualificação, salvo comprovadamente nas hipóteses de força maior ou caso fortuito;
V. Pelo não cumprimento do disposto nos artigos deste Decreto.

§1º. As hipóteses previstas nos incisos I e IV deste artigo, ensejam a instauração de processo com o objetivo de apurar as razões da desistência ou reprovação, oferecendo ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§2º. A desistência de participação após a efetivação da matrícula deverá ser solicitada pelo servidor ao responsável pelo programa em até dois dias antes do início do evento, com as devidas justificativas.

§3º. O ressarcimento de que trata este artigo por incidência do disposto no inciso III será dispensado na hipótese de o servidor ser removido de ofício para exercício de atividades em local e horários incompatíveis com a regular participação no curso de longa duração.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:7AF1149C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo**"MENOR PREÇO GLOBAL".**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DO GINÁSIO HORTÊNCIA ESPINOSA DA E.M.E.F. OSVALDO CRUZ.** O recebimento e abertura das propostas se darão no dia **30/08/2022**, às **14h10**.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 11 de agosto de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:C7C896FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1126/2022

09/08/2022 - Portaria nº 1126/2022 - CONCEDER ao servidor MATHEUS GRAHL DE OLIVEIRA, matrícula 4240, Cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Gratificação de Risco - GR, a contar de 04 de agosto de 2022, na forma da Lei Nº 4.259/2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:E4C6CC32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1130/2022

10/08/2022 - Portaria nº 1130/2022 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1127/2022, que nomeia CLARISSE DA SILVA GONÇALVES, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Padrão 06 - Classe A, por desistência do mesmo sob protocolo nº 0010148/2022 datado de 10 de agosto de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:6D3F6D77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1132/2022

10/08/2022 - Portaria nº 1132/2022 - CONVOCAR a servidora CINTIA ROBERTA DOS SANTOS em férias, matrícula nº 2891, Cargo e Atendente de Saúde, para o efetivo exercício de sua função, no dia 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:5FDA50A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1135/2022

11/08/2022- Portaria n°1135/2022 - NOMEAR **BARBARA TERESINHA PERES MOREIRA** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUES – Nível 1 - Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 2.230,35 e carga horária de 22 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **DÉCIMO PRIMEIRO,** lugar e de acordo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B4A758EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1131/2022

10/08/2022 - Portaria nº 1131/2022 - CONCEDER a servidora ELIANE BRANDORFI matrícula 3880, Cargo de Agente Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Promoção por Titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei N° 3.750/2015, tendo em vista comprovação de conclusão do curso de pós graduação em Direito Tributário, a contar de 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:EC2D1688

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1125/2022

09/08/2022 - Portaria nº 1125/2022 - CONCEDER ao servidor JOÃO OCTÁVIO DE CARVALHO JARDIM, matrícula 4197, Cargo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Gratificação de Risco - GR, a contar de 04 de agosto de 2022, na forma da Lei N º 4.259/2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:3E83C046

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1127/2022

10/08/2022- Portaria n° 1127/2022 - NOMEAR **CLARISSE DA SILVA GONÇALVES,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO– Padrão 6 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$2.334,29 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **VIGÉSIMO NONO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:63AD2A98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1133/2022

11/08/2022- Portaria n° 1133/2022 - NOMEAR **ADROALDO DOS SANTOS NUNES,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO-– Padrão 6 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$2.334,29 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **TRIGÉSIMO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:084A37F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1129/2022

10/08/2022- Portaria n° 1129/2022 - NOMEAR **LUIZ FERNANDO OLIVEIRA MARQUES** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES – Nível 1 Classe A** com vencimentos mensais de R$ 2.230,35 e carga horária de 22 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **TERCEIRO,** lugar e de acordo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C8F73978

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1128/2022

10/08/2022- Portaria n° 1128/2022 - NOMEAR **JOAO BATISTA VIEIRA DE SOUZA** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUES – Nível 1 - Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 2.230,35 e carga horária de 22 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **DÉCIMO,** lugar e de acordo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:DFD9EC7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1124/2022

09/08/2022 - Portaria nº 1124/2022 - CONCEDER a servidora ELIANE BRANDORFI, matrícua 3880, Cargo de Agente Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Gratificação de Risco - GR, a contar de 04 de agosto de 2022, na forma da Lei Nº 4.259/2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:E758BBE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1123/2022

09/08/2022 - Portaria nº 1123/2022 - CONCEDER ao servidor ALEXSANDRO MARTINS MACHADO, matrícula 3796, Cargo de Agente Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Gratificação de Risco - GR, a contar de 04 de agosto de 2022, na forma da Lei Nº 4.259/2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:941D6D4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1122/2022

09/08/2022 - Portaria nº 1122/2022 - CONCEDER a servidora MAGDA LUCIANE DE VARGAS KRUGER, matrícula 3787, Cargo de Agente Fiscal, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Gratificação de Risco - GR, a contar de 04 de agosto de 2022, na forma da Lei Nº 4.259/2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:11BB258F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1121/2022

09/08/2022 - Portaria nº 1121/2022 - CONCEDER a servidora FRANCIELI MARIA MARX KOPP, matrícula 3737, Cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Gratificação de Risco - GR, a contar de 04 de agosto de 2022, na forma da Lei Nº 4.259/2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:51AC94A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1120/2022

09/08/2022- Portaria n° 1120/2022 - CONCEDER ao servidor DARCI DOS SANTOS FREITAS, matrícula n°2025, Cargo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Gratificação de Risco - GR, a contar de 04 de agosto de 2022, na forma da Lei n° 4259/2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A9B2960D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1134/2022

11/08/2022 - Portaria nº 1134/2022 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1128/2022, que nomeia JOÃO BATISTA VIEIRA DE SOUZA, no Cargo de PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS - NÍVEL 1 - CLASSE A, por desistência do mesmo sob protocolo nº 0010190/2022 datado de 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:81746BAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PORTARIA N°689/2022 E CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO SENHOR DANIEL LUIS SCHUNEMANN, CARGO DE ELETRICISTA.

PORTARIA Nº 699/2022.

RETIFICA PORTARIA N°689/2022 E CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO SENHOR DANIEL LUIS SCHUNEMANN, CARGO DE ELETRICISTA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1°, **RETIFICA** portaria nº 689/2022 devido haver duas portarias com a mesma numeração (689/2022), com assuntos distintos, e **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para o senhor DANIEL LUIS SCHUNEMANN, cargo de Eletricista, a contar de 27/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E6E65D03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE CARINE CRISTINA DREWS SEIBERT PARA EXERCER O CARGO DE TECNICA DE ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº 638/2022

CONTRATA TEMPORARIAMENTE CARINE CRISTINA DREWS SEIBERT PARA EXERCER O CARGO DE TECNICA DE ENFERMAGEM.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº2008/2018, contrata temporariamente a CARINE CRISTINA DREWS SEIBERT, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 08/2022, para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem, carga horária de 40 horas semanais, por seis meses, podendo ser este prazo renovado por mais seis meses. A contar de 18/07/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C95FDF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONCESSÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – REDUÇÃO DOS ENCARGOS

A empresa TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 23/2021, firmada em 17 de setembro de 2021, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2021, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, ante a baixa do preço do diesel S-10. Para justificar seu pedido, juntou notas fiscais que provam a diminuição dos valores.

Ademais, foi realizada pesquisa de preços nos postos de combustíveis locais, para justificar os valores que estão sendo requeridos pela contratada e verifica-se que o novo valor proposto pela empresa está dentro dos valores praticados atualmente no mercado. Destaca-se que não foi possível consultar os preços oferecidos pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, pois o site encontra-se com problemas de conexão.

Pelo exposto, **CONCEDO** o reequilíbrio econômico-financeiro para o item diesel S-10, face ao reajuste de preços, alterando-se a Cláusula 4.1, item 1 da Ata de Registro de Preços n.º 23/2021, que passa a ter o seguinte valor reajustado:

ITEM 1 - DIESEL S-10 passa de R$6,93 (seis reais e noventa e três centavos) para R$6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos).

Destaca-se que o presente reequilíbrio incidirá somente sobre as quantidades do produto que ainda não foram solicitadas pelo Município.

As demais cláusulas e condições da Ata n.º 23/2021 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 11 de agosto de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:09A998D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA
CNPJ: 92.505.494/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA TORRE METÁLICA PARA CAIXA DE ÁGUA DO POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NA LINHA MONTE ALEGRE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinquenta reais)
HOMOLOGaÇÃO: 05/08/2022
Assinatura: 11/08/2022
PRAZO: 60 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 106/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 11 de agosto de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:40DF0628

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.521, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 1.521, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Legislativo de Barros Cassal/RS contratar 01 (um) Serviçal, em caráter emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por igual período.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Barros Cassal/RS autorizado a contratar 01 (um) Serviçal, por tempo determinado e por necessidade excepcional do interesse público.

Art. 2º - A contratação autorizada pelo Artigo 1º, desta Lei, será pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por igual período, cujos vencimentos serão de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 406, de 12 de julho de 2005.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário**..**

Município de Barros Cassal/RS, 09 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F61A593D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.522, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 1.522, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.445/21 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e Lei nº 1.438/2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 109.690,00 (CENTO E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 –F.M.S. RECURSOS FEDERAIS
103013071.028 – Aquisição de Equipamento/Material Permanente
2799 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$109.690,00
TOTAL RÉDITO ESPECIAL.....R$109.690,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme proposta nº 12063.448000/1220-01 por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Aquisição de Equipamento/Material Permanente"*, no valor de R$ 109.690,00 (cento e nove mil seiscentos e noventa reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Aquisição de Equipamento/Material Permanente".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Barros Cassal/RS, 09 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:281C16C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.523, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 1.523, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, 03 (três) Motoristas.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 03 (três) motoristas, para atuar de acordo com a necessidade da administração pública, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 194 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Município de Barros Cassal/RS, 09 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2284555C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.524, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 1.524, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 03 (três) Professores Municipais de Educação Anos Iniciais, 20 horas semanais.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 03 (três) Professores Municipais de Educação de Anos Iniciais 20 horas semanais, para atuarem nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município de Barros Cassal-RS, pelo prazo de seis meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período**.**
Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias**.**
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Município de Barros Cassal/RS, 09 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7BB4334D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.525, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 1.525, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Barros Cassal/RS e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Fica criado, na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Barros Cassal, RS, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -COMDIM, vinculado à Secretaria Municipal da Administração, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, fiscalizador e deliberativo.

Art. 2º O COMDIM tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Barros Cassal, RS.

Art. 3º O COMDIM possui as seguintes atribuições:

I - avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Barros Cassal, RS;
II - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração de programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
III - acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando à Secretaria Municipal da Administração e/ou Fazenda propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;
IV - acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;
V – sugerir e oferecer subsídios ao Poder Executivo para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas do Poder Legislativo ou da Sociedade Civil que tenham implicações nos direitos das mulheres;
VI - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;
VII - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres que comungam de propostas e iniciativas educativas, formativas de integração social, independência e valorização da mulher;
VIII - analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;
IX - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;
X - promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XI - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pela Secretaria Municipal da Administração;
XII - aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu regimento interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o COMDIM, bem como fiscaliza-los;
XIII - elaborar o regimento interno do COMDIM;
XIV - organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as Mulheres e estabelecer intercâmbio/parceria com entidades afins nos eventos e projetos que possam ocorrer em nível local, estadual e federal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º O COMDIM será composto por 14 (quatorze) integrantes titulares e seus respectivos 14 (quatorze) suplentes, das quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada, respeitando a paridade na representação.
Parágrafo único. O COMDIM deve observar em sua composição a indicação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de integrantes mulheres, com o fim de resguardar o direito de igualdade e paridade de representação de gênero.

Art. 5º A representação do Poder Público Executivo será composta por 07 (sete) representantes titulares e, respectivos, 07 (sete) suplentes da seguinte forma:

I - Integrantes do Poder Executivo Municipal:

um(a) integrante titular e um(a) integrante suplente da Secretaria Municipal da Saúde;
um(a) integrante titular e um(a) integrante suplente da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo;
um(a) integrante titular e um(a) integrante suplente da Secretaria Municipal da Assistência Social, sendo um(a) do CRAS;
um(a) integrante titular e um(a) integrante suplente da Secretaria Municipal da Administração;
um(a) integrante titular e um(a) integrante suplente do Conselho Tutelar.

II – Integrantes dos órgãos públicos estaduais:

um(a) integrante titular e um(a) integrante suplente da Brigada Militar;
um(a) integrante titular e um(a) integrante suplente da Polícia Civil.

§ 1º Os(as) integrantes do Poder Executivo serão designadas pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e dos órgãos estatuais por meio de indicação, por ofício, dos respectivos órgãos.

§ 2º Havendo a extinção de algum dos organismos elencadas no inciso I deste artigo, deverá o Chefe do Poder Executivo, a fim de garantir a paridade na representação governamental junto ao COMDIM, promover por meio de decreto a indicação do órgão que substituirá a que tiver sido extinta;

Art. 6º A representação da sociedade civil organizada será composta por 07 (sete) representantes titulares e, respectivos, 07 (sete) suplentes das entidades da sociedade civil organizada, em funcionamento há mais de 01(um) ano no âmbito do Município.

I - Integrantes da sociedade civil, entidades não governamentais:
um(a) integrante titular e um(a) integrante suplente da Câmara de Dirigentes Logistas – CDL;
um(a) integrante titular e um(a) integrante suplente dos sindicatos municipais;
um(a) integrante titular e um(a) integrante suplente das associações e clubes municipais;
um(a) integrante titular e um(a) integrante suplente das entidades religiosas;
um(a) integrante titular e um(a) integrante suplente das cooperativas instaladas no município;
um(a) integrante titular e um(a) integrante suplente dos(as) profissionais liberais;

um(a) integrante titular e um(a) integrante suplente da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.

Parágrafo único. As entidades da sociedade civil de que trata este artigo deverão apoiar e elaborar projetos em defesa dos direitos da mulher.

Art. 7º A não indicação de representante titular e representante suplente pela entidade da sociedade civil, quando requisitada pela Secretaria Municipal da Administração, ensejará a perda do mandato e a consequente substituição da entidade por aquela que estiver cadastrada ao COMDIM nos termos do art. 3º, XII, desta Lei.

Art. 8º Os(as) integrantes de cargo titular terão sempre direito a voz e voto.
Parágrafo único. Os(as) integrantes suplentes poderão participar das reuniões apenas com direito de voz. O direito de voto se dará apenas quando o(a) integrante titular não estiver presente ou for considerado suspeito para o ato, nos termos do art. 11, parágrafo único, desta lei.

Art. 9º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMDIM, conforme interesse dos assuntos em pauta, com direito a voz, sem direito a voto:

I – um(a) representante do Poder Legislativo Municipal;
II - um(a) representante do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul – TJ/RS, da Comarca de Soledade;
III - um representante do Ministério Público do Estado Rio Grande do Sul – MP/RS, com jurisdição no âmbito do Município;
IV - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Soledade – OAB/RS;
V - um representante da Defensoria Pública do Estado Rio Grande do Sul – DPE/RS da Comarca de Soledade.

Parágrafo único. O COMDIM poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 10. O(a) integrante perderá o mandato, sem prejudicar o órgão ou entidade que representa:

I – por renúncia, que será lida na sessão seguinte ao recebimento do pedido pela Presidência do COMDIM;
II – ao desvincular-se do órgão ou entidade de origem que representa;
III – por requerimento do órgão ou entidade representada, que deverá ser acompanhado de indicação de novo(a)a integrante titular ou suplente;
IV – por prática de ato incompatível com a função de integrante do COMDIM, por decisão proferida por maioria dos membros integrantes do COMDIM em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa;
V – pelo trânsito em julgado de sentença penal condenatória;
VI – se a entidade a que estiver vinculada extinguir sua sede ou filial de atuação no município.

Parágrafo único. O(a) integrante da COMDIM que tiver vínculo profissional, afetivo ou familiar com denunciado, indiciado, agressor ou vítima, deverá se declarar suspeito(a) para o exercício de ato que importe em seu direito a voto, devendo para tanto, ser substituído(a) no ato pelo(a) integrante suplente, onde a suspeição não implica a perda do mandato.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. O COMDIM terá sua estrutura básica, organização interna, competência, funcionamento e as atribuições da sua diretoria definidas no regimento interno.
Parágrafo único. O regimento interno será publicado em Decreto do Executivo Municipal em observação ao princípio da transparência.

Art. 12. A estrutura básica do COMDIM deverá contar com cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretária e Tesoureira que serão eleitas por seus pares, nos termos do regimento interno.

Art. 13. Os cargos do COMDIM terão mandato de 02 (dois) anos, com direito a uma recondução.

Parágrafo único. O cargo de Presidente, em cada mandato, será exercido de forma alternada entre representantes governamentais e não governamentais.

Art. 14. O COMDIM estabelecerá seu cronograma de reuniões.

Art. 15. O COMDIM poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 16. O desempenho da função de integrante do COMDIM não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Munícipio de Barros Cassal, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 17. As deliberações do COMDIM serão tomadas pela maioria simples dos(as) integrantes presentes à reunião.

Art. 18. Todas as reuniões do COMDIM serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados que, a critério do(a) Presidente, poderão fazer uso da palavra.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A Secretaria Municipal da Administração prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do COMDIM, sem prejuízo da colaboração das demais unidades administrativas e entidades nele representadas;

Art. 20. As Conferências Municipais da Mulher ocorrerão mediante o calendário nacional de conferências, disponibilidade e interesse público municipal.
Parágrafo único. O Poder Executivo deverá arcar com as despesas de realização e divulgação das Conferências Municipais dos Direitos da Mulher, sem prejuízo da colaboração das demais unidades administrativas e entidades nele representadas.

Art. 21. O Município poderá criar um fundo de natureza contábil especial, tendo este a finalidade de captar recursos e prestar apoio financeiro em caráter suplementar a projetos, planos e programas do COMDIM, com o objetivo de criar e desenvolver o bem-estar e o atendimento de assuntos relacionados ao interesse e proteção dos direitos da mulher.

Art. 22. O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação do COMDIM no prazo de até 60 (sessenta) dias da publicação desta lei.

Art. 23. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária municipal.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal/RS, 09 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9011796B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para aquisição de seladora de embalagens para esterilização em autoclave a vapor. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 25 de agosto de 2022, às 9h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 11 de agosto de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:4F6D671E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 325, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **MILENA DE SOUZA MACHADO,** no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 2º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 03, carga horária de 40 horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 08/08/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,
Coordenadora Geral de Governo, Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. Nº 95/2022.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:D20BDCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 326, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **FERNANDA GROLLI,** no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 3º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 35 horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 08/08/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,
Coordenadora Geral de Governo, Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. Nº 95/2022.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:CDFE941B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 327, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **BRUNA PEREIRA SEGATTO,** no cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 7, carga horária de 40 horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 08/08/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,
Coordenadora Geral de Governo, Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. Nº 95/2022.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:61C92FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 328, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **PATRÍCIA DO AMARAL BORDE FARIA,** no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Nível 2, Classe A, carga horária de 20h semanais, do Plano de Carreira do Magistério do Município e respectivo Quadro de Cargos da Lei Municipal nº 390, de 04 de dezembro de 2003 e suas alterações, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 08/08/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI
Coordenadora Geral de Governo, Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:D620A392

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 329, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **KETLIN ZILIO,** no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 2º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Nível 2, Classe A, carga horária de 20h semanais, do Plano de Carreira do Magistério do Município e respectivo Quadro de Cargos da Lei Municipal nº 390, de 04 de dezembro de 2003 e suas alterações, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 08/08/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI
Coordenadora Geral de Governo, Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:AF545FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 330, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **CASSIO RAFAEL WEISSHEIMER,** no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovado em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 12º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 30 horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeito ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 10/08/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,
Coordenadora Geral de Governo, Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. Nº 95/2022.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:7B25F6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 331, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **GABRIEL RISSI,** no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovado em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 13º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 30 horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeito ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 10/08/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,
Coordenadora Geral de Governo, Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:A0CE2206

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 332, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **MILENE GUARAGNI BRAMBILLA,** no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 14º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 30 horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 10/08/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,
Coordenadora Geral de Governo, Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. Nº 95/2022.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:5AD300E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 –** Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios**.** Propostas: até às 09:00h do dia 25/08/2022. Edital: site www.bll.org**. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022** – **REEDIÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006 -** Recuperação de 2 km da Estrada BJ 205 entre o Km 12 e 14 em conformidade com o Convênio FPE Nº 232/2022, Processo nº 21/1300-0009462-8, Consulta Popular 2018/2019. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09h30 do dia 02 de setembro de 2022. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 12 de agosto de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:732BC40D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 7/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA SIRENO PEDRO LERMEN (TRECHO 2), LOCALIDADE DE VALE DAS FLORES, TOTALIZANDO 14.000M² - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 60 DIAS
VIGÊNCIA: ATÉ 17/10/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA 008/2021

BOM PRINCÍPIO, 08 DE AGOSTO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:84EEF277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 60/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: SILPAV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 08.547.097/0001-69

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NAS MEDIAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA RACING E TRAVESSIA DA RUA IRMÃO WEIBERT
VALOR GLOBAL: R$ 103.352,02 (CENTO E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

FISCAL: CARLOS AURÉLIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

BOM PRINCÍPIO, 11 DE AGOSTO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:72B629BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 38/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: MG MARTINI & CIA LTDA, CNPJ 06.847.943/0001-30

ESPÉCIE: TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS ITENS 64, 88 E 99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021

BOM PRINCÍPIO, 11 DE AGOSTO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:CA36B720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 070/2022 POR DECURSO DE PRAZO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 90.873.787/0001-99 com sede Administrativa na Av, Guilherme Winter nº 65, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Persch, portador do CPF 985.725.040-87**.**

CONTRATADA: ADRIANA MAUSER TORRES, com sede na Estrada Vale das Flores, nº 420, Bairro Santa Lúcia, no Município de Bom Princípio/RS, com inscrição no CNPJ sob número 09.300.186/0001-79, representada neste ato por Fernando Schommer, portador do CPF número 721.458.540-53.

- Considerando se tratar de um contrato emergencial, fundamentado no Artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

- Considerando prever a cláusula segunda do contrato administrativo n° 070/2022 que o prazo vigorará "*até a conclusão do processo licitatório, limitado a 180 (cento e oitenta) dias";*

- Considerando que o Processo de Licitação Pregão Presencial n° 37/2022 resultou exitoso com a homologação do mesmo em 20 de julho de 2022, elaboração de ata de registro de preços n° 42/2022, data de 26 de julho de 2022;

- Considerando prever o item 1.2 do referido edital que a empresa vencedora teria 03 dias para fornecer a escala de trabalho, à partir do recebimento da ordem de serviço;

- Considerando que a empresa vencedora recebeu as ordens de serviço em 28 de julho de 2022, terá o prazo para a entrega da escala de trabalho das ordens de serviço até 01 de agosto de 2022 e para iniciar a prestação de serviços à partir daquela data;

COMUNICAMOS QUE O CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERIVIÇOS N°070/2022 FICA RESCINDIDO POR DECURSO DE PRAZO NA FORMA PREVISTA NA CLÁUSULA, EM 31 DE JULHO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

Bom Princípio, 28 de julho de 2022

FÁBIO PERSCH
Município de Bom Princípio

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4EC36F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição e instalação de bomba submersa em poço tubular profundo na localidade de Sítio Timóteo, interior do município de Braga/RS. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 24/08/2022 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:7A7BE45A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de materiais necessários para a instalação de hidrômetros na localidade de Pedro Garcia, interior do município de Braga/RS. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 25/08/2022

às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:AA7BE804

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022, tipo: MENOR PREÇO, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual e futura aquisição de tintas para pintura dos prédios públicos, por um período de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços conforme especificações constantes no edital de licitação **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 14h00min do dia **24/08/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 14h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 11 de agosto de 2022.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:3FF2C31A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 107/2022 - TOMADA DE PREÇOS 007/2022

A Prefeitura Municipal de Braga/RS comunica a **suspensão** do processo licitatório referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022**, pelo período de até 15 (quinze dias) para análise dos documentos das empresas participantes do certame.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:5263D460

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0580/2022
Em 27 de junho de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 10(dez) dias de Férias Regulamentares ao Servidor **Everton Rodrigo dos Santos Vieira,** Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Educação, CC4, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 25 de julho de 2022 até 03 de agosto de 2022, retornando ao trabalho em 04 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:51E596EC

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 0581/2022
Em 28 de junho de 2022

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a Professora Municipal **Patricia Freitas de Melo Gomes**, para um Regime Suplementar de Trabalho de 22 horas semanais, conforme Art. 27, da Lei Municipal n.º 2566/2010, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2E8C76F8

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA PORTARIA

PORTARIA Nº 0582/2022
Em 29 de junho de 2022

ALTERA PORTARIA

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o - Alterar a portaria n° 0114/2022, de 14 de fevereiro de 2022, sendo que o fiscal do contrato de serviços n° 043/2022, passa a ser a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:89BCF40D

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA PORTARIA

PORTARIA Nº 0583/2022
Em 29 de junho de 2022

ALTERA PORTARIA

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o - Alterar a portaria n° 0117/2022, de 14 de fevereiro de 2022, sendo que o fiscal do contrato de serviços n° 044/2022, passa a ser a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:242F7A6E

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0584/2022
Em 29 de junho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato n° 307/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 25/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0474DAB6

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0585/2022
Em 29 de junho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato n° 308/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 25/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:88DDB8D4

ADMINISTRAÇÃO
EXONERA ASSESSOR JURÍDICO.

PORTARIA Nº 0586/2022
Em 30 de junho de 2022

EXONERA ASSESSOR JURÍDICO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **Israel dos Santos Felício,** do Cargo em Comissão Especial, de Assessor Jurídico, CCE, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D6590399

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0587/2022
Em 30 de junho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato n° 306/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 25/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:655626A6

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0589/2022
Em 01 de julho de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0301/2022, decorrente da inexigibilidade de licitação n°12/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7B8246D9

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0590/2022
Em 01 de julho de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0304/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n°41/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DCB9A538

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0591/2022
Em 04 de julho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato n° 281/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 22/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:648090CA

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0592/2022
Em 04 de julho de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato de prestação no309/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 26/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:39CCEC4A

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0593/2022
Em 04 de julho de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato de prestação no310/2022, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° 013/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C0309849

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0594/2022
Em 04 de julho de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

RESOLVE:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0311/2022, decorrente dispensa de Licitação n°42/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:96D5867D

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0595/2022
Em 04 de julho de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

RESOLVE:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0312/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°46/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DC51EE94

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0596/2022
Em 04 de julho de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0313/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°37/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6A5CA276

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0597/2022
Em 04 de julho de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0314/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°37/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EB7A2F65

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0598/2022
Em 04 de julho de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0315/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°37/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E81624E0

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0600/2022
Em 06 de julho de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato de prestação no318/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 015/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2D474056

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0601/2022
Em 06 de julho de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato de prestação no317/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 027/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7E9F935A

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0602/2022
Em 06 de julho de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no316/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0908CA1A

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 603/2022
Em, 06 de julho de 2022

Designa a Servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no324/2022, decorrente do Pregão eletrônico n° 22/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 06 de julho de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BE4BCB36

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 604/2022
Em, 12 de julho de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0319/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°15/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8AD6BEA7

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 605/2022
Em, 12 de julho de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0320/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°15/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DC44238D

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 606/2022
Em, 12 de julho de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0321/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°15/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1C0B0A15

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 607/2022
Em, 12 de julho de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0322/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°15/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7AE0BAE5

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 608/2022
Em, 12 de julho de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0323/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°15/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:52A70263

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 609/2022
Em, 12 de julho de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0325/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°10/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BD365612

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 610/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série D005885982, no dia 10 de novembro de 2021, às 10h e 32min, do veículo de placas IVQ9733, de propriedade da Prefeitura Municipal, Conselho Tutelar, motivo "não apresentou condutor", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6EEEC16B

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 611/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série T196595606, no dia 16 de outubro de 2019, às 09, do veículo de placas IVQ9733, de propriedade da Prefeitura Municipal, Conselho Tutelar, motivo "Ultrapassar na contra mão – linha amarela", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, tendo como motorista identificado José Laureni Leão Pergher**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:10C34F12

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 612/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série T472856642, no dia 03 de agosto de 2020, às 16h e 44min, do veículo de placas IVQ9733, de propriedade da Prefeitura Municipal, Conselho Tutelar, motivo "Sem luz Baixa", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6B452D28

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 613/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série D005434483, no dia 01 de setembro de 2021, às 15h e 00min, do veículo de placas IVQ9733, de propriedade da Prefeitura Municipal, Conselho Tutelar, motivo "não apresentou condutor", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7FFE2207

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 614/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série E020869929, no dia 22 de abril de 2021, às 18h e 29min, do veículo de placas IVQ9733, de propriedade da Prefeitura Municipal, Conselho Tutelar, motivo "Excesso de velocidade", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:272AD42C

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 615/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série E021782975, no dia 10 de novembro de 2021, às 10h e 32min, do veículo de placas IVQ9733, de propriedade da Prefeitura Municipal, Conselho Tutelar, motivo "Excesso de velocidade", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F0701CCB

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 616/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série D005138370, no dia 03 de fevereiro de 2021, às 15h, do veículo de placas IWB9704, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Agricultura, motivo "não apresentou condutor", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1581D1EB

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 617/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S020147709, no dia 31 de janeiro de 2021, às 14h e 41m, do veículo de placas IWB9704, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Agricultura, motivo "transitar em velocidade superior a máxima permitida", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 12 DE JULHO DE 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9B02D782

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 618/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S022696435, no dia 31 de maio de 2021, às 00h e 52m, do veículo de placas IYO0430, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "transitar em velocidade superior a máxima permitida", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2F5DEDE4

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 619/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve

multa de trânsito série D005455276, no dia 01 de setembro de 2021, às 15h e 00m, do veículo de placas IYO0430, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "não apresentou condutor", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1ABDF72A

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 621/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série TE01193387, no dia 31 de maio de 2021, às 11h e 25m, do veículo de placas IYO0430, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "condutor sem cinto de segurança", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:091B64F6

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 622/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série T495435996, no dia 12 de dezembro de 2020, às 09h e 44m, do veículo de placas IYV2981 de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "veículo sem equipamento obrigatório", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B93338FE

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 623/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série T495435988, no dia 12 de dezembro de 2020, às 09h e 44m, do veículo de placas IYV2981 de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "veículo em mau estado de conservaçãoo", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá

encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F9FCA494

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 624/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série T495435977, no dia 12 de dezembro de 2020, às 09h e 44m, do veículo de placas IYV2981 de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "veículo com placa inelegível", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0990A945

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 625/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série T507359186, no dia 09 de março de 2021, às 12h e 18m, do veículo de placas IYV2981 de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "desobedecer autoridade/agente", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:40552C92

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 626/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S019909844, no dia 23 de janeiro de 2021, às 11h e 26m, do veículo de placas IYV2981 de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "transitar em velocidade superior a máxima permitida", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:218A0086

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 627/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S019953340, no dia 22 de janeiro de 2021, às 16h e 30m, do veículo de placas Isl9C74 de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "transitar em velocidade superior a máxima permitida", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0057B871

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 628/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S024355015, no dia 15 de agosto de 2021, às 10h e 22m, do veículo de placas IYO0413 de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "transitar em velocidade superior a máxima permitida", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D79479D1

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 53/2022.

EDITAL Nº 66/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 53/2022.

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 12 do **Edital nº 53/2022**, do **Processo Seletivo Simplificado** e da **Lei Municipal 3.673/2021**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, data de início na rede municipal de ensino **15 de agosto de 2022**, conforme a ordem de classificação:

Professor de Matemática

2º. SILVANIA CUSTODIO DA SILVA

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser providenciado pelo candidato**, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.
Obs.: O candidato deverá ligar para o telefone 51 3652-9400 no ramal do Núcleo de Pessoal e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 11 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CF0BFE0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 05/2022.

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DESTINADAS A SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL PARA O BIÊNIO 2022/2024

CONSIDERANDO a Pandemia de COVID-19 e o distanciamento social imposto como medida de prevenção;
CONSIDERANDO o vencimento da gestão dos Conselheiros do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural;
CONSIDERANDO que os conselheiros já foram reconduzidos a um segundo mandato consecutivo em razão da pandemia e da impossibilidade de realizar reuniões presenciais quando do vencimento de seus mandatos;
CONSIDERANDO a legislação e as atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM DE CAMPO BOM/RS,** através da **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Sra. SIMONE DAISE SCHNEIDER**, nos termos da Lei Municipal nº2.494/2003, de 04 de julho de 2003, **CONVOCA** os cidadãos residentes e domiciliados no Município de Campo Bom/RS, em especial os originários das seguintes áreas: arquitetura, história, engenharia, patrimônio histórico e cultural, turismo, e outras áreas afins, para participarem do **III FÓRUM SETORIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL**.

I – DOS OBJETIVOS
1. O Fórum Setorial tem por objetivo debater, formular, monitorar, fiscalizar e propor políticas públicas relacionadas ao âmbito do Patrimônio Histórico e Cultural no Município de Campo Bom.
2. A presente convocação tem por objetivo eleger 04 (quatro) conselheiros titulares, e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil originários das seguintes áreas: arquitetura, história, engenharia, patrimônio histórico e cultural, turismo, e outras áreas afins, para compor o Conselho Municipal de do Patrimônio Histórico e Cultural.

II – DA REALIZAÇÃO

3. O Fórum ocorrerá no dia 16 de agosto de 2022, a partir das 19h, na Sala de Sessões Presidente Vargas da Câmara de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, 68 – Bairro Centro, Campo Bom/RS, observado o disposto nesse Edital. A abertura dos trabalhos dar-se-á no horário informado no presente edital em primeira chamada, realizando-se segunda e terceira chamadas, respectivamente, 15 (quinze) e 30 (minutos) minutos após o referido horário, caso necessário.

III – DA PARTICIPAÇÃO

4. Ao Fórum Setorial do Patrimônio Histórico e Cultural terão assegurada a ampla participação de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com direito a voz e voto a todos aqueles que se credenciarem para dele participar.
4.1. O credenciamento dos interessados para participação, dar-se-á na data aprazada para a respectiva realização, no local de acesso à Sala de Sessões Presidente Vargas, mediante apresentação de Identidade civil válida no território nacional, comprovante de residência, assinatura no Livro de Participação pertinente, e, reconhecida vinculação ao segmento escolhido. O mesmo será realizado a partir das 18h e encerrado imediatamente após a primeira chamada. Os interessados poderão optar em realizar pré-inscrição através do link https://forms.gle/YoEpV2KxWshyXZKfA
4.1.1. A vinculação a determinado segmento, alegada pelo interessado no credenciamento, poderá ser impugnada por pessoa já credenciada para o mesmo segmento, caso em que será submetida a todos os credenciados para ele, rejeitando-se a impugnação caso um terço dos votantes sejam contrário à mesma.

IV – DA COMPOSIÇÃO

5. O Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural tem a seguinte composição, conforme a Lei Municipal nº 4.384 de 2015:
5.1. - 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, representando o Poder Público, originários dos seguintes órgãos públicos municipais:
a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
b) Secretaria Municipal de Administração;
c) Assessoria Jurídica;
d) Departamento de Planejamento;
5.2 - 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil, originários das seguintes áreas: - arquitetura, história, engenharia, patrimônio histórico e cultural, turismo, e outras áreas afins.

V – DAS ATRIBUIÇÕES

6. São atribuições dos Conselheiros, conforme Art.25 da Lei Municipal nº 4.384 de 2015:
6.1. Comparecer às reuniões.
6.2. Debater as matérias em discussão.
6.3. Requerer ao Presidente providências, informações e esclarecimentos.
6.4. Pedir vista de processo.
6.5. Baixar processo em diligência.
6.6. Apresentar relatório e parecer, em até 60 (sessenta) dias a contar da data de entrada na pauta de reunião do Conselho, sendo que o não cumprimento acarretara da aprovação por decurso de prazo.
6.7. Votar.

VI – DA ELEIÇÃO:

7. Para concorrer a vaga de conselheiro o candidato deve obrigatoriamente atender aos critérios estabelecidos no Item III.
8. As candidaturas serão nominais e individuais, não sendo permitida a constituição de chapas.
9. Serão considerados eleitos conselheiros titulares os 04 (quatro) candidatos mais votados, seguidos pelos 04 (quatro) suplentes de forma subsequente ao número de votos.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observado o disposto na Lei Municipal nº2.494/2003, de 04 de julho de 2003.

Campo Bom, 10 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:085479F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 29 de agosto de 2022, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA AGRÔNOMA, BIOLOGIA OU

FORMAÇÃO EQUIVALENTE, LEGALMENTE HABILITADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PAISAGÍSTICO DE POMAR URBANO E ÁREA DE LAZER EM PRAÇA PÚBLICA. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 11 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:55F41F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 25 de agosto de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de uniformes para a equipe de Atenção Básica da Secretaria da Saúde. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba Portal Licitações, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 11 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9D3BC56B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 24 de agosto de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Registro de Preços para prestação de serviço de transporte de bens para mudança de famílias em situação de vulnerabilidade social. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 11 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8BB13C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 06/2022.

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DESTINADAS A SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS PARA O BIÊNIO 2022/2024

CONSIDERANDO a Pandemia de COVID-19 e o distanciamento social imposto como medida de prevenção;

CONSIDERANDO o vencimento da gestão dos Conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural;
CONSIDERANDO a legislação e as atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM DE CAMPO BOM/RS,** através da **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Sra. SIMONE DAISE SCHNEIDER**, nos termos da Lei Municipal nº4.419/2015, de 08 de dezembro de 2015, **CONVOCA** os cidadãos residentes e domiciliados no Município de Campo Bom/RS, em especial os originários das seguintes áreas: Artes Cênicas, Artes Visuais e Audiovisual, Literatura, Manifestações Étnicas e Tradicionais, Manifestações Populares, Música e Patrimônio Histórico e Cultural para participarem do **II FÓRUM SETORIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS**.

I – DOS OBJETIVOS
1. Os Fóruns Setoriais tem por objetivo debater, formular, monitorar, fiscalizar e propor políticas públicas relacionadas ao âmbito Cultural no Município de Campo Bom.

2. A presente convocação tem por objetivo eleger 07 (sete) conselheiros titulares, e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil originários das seguintes áreas: Artes Cênicas, Artes Visuais e Audiovisual, Literatura, Manifestações Étnicas e Tradicionais, Manifestações Populares, Música e Patrimônio Histórico e Cultural, para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

II – DA REALIZAÇÃO

3. O Fórum ocorrerá no dia 18 de agosto de 2022, a partir das 18h30, na Sala de Sessões Presidente Vargas da Câmara de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, 68 – Bairro Centro, Campo Bom/RS, observado o disposto nesse Edital. A abertura dos trabalhos dar-se-á no horário informado no presente edital em primeira chamada, realizando-se segunda e terceira chamadas, respectivamente, 15 (quinze) e 30 (minutos) minutos após o referido horário, caso necessário.

III – DA PARTICIPAÇÃO

4. Ao II Fórum Setorial do Conselho Municipal de Políticas Culturais terão assegurada a ampla participação de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com direito a voz e voto a todos aqueles que se credenciarem para dele participar.

4.1. O credenciamento dos interessados para participação, dar-se-á na data aprazada para a respectiva realização, no local de acesso à Sala de Sessões Presidente Vargas, mediante apresentação de Identidade civil válida no território nacional, comprovante de residência, assinatura no Livro de Participação pertinente, e, reconhecida vinculação ao segmento cultural escolhido. O mesmo será realizado a partir das 17h30 e encerrado imediatamente após a primeira chamada. Os interessados poderão optar em realizar pré-inscrição através do link https://forms.gle/sJ5HvWhCR2b5nesy7 .
4.1.1. A vinculação a determinado segmento, alegada pelo interessado no credenciamento, poderá ser impugnada por pessoa já credenciada para o mesmo segmento, caso em que será submetida a todos os credenciados para ele, rejeitando-se a impugnação caso um terço dos votantes sejam contrário à mesma.

IV – DA COMPOSIÇÃO

5. O Conselho Municipal de Políticas Culturais tem a seguinte composição, conforme a Lei Municipal nº 4.419 de 2015:

5.1. - 7 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos
seguintes órgãos e quantitativos:
a. Secretaria Municipal de Educação e Cultura: - três representantes, sendo um deles o
Coordenador do Departamento de Cultura;
b. Departamento de Planejamento: - um representante;
c. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: - um representante;

d. Departamento Jurídico: - um representante;
e. Secretaria Municipal de Finanças: - um representante;

5.2 - 7 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos
seguintes setores e quantitativos:
a. Fórum Setorial de Artes Cênicas: - um representante;
b. Fórum Setorial de Artes Visuais e Audiovisual: - um representante;
c. Fórum Setorial de Literatura: um representante;
d. Fórum Setorial de Manifestações Étnicas e Tradicionais: um representante;
e. Fórum Setorial de Manifestações Populares: - um representante;
f. Fórum Setorial de Música: - um representante;
g. Fórum Setorial de Patrimônio Histórico e Cultural: - um representante.

V – DAS ATRIBUIÇÕES

6 - O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC tem como principal atribuição atuar, com
base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, elaborar, acompanhar a
execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de Cultura, consolidadas no PLANO MUNICIPAL
DE CULTURA - PMC.

VI – DA ELEIÇÃO:

7. Para concorrer a vaga de conselheiro o candidato deve obrigatoriamente atender aos critérios estabelecidos no Item III.

8. As candidaturas serão nominais e individuais, não sendo permitida a constituição de chapas.

9. Cada setorial elegerá um representante titular e um suplente.
10. Serão considerados eleitos conselheiros titulares o candidato mais votado dentro da sua setorial, seguidos pelo segundo mais votado sendo eleito como suplente.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, observado o disposto na Lei Municipal nº 2.494/2003, de 04 de julho de 2003.

Campo Bom, 11 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:84A6F311

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.387, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

PRORROGA SUSPENSÃO PREVENTIVA DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando interno da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, datado de 10 de agosto de 2022, e encaminhado para a Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ,

Considerando a Portaria nº 55.781, de 13 de junho de 2022, que suspendeu preventivamente o servidor MARCELO STRADTMANN do exercício das atividades, durante o período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias,

R E S O L V E:

I – **PRORROGAR A SUSPENSÃO PREVENTIVA** do servidor **MARCELO STRADTMANN**, matrícula nº 12324, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, do exercício das atividades, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 12 de agosto de 2022, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014.

II – Esta Portaria entrará em vigor em 12 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AAEFD36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.369, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 27 de junho de 2022, da servidora **MAIDI MOSELE MICHELS MACHADO**, matrícula nº 12425, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 19 de junho de 2019, pela Portaria nº 49.165, de 18 de junho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 27 de junho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3C4098A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.370, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 08 de agosto de 2022, da servidora **BARBARA PRICILA VIDAL**, matrícula nº 12539, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 25 de julho de 2019, pela Portaria nº 49.473, de 23 de julho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 08 de agosto de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:099BC98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.371 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA DIRETOR DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **JOSIANE REGINA SCHMIDT** para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, partir de 09 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:137D735E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.372 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **OSCAR JAQUES FALLER** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Transportes, lotado na Secretaria Municipal Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, partir de 09 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:11A2BD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.270, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **DANIEL DE OLIVEIRA** matrícula nº 11045, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5F5BF721

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.271, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **CELSO MEDEIROS SILVEIRA** matrícula nº 6859, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:110D0D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.272, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **CLOVIS SCAPIN** matrícula nº 5356, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EAD7F04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.273, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **DIRCEU ATKINSON SEHEN** matrícula nº 6817, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5A89B4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.274, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **EDSON LUIS DA SILVA** matrícula nº 3071, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C0A2AE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.275, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **EDUARDO SCHNEIDER COSTA** matrícula nº 6834, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:249419F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.276, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **MAURICIO ACRYSIO MARTINS DE OLIVEIRA** matrícula nº 540, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E5B2F08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.277, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **RUDIMAR ANTONIO DALPIAZ** matrícula nº 3875, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:62AE4A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.278, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **VALTER ROGERIO DA COSTA FRANCO** matrícula nº 4236, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A83DE76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.279, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **YURI FLECK** matrícula nº 6937, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:07940D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.280, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **DEBORA MINOTTO CHERUTI** matrícula nº 5921, titular do cargo de Secretária de Escola II, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E08B2657

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.281, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **GRAZIELA SILVEIRA** matrícula nº 5827, titular do cargo de Secretária de Escola II, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1B3EE9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.282, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **NEI RODRIGO DINIZ DA LUZ** matrícula nº 7777, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:18F32CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.283, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **RICARDO FONTES DA SILVA** matrícula nº 10990, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:00486110

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.284, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **IRINEU HENRIQUE KEHL** matrícula nº 7774, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5382778E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.285, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **NEIDE COFFERRI** matrícula nº 9305, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:890CDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.286, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ANA DOS SANTOS BORGES** matrícula nº 7758, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0F05975F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.287, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **NEIDE DE FATIMA KUZINSKI** matrícula nº 8265, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D3CF3627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.288, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ROSANGELA DE OLIVEIRA** matrícula nº 8825, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ACDBA82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.289, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ANGELA FERRI LOPES** matrícula nº 4634, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D98736A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.290, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ANGELA MARIA BARBOSA AMORIM,** matrícula nº 9424, titular do cargo de Serviços de

Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:724C54E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.291, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **EDY LUCENA DA SILVA MACHADO** matrícula nº 8895, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9D68482D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.292, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **JANETE DOS SANTOS VAZ PEREIRA** matrícula nº 5020, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:68F64AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.293, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **REJANE ROESSLER** matrícula nº 4280, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:86108F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 011/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria ambiental, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 11/08/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 24/08/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 11 de agosto de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:3DAD84DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 012/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de equipamentos para uso na secretaria de saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 12/08/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 25/08/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 12 de agosto de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:6DC0B5EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói
Valor: R$ 95,00 mensal, totalizando R$ 1.140,00 (mil, cento e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031 – Ação Legislativa
010310100.2.078.000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Darlene Rohleder.
Contratado: R.N. Informática Ltda (GigaByte Internet), firma estabelecida na Rua João Magalhães, nº 175, centro, na cidade de Cândido Godói, RS, inscrita no CNPJ sob nº 18.902.949/0001-42, representado por Régis Antonio Pazdiora.
Fundamento: Inciso II do Artigo 24 da Lei n° 8.666/93 e decreto nº 9.412/2018.
Vigência: 09 de agosto de 2022 à 08 de agosto de 2023.

Cândido Godói/RS, 11 de agosto de 2022.

DARLENE ROHLEDER
Presidente do Legislativo de Cândido Godói

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:29415EAF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

OBJETO: confecção de um conjunto de **04 bandeiras internas bordadas e** um conjunto de **04 bandeiras externas** com as quantidades e descrições mencionadas no pedido de orçamento de modo a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
VALOR: item I: **R$ 2.420,00** e item II: **R$ 640,00**, totalizando **R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031 – Ação Legislativa
010310100.1.022.000 – Equipamentos e Material Permanente para o Legislativo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Darlene Rohleder.
CONTRATADOS: **item I:** empresa **Só Bandeiras - Distribuidora de Bandeiras Ltda**, sito na Rua Júlio de Castilhos, 1001, sala 504, centro, cidade de Lajeado, RS, inscrita no CNPJ: 09.342.293/0001-60, inscrição estadual 072/0145775, pelo valor de **R$ 2.420,00**, neste ato representado pelo senhor Walmir Maciel e, **item II:** empresa **Seriband Indústria e Comércio de Confecções Ltda,** sito na Rua Ângelo João Pavan, 07 - Industrial, Aratiba, RS, inscrita no CNPJ: 12.541.620/0001-17, inscrição estadual 004/0011054, pelo valor de **R$ 640,00**, neste ato representado pelo senhor Ivan Rui Fontoura.
FUNDAMENTO: artigos 23, inciso II, "a" c/c art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cândido Godói, RS, 11 de agosto de 2022.

DARLENE ROHLEDER
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói - RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:30DC827F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 10/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 10/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº10/2021 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **LAURI JOSÉ ZYDEK,** 12º colocado, 2º chamada, referente ao Edital 07/2022 de Reclassificação após solicitação de passar para o final da lista de classificados, na vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 11 de Agosto de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C17DD800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 444/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **SENO EDGAR EICH**, do dia 16/08/2022 ao dia 30/08/2022, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 1046/2022, pelo que lhe será convertido em **PECÚNIA** esses 15 dias de convocação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de agosto de 2022.
Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:83BD885D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2022, 11 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 445/2022, 11 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1135/2022, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **DAÍSE BOURSCHEIDT,** partir de 15 de agosto de 2022 até 13 de setembro de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de01/05/2015 a 01/05/2020, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:660E6358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2022, 11 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 446/2022, 11 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1131/2022, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **FLORIANO TARSICIO THEWES,** partir de 12 de setembro de 2022 até 11 de outubro de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de01/09/2015 a 28/05/2020 e01/01/2022 a 04/04/2022, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:09F96C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2022, 11 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 447/2022, 11 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 22.08.2022 a 20.09.2022**, referente ao período aquisitivo de 12/03/2021 a 11/03/2022, a servidora **CLAUDIA MARIA KOENIG HENSCHEL**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C7D67C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 448/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **ANDRÉ ÁVILA DA SILVA**, do dia 02/08/2022 ao dia 16/08/2022, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 406/2022, pelo que lhe será convertido em **PECÚNIA** esses 15 dias de convocação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7EF1003C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 481/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 481/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 453.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.877/2021 (LOA), de 21 de dezembro de 2021, conforme artigo 7º, inciso II.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento público municipal de 2022 no valor de R$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
PROJETO:267820113.1.007000 AQUISIÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
ELEMENTO DESPESAS 4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Material permanente. R$ 430.000,00(106)
PROJETO 041220113.1.013000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
ELEMENTO DESPESAS 4.4.90.61.00.00.00 Aquisição bens imóveis. .....R$ 10.000,00(101)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE 101220121.2.040000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 339036.000-Outros Serviços terceiros PF .....R$ 13.000,00(193)
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos do no valor de R$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais) por excesso arrecadação recursos livres FPM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7801E153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº04/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ANDREY VEIGA DA SILVA**, 3º colocado para a vaga de **PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2.913/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 11 de Agosto de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E2D6B33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 11/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 11/2021 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ROMEU WEISS,** 4ª colocado para a vaga de **OPERADOR DE MÁQUINA,** Lei Municipal **2.876/2021,** de 21 de Dezembro de 2021, para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 11 de Agosto de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:267DFB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 11/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 11/2021 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **MAURO ROBERTO BERVIAN,** 5° colocado para a vaga de **OPERADOR DE MÁQUINA,** Lei Municipal **2.876/2021,** de 21 de Dezembro de 2021, para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 11 de Agosto de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7C6E09FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12658/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 11.08.2022 às 17h, até o dia 17.08.2022 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Registro de preços de placas de trânsito.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de agosto de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:0B202D57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.666/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA, o Poder Executivo a custear despesas com inscrição e arbitragem do Campeonato Regional Certel/Sicredi – Edição 2.022; ABRE Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00(Cinco mil reias), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de inscrição e arbitragem com a realização do Campeonato Regional Certel/Sicredi – Edição 2.022, até no valor de R$ 11.400,00(Onze mil e quatrocentos reais), realizado e coordenado através da ASLIVATA – Associação de Ligas do Vale do Taquari – CNPJ 94.706.694/0001-20, com a participação da Sociedade Esportiva 7 de Setembro de Capitão.
Parágrafo Único – O valor da inscrição para participação será de R$ 1.000,00(Mil reais) a qual será paga à ASLIVATA, mediante apresentação de documento fiscal, e o valor de R$ 10.400,00(Dez mil e quatrocentos reais) referente à arbitragem dos jogos, será pago à Associação Regional de Árbitros – ARA, conforme os jogos irão ocorrendo, no campo da Sociedade Esportiva 7 de Setembro, mediante apresentação da Súmula do jogo realizado e respectivo documento fiscal.

Art. 2º - Para cobertura total da despesa gerada pelo Art. 1º, ABRE Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00(Cinco mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

04.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2.025 – Manutenção Divisão de Esportes ..... R$ 5.000,00
3.3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ(110) ..... R$ 5.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

04.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2.023 – Eventos Comemorativos e Culturais ..... R$ 5.000,00
3.3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ(103) ..... R$ 5.000,00

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 11 de agosto de 2.022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:5AD5751E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.667/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Disciplina a concessão de patrocínio, na forma de apoio cultural, à radiodifusão comunitária no território do Município de Capitão.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão de patrocínio, na forma de apoio cultural, à radiodifusão comunitária desenvolvida no território do Município de Capitão.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Lei aos Poderes Executivo e Legislativo, bem como às autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Capitão.

Art. 2º Entende-se como patrocínio, na forma de apoio cultural, a concessão de recursos financeiros para o pagamento dos custos relativos à transmissão da programação ou de um programa específico, com a divulgação, como contrapartida, de mensagem institucional de apoio, pela pessoa jurídica patrocinadora.
§ 1º A mensagem institucional de apoio poderá ser acompanhada, além do nome do patrocinador, de endereços físico e/ou eletrônico, bem como respectivo telefone de contato.
§ 2º É vedada, na divulgação de mensagem institucional, incluir a publicidade institucional do patrocinador, seja de suas políticas, programas, projetos, ações ou serviços, bem como, se for o caso, de bens, produtos, preços, condições de pagamento, ofertas, vantagens, serviços ou propaganda institucional ou pessoal, que promovam a pessoa jurídica patrocinadora.

Art. 3º É impedida de receber o patrocínio de que trata esta Lei a fundação ou associação civil de radiodifusão comunitária cujo titular, administrador, gerente, acionista, conselheiro, sócio ou associado seja:
I – pessoa que atuem em atividade econômica relacionada à organização e/ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, jornalísticas, editoriais ou similares, com finalidade lucrativa;
II – Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Vereador, servidor público municipal, ou respectivos cônjuges, parentes consanguíneos ou por afinidade até o segundo grau;
III – pessoa que não mantenha residência na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária.

Parágrafo único. Ficará impedida, ainda, a fundação ou associação civil de radiodifusão comunitária que, de qualquer forma, mantiver

vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Art. 4º O patrocínio à fundação ou associação civil de radiodifusão comunitária será formalizado por meio de contrato administrativo, em conformidade com a legislação de licitações e contratos administrativos.
§ 1º Os contratos de patrocínio serão preferencialmente precedidos de processo seletivo público, a ser realizado de acordo com o planejamento orçamentário e financeiro dos órgãos da Administração Pública ou das entidades de Administração Indireta do Município e observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
§ 2º Será considerado inexigível o processo seletivo público de que trata este artigo na hipótese de inviabilidade de competição entre programações ou programas específicos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado, ou quando houver apenas uma fundação ou associação de radiodifusão comunitária na localidade a ser atendida, o que deverá ser formalmente justificado pela Administração Pública.
§ 3º Para celebração do contrato de patrocínio, o patrocinado deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica financeira de que tratam os arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhados, ainda, dos seguintes:
I - licença válida para funcionamento de estação de radiodifusão comunitária, expedida pelo Ministério das Comunicações;
II - declaração firmada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
III – prova de instituição e funcionamento do Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n° 9.612/1998.
IV - último relatório do Conselho Comunitário sobre a programação veiculada pela emissora;
V - solicitação formal do patrocínio, na forma de apoio cultural, acompanhada da grade geral de programação da rádio, indicando objetivamente o(s) programa(s) que será(ão) apoiado(s) culturalmente com recursos públicos municipais, cujo custo de execução e veiculação deverá estar detalhado em planilha de quantitativos e custos unitários que expresse a composição total da sua produção.
§ 4º As fundações e associações de radiodifusão comunitária beneficiadas com patrocínio de que trata esta Lei deverão manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da sua celebração.

Art. 5º O Poder Executivo designará servidor público para atuar como fiscal do contrato de patrocínio na forma de apoio cultural.

Art. 6º A Rádio Comunitária deverá comprovar mensalmente, nos termos constantes no contrato, a veiculação do programa com a menção expressa do apoio cultural, mediante apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos, necessariamente acompanhada de mídia com cópia integral dos programas veiculados no mês de competência.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 11 de agosto de 2.022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:8629350C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 543/2022
Dispensa de Licitação nº 36/2022

Do Objeto: Aquisição de 400 metros de mangueira preta ¾ x 2,5 mm. A referida aquisição se destina ao ressarcimento de munícipe que teve a mangueira que utilizava para captação de água de fonte danificada em razão das obras de asfaltamento da ERS 482.
Contratado: Agropecuária Daldon Ltda, CNPJ 18.526.813/0001-85.
Valor Total: R$ 760,00.
Data Homologação: 11/08/2022.
Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:25354C07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 21/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 21/2022. Contratação de Empresa para Conserto da Motoniveladora Case 845. Abertura das propostas às 9h do dia 25/08/2022. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 11 de agosto de 2022.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:920C7F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 008/2022

CARTA CONVITE N° 008/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Carta Convite*, cujo objeto é a *contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para confecção de toldo de policarbonato destinado aos ESF I E II – Secretaria de Saúde, conforme memorial e projeto em anexo*, sendo a data da abertura das propostas no dia 19 de agosto 2022 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente,

via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 11 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:05D05FBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

Sexto Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 06/2022. Pregão Eletrônico n° 09/2022. Aderente: Abegg & Cia Ltda. CNPJ nº 97.881.098/0004-18. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível: Gasolina Comum, a vigorar a partir da assinatura desse termo. Valor: R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 10/08/2022.

Derrubadas/RS, 10 de Agosto de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:14A0FEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E ao servidor municipal **CARLINHOS BARBOSA**, no cargo de Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 08/08/2022 a 17/08/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 09 DE AGOSTO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 09/08/2022.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:545A3263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2022

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, N O M E I A
O Sr. **ANDREI HERGESSEL**, brasileiro, solteiro, CI 5116437624/SSP/RS, CPF nº 033.319.360.14, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Secretário, a partir de 09 de agosto de 2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com remuneração do Padrão 05 (cinco) do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 09 DE AGOSTO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 09/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4F3DF6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E ao servidor municipal **ARI SCAPINI**, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 10/08/2022 a 12/08/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE AGOSTO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 10/08/2022.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:494C654C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal, **ELAINE ROSELEI GULARTE,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, licença para acompanhamento de tratamento de saúde do pai, **WALMIRO QUARESMA GULARTE,** no período de 10 de agosto a 12 de agosto de 2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE AGOSTO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 10/08/2022

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4666A0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2022

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E
À Servidora Pública Municipal, **DEISE CAMARGO,** Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de agosto de 2022, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 05/01/2018 a 26 de maio de 2020; e de 01 de janeiro de 2022 a 04 de agosto de 2022, totalizando 10% (dez por cento) de triênios.
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de triênio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE AGOSTO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:ECC9E6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2022

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E
Ao Servidor Público Municipal, **JOEL MULBEIER,** fiscal tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de agosto de 2022, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 12/01/2018 a 26 de maio de 2020; e de 01 de janeiro de 2022 a 11 de agosto de 2022, totalizando 10% (dez por cento) de triênios.
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de triênio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE AGOSTO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:907D0962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2022

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, N O M E I A
A Sra. **DIÉNEFER EDUARDA DELARMELIN**, brasileira, solteira, CI 5107723164/SSP/RS, CPF nº 051.015.400.05, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Secretário, a partir de 10 de agosto de 2022, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, com remuneração do Padrão 05 (cinco) do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 10 DE AGOSTO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:506106ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 03/2022, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de serviços de pessoa jurídica para recolhimento de lixo urbano. Abertura dos envelopes às 8horas e 30 minutos do dia 25 de agosto de 2022. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 999494024 / 999357548 / 996232763.

Derrubadas/RS, 11 de agosto de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:61339CCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA – CNPJ: 03.145.493/0001-46 – Contrato Administrativo nº 240/2022 – Dispensa de Licitação n°010/2022 – Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma do Centro Cultural Gaúcho, obedecendo memorial descritivo, planilhas e plantas que compõem presente processo. – Valor R$ 36.103,53 – Assinatura: 12/08/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:28711554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 049/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 049/2022 para Aquisição de uniformes sob medida para profissionais da saúde A abertura da licitação será às 09h do dia 24 de agosto de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:6E9252B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- TELEFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ n°: 02.558.157/0001-62 – Termo Aditivo nº 006/2022 - Contrato Administrativo nº 153/2019 – Dispensa de Licitação n°015/2019- Reajuste de valor. - Assinatura: 28/07/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:F481C4B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 46/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 724/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 46/2022

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Presencial, do Tipo menor preço por lote, **EXCLUSIVA PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando contratação de empresa especializada para conserto de Bomba Injetora com fornecimento de peças da Caçamba Ford Cargo 2422, placas ISO 8342**,** Prazo para apresentação de propostas e documentos: **24-08-2022** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 11-08-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:C9986EA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, através das Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Obras e Habitação e Urbanismo no uso de suas atribuições legais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio do Decreto Municipal nº 2.383/2017 e da Lei Municipal nº 1.948/2022, art. 37, IX da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de excepcional interesse público, para o seguinte cargo: Engenheiro Eletricista, Agente de Combate às Endemias, Eletricista, Agente de Serviços Interno I, Agente de Serviços Externos III, Agente de Serviços Externos IV e Agente de Serviços Externos II. A íntegra do edital está disponível no site do Município: https://www.entreriosdosul.rs.gov.br, e afixado no mural de publicações no saguão Centro Administrativo Municipal.

Entre Rios do Sul-RS, 12 de agosto de 2022.

RONALDO ANTÔNIOSECCO.
Prefeito.

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:011218D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.

O Município de Entre Rios do Sul/RS, torna público aos interessados que expediu processo licitatório Modalidade Concorrência nº 002/2022, para concessão de uso do micro abatedouro.

Data: 22/09/2022. Horário: 09h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 11 de agosto de 2022.

RONALDO ANTÔNIO SECCO
Prefeito.

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:84C46F6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:

DECRETO Nº 5.477 DE 09 DE AGOSTO DE 2022. - Altera o Decreto n.º 3.198/2007, que dispõe sobre a Modalidade de Licitação, denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços.
DECRETO Nº 5.478 DE 09 DE AGOSTO DE 2022. - Altera o Decreto n.º 3.607/2011, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

Erechim/RS, 09 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:108267D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 021, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Processo Administrativo n.º 14571/2022. Inexigibilidade n.º 032/2022. Termo de Fomento n.º 021, de 10 de Agosto de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO, visando à execução do projeto "Mais Segurança, Mais Desenvolvimento". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), por meio da dotação orçamentária: 12.07.06.181.0014.2093.4.4.50.52.52.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 021/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 10 de Agosto de 2022.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:4A2C9123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 107/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para instalação, manutenção e desinstalação de materiais de decoração do Natal 2022, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: 31/08/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 11 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:3D733884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 106/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para realizar recuperação e instalação de itens de decoração do Natal em fibra, madeira e metal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: 01/09/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 11 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:599441CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 108/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de itens/materiais de decoração para o Natal 2022, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: 01/09/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 11 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:F1A1A19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 111/2022. Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: 02/09/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 11 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:D0394090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 115/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Papai Noel, Mamãe Noel e Duendes para o Natal 2022, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com recursos Próprios. Recebimento e abertura: 02/09/2022 às 10:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 11 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:D6FD9682

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2022
PROCESSO Nº 116/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **RETIFICA L. C. LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONSERTO DE MOTOR DE PATROLA CUMMINS SERIE B 6 CILINDROS DA SECRETARIA DE OBRAS.

VALOR TOTAL: R$ 24.272,12 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:60BE6AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2022 PROCESSO Nº 116/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **RETIFICA L. C. LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONSERTO DE MOTOR DE PATROLA CUMMINS SERIE B 6 CILINDROS DA SECRETARIA DE OBRAS.

VALOR TOTAL: R$ 24.272,12 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8EA16B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2022 PROCESSO Nº 118/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **GUACHO BOMBAS INJETORAS LTDA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO PATROLA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS, INCLUINDO REGULAR BOMBAS E BICOS INJETORES E MÃO DE OBRA DE REPARO.
VALOR TOTAL: R$ 8.114,00 (oito mil cento e quatorze reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:89FCC268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2022 PROCESSO Nº 118/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **GUACHO BOMBAS INJETORAS LTDA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DA PATROLA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS, INCLUINDO REGULAR BOMBAS E BICOS INJETORES E MÃO DE OBRA DE REPARO.
VALOR TOTAL: R$ 8.114,00 (oito mil cento e quatorze reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:918513A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nº. Processo: 94
b) Nº. Licitação: 4
c) Modalidade: Tomada de Preços
d) Data de Homologação: 03/08/2022
e) Objeto da Licitação: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM TRECHO AVENIDA EMILIO FALCÃO E TRECHO RUA WENDOLINO BECKER. QUANTIDADE TOTAL DA OBRA: 4.706,06 m².
01 - Participante: JM SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Valor Total: 294.214,26.
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s) Execução de Emendas Parlamentares e Convênios no Urbanismo 09.001.15.451.0124.1097.4.4.90.51.00 R$ 56.393,64 Execução de Emendas Parlamentares e Convênios no Urbanismo 09.001.15.451.0124.1097.4.4.90.51.00 R$ 238.856,00.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:224BBEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022 PROCESSO Nº 117/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE AUTO ELETRICA.** DATA E HORA DA ABERTURA: **ÀS 8:30H DO DIA 26/08/2022**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6EA0ABAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO D SUPORTE AVANÇADO (UTI). **DATA E HORA DA**

ABERTURA: ÀS 08:30H DO DIA 26/08/2022. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5D46E619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2022 PROCESSO Nº 119/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA DOIS VEICULOS NOVOS (VAN MINIBUS L4H3 2.0) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
VALOR TOTAL: R$ 5.419,04 (cinco mil quatrocentos e dezenove reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:17960DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2022 PROCESSO Nº 119/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA DOIS VEICULOS NOVOS (VAN MINIBUS L4H3 2.0) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
VALOR TOTAL: R$ 5.419,04 (cinco mil quatrocentos e dezenove reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8F76A498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 081/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO PARA MICROENMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 24 de Agosto de 2022 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 24 de Agosto de 2022 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:A6849C5D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (sulfato de magnézio 50% injetável)
CONTRATADA:CIRURGICA SÃO LUIS DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI
CNPJ:31.940.937/0001-70
VALOR:R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais) conforme Ordem de Compra nº 735/2022.
DATA DA DISPENSA: 08 de Agosto de 2022.
FUNDAMENTO: respalda-se no Artigo 24 IV, da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:AFC466D9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOS PARA HIGIENE CORPORAL
CONTRATADA:GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEICAMENTOS LTDA
CNPJ:11.891.664/0001-04
VALOR:R$ 25.740,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais) conforme ordem de compra nº 736/2022.
DATA DA DISPENSA: 10 de Agosto de 2022.
FUNDAMENTO: respalda-se no Artigo 24 IV, da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:738F0A51

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO TP 043/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2019
OBJETO: Ficaprorrogada a data de vigência do presente contrato por 12 meses, até a data de 29 de agosto de 2023, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA:EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA
CNPJ:00.512.930/0001-24
Data da assinatura: 10 de Agosto de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:9B90FF3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 8.212 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:02D745F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 8.211 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:B7960F79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.344 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:23CE780E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.345 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:D6F9E00F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6175/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR (a) servidor (a) Bárbara Anghinoni Barbosa , matrícula nº 6886 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Daniel Jair Grassmann , matrícula nº 6940, como Fiscal Substituto, do contrato do Gabinete do Prefeito (GP), abaixo relacionado:

- Contrato nº 158 /2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Revolution Equipamentos Industriais LTDA ME , que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação de veículo elétrico para Expointer 2022 - GP, vinculado à Dispensa de Licitação nº 162/2022 , oriundo do processo administrativo nº 2920/2022 .

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1D1F9072

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6176/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR (a) servidor (a) Manoela Dias Gomes, matrícula nº 7814, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Marcelo Pereira Soares , matrícula nº 7174, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionado:

- Contrato nº 159/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Imunizadora Araricá LTDA , que tem por objeto a contratação de serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água da EMEI Aprender Brincando - SME , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 079/2022, oriundo do processo administrativo nº 1874/2022 .

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C66B0F2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6177/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvana Silva Lopes, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45452, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5212/2022, no período de 01/08/2022 a 03/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A7910ED6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6178/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elaine Ramires, Professor, Estatutário, matrícula nº 40024, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5821/2022, no período de 04/08/2022 a 07/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A95E90F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6179/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kenia Carvalho da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°4918, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:87FF590D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6180/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Silvia Duarte Alves Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31480, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B168ABCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6181/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela da Silva da Silva, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31141, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/08/2022 a 13/08/202, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AF1C1F28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6182/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luziana Leopoldina Lima da Silva, Técnico Enfermagem, matrícula nº 30847, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/08/2022 a 13/08/202, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2A7EB342

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6183/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Krentz Pinedo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula n° 30991 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/08/202 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9CD6E7D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6184/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elisiane Cardoso Hilgert, Odontóloga, Estatutário, matrícula nº 3431 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5656/2022, no dia 04/08/2022 e no dia 05/08/202 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0A069C0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6185/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:97C31405

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6186/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/06/2022 e no período de 01/08/2022 a 04/08/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:38E1A782

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6187/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5848/2022, para fazer constar: PRORROGAR para Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 53848/2022, no período de 30/07/2022 a 02/08/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1BF90A3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6188/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilza Ferrari de Mello, Professor Área I 20H, Estatutário, matrículas n°40245 e 40344, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/08/2022 a 03/08/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5A5057A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6190/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Viviane Spessato de Almeida, Fiscal de Licenciamento, Estatutário, matrícula nº 30894 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6126/2022, no período de 10/08/2022 até 14/08/2022 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8D846711

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6191/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberson Alves Carvalho, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46207, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/08/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:175FDEF0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6193/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Thaiane Londero Neves, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 41904, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5711/2022, no período de 06/08/22 até 05/10/22 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B144F13F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6194/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabio Meyr, Pedreiro, Estatutário, matrícula n° 50249, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2434/2022, no período de 03/08/22 até 31/10/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8ED5C3CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6195/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gislaine de Menezes Lunkes, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 45817, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5621/2022, no período de 27/07/22 até 26/10/22, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CAAD0E9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 26/2021
PROCESSO Nº 5846/2021

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento das propostas financeiras: **CLASSIFICADAS** em primeiro lugar, a empresa, **SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA,** com valor global fixado em R$ 408.156,94(quatrocentos e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos); em segundo lugar, a empresa **DGT TECNOLOGIA LTDA,** com valor global fixado em R$ 445.076,60(quatrocentos e quarenta e cinco mil, setenta e seis reais e sessenta centavos). A ata circunstanciada encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e sítio oficial de esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:796F64EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6189/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nara Sandra Boszard, Secretario de Escola, Estatutário, matrícula nº 7739, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:88EBB0F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6192/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Otavio Barcellos Carvalho, Motorista, matrícula nº 50500, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5387/2022, no período de 11/08/22 até 10/09/22 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:47008466

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6196/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 45642, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5978/2022, no período de 09/08/22 até 08/09/22, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8FA17256

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6197/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane de Cassia Rocha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41787, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F8387B65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6198/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31581, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:51FF0D95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6199/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edson Rodrigues dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50437, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E99A1207

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6200/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valmir Adriano Antunes, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31510, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/08/2022 a 14/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:417A750B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6201/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/08/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4E6B75E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6202/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Robson Kaufmann Scholz, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30698, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/08/2022 e no período de 09/08/2022 a 14/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:16CC0464

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6203/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ligia Beatriz Karling da Rosa, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 46035, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DB2635AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6204/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tamires Carvalho Ferreira, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 30555, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/08/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B7374DB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6205/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Joana Pereira Machado, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4562, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 05/08/2022 a 09/08/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FF50F06D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6206/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marise Diniz Muhl, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31534, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 11/08/2022 a 14/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:05B76302

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. I, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para a execução de impermeabilização das calhas e reparos do telhado da Escola de Gastronomia localizada no Parque da Vindima Eloy Kunz no município de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:365B3E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o fornecimento e instalação de cortinas e persianas para as janelas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Casa de Cultura Flávio Luis Ferrarini, em Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 31/08/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 31/08/2022, às 08h31. Data/Hora provável da Disputa: 31/08/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:9758A7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lombadas de rápida instalação do tipo ondulação transversal modular, tipo B, para uso no controle de excesso de velocidade em vias públicas do Município de Flores da Cunha-RS.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:ABFE3685

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - DESERTO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Adm: Nº 1227/2022
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de avaliação médica, para fins de readaptação, auxílio doença, concessão de aposentadoria por invalidez e recuperação das condições de saúde, para os servidores públicos do Município de Formigueiro, se necessário, conforme Termos de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Item deserto:1

FORMIGUEIRO - RS, 11 de agosto de 2022

EDILSON GONÇALVES CAMPOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:84CD96DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 120/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de telefonia móvel para a Prefeitura Municipal de Giruá. Abertura em **26 de agosto 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 121/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de veículos van, zero quilômetros para a SMS. Abertura em **26 de agosto de 2022, às 14h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 122/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para as diversas secretarias do Município. Abertura em **30 de agosto de 2022, às 08h30min,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Tomada de Preços Nº 021/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de circulação coberta com estrutura em madeira e telhamento de barro na EMEF Batista. Abertura em **1º de setembro de 2022, às 09h.**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:5F5CCC16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Na publicação da Tomada de Preços nº 011/2022, na data de 11/08/2022, onde consta data de abertura dia ***11/08/2022***, o correto é dia ***29/08/2022***. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 0xx51 34871020, ramal 213 ou pelo e-mail atosoficiais@glorinha.rs.ogv.br.

Glorinha, 12 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7BAEE985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 036/2022
PROCESSO N° 1181/ 2022
OBJETO:
Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATADA:
GRUPO FORMAL, COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR
Edital de Chamada Pública nº 001/2022
VALOR:
R$ 37.010,50
FIRMADO EM:
15/07/2022

Glorinha, 15 de julho de 2022

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:6BBEAA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 037/2022
PROCESSO N° 1181/ 2022
OBJETO:
CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATADA:
FORNECEDOR INDIVIDUAL, MALCON ROBERT GONÇALVES BASTOS

MODALIDADE:
Edital de Chamada Pública nº 001/2022

VALOR:
R$ 3.640,10

FIRMADO EM:
15/07/2022

Glorinha, 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:00DC6532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 038/2022
PROCESSO N° 1181/ 2022

OBJETO:
CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATADA:
FORNECEDOR INDIVIDUAL, MICHAEL JANSON RENCK

MODALIDADE:
Edital de Chamada Pública nº 001/2022

VALOR:
R$ 7.474,50

FIRMADO EM:
15/07/2022

Glorinha, 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8A9DFE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 039/2022
PROCESSO N° 1181/ 2022

OBJETO:
CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATADA:
FORNECEDOR INDIVIDUAL, TIZONI D'AVILA

MODALIDADE:
Edital de Chamada Pública nº 001/2022

TOTAL:
R$ 7.587,50

FIRMADO EM:
15/07/2022

Glorinha, 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:31965542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE

Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso Il, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA** – CNPJ Nº **13.021.017/0001-77**, no valor de R$ 599,00 de pagamento de curso, para a Diretora da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente.
Glorinha, 09 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:AFAE4564

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2022

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no Art. 24, I da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: BUSCAR ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.890.638/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Administrativa na área tributária do Município compreendendo a realização dos seguintes trabalhos: análise das Guias Modelos A e B; revisão e atualização da matriz tributária do ITR - Imposto Territorial Rural; revisão do INCRA; Programa de Integração Tributária - PIT com ações de educação fiscal e; prestar assessoramento na elaboração de recursos administrativos junto aos órgãos estaduais e federais. VALOR TOTAL: 9.000,00 (Nove mil reais).

Gramado dos Loureiros – RS. 11/08/2022.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:118D1DCE

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou o seguinte processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública Municipal. CONTRATADA: **CCGP – CENTRO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ 04.694.050/0001-77. VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Gramado dos Loureiros/RS. 11/08/2022.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:51828521

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO - PORTARIA N°3080/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que comissões especiais, como sua designação já sugere, são criadas para o processamento de certames licitatórios cujos objetos sejam incomuns e especializados, ou melhor, que não se insiram na atividade normal e usual das atividades da comissão permanente de licitação, exigindo conhecimentos mais específicos. A previsibilidade legal da constituição dessas comissões consta do caput do art. 51 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que a lógica que permeia o § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93 parece ter partido exatamente dessa compreensão acerca da existência das comissões especiais de licitação. Isso porque, regula apenas que "a investidura dos membros das comissões permanentes não excederá a um ano". Não pretende vincular a investidura dos membros das comissões especiais a determinado prazo, porque a duração dessas comissões se atrela à realização de licitação(ões) específica(s), com prazos de existência adstritos a esses procedimentos;

Considerando que a Administração deve instituir mais de uma comissão permanente e especial de licitação quando haja demanda para tanto. Ou seja, quando se mostre viável e oportuno, diante das necessidades de contratação do órgão ou entidade, a criação de uma pluralidade desse colegiado, tendo em vista que os servidores destacados para compô-lo exercem cumulativamente as suas funções, sendo, ainda, desejável que esses membros tenham conhecimento jurídico e técnico, no que tange ao procedimento e às regras de contratações específicas;

Considerando que em razão da especificidade e complexidade do objeto, poderá a entidade ou o órgão contratante demandar o auxílio de profissionais ligados à área técnica respectiva do objeto (marco regulatório e processamento das licitações das concessões da orla de Guaíba), de forma a viabilizar a contratação dos produtos necessários, bem ou serviços que efetivamente atendam aos interesses da Administração;

Considerando que a comissão especial poderá ser formada por técnicos da área respectiva, componentes do quadro da própria Administração ou por terceiros, estranhos ao corpo funcional da entidade ou órgão promotor do certame, mas que à vista dos conhecimentos técnico-científicos justifique-se sejam convocados para compor o colegiado.

R E S O L V E:

No uso das minhas atribuições legais, de acordo com a Lei de Licitações nº 8.666/93, nomear até 31 de dezembro de 2022 a Comissão Especial, não permanente, de Licitações, sendo composta pelos seguintes integrantes:

Presidente:
João Luiz Soares Sperotto – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - matrícula 491684.

Membros:
Marco Antônio Caselani – Administrador - matrícula 237698;
Tarso Luiz Hofmeister - Diretor de Fomento à Tecnologia e Inovação - matrícula 491894; Tatiana dos Santos Pereira - Coordenadora de Controle Urbanístico/Arquiteta - matrícula 262536;
Marcelo de Freitas Antunes – Procurador - matrícula 292267.

Da competência e atribuições;
1) Aprovar os projetos básicos e termos de referência do objeto (marco regulatório e processamento das licitações das concessões da orla de Guaíba), de forma a viabilizar a contratação dos produtos necessários, bens ou serviços que efetivamente atendam aos interesses da Administração;
2) Realizar o processamento, recebimento, análise/exame e julgamento de documentos e propostas de procedimentos licitatórios instaurados do objeto (marco regulatório e processamento das licitações das concessões da orla de Guaíba), de forma a viabilizar a contratação dos produtos necessários, bens ou serviços que efetivamente atendam aos interesses da Administração;
3) Elaborar os editais com aprovação da PGM do objeto (marco regulatório e processamento das licitações das concessões da orla de Guaíba), de forma a viabilizar a contratação dos produtos necessários, bens ou serviços que efetivamente atendam aos interesses da Administração;

Dos pareceres jurídicos.

Tendo em vista a complexidade da matéria os pareceres serão de exclusividade do Procurador Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de julho de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

MIGUEL ANGELO BONEBERGR FARIA
Coordenador de Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:14A6DFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2021
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 041/2021
LOCADOR: ADÃO FELICIANO VIEGAS BOANOVA, CPF nº 211.581.420-72
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de 21/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022
VALOR: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
PROCESSO: 22012/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:3F143B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022
LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/2021
CONTRATADO: FELIPE DO CANTO CHIARELLI - ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS, CNPJ nº 39.598.183/0001-24
OBJETO: Alteração dos percentuais da Cláusula Segunda do Contrato 012/2022, relativa às etapas do cronograma-físico financeiro.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022
VALOR: R$ 00,00
PROCESSO: 21986/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:E95A42BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022.
MEMORANDO: Nº 1756/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para a execução de sondagem de reconhecimento de subsolo do tipo percussão de acordo com as especificações da NBR 6484 e MB 1211 da ABNT, execução de 03 (três) furos com aproximadamente 10 (dez) metros por furo, junto ao terreno localizado na Esquina da Avenida São Miguel com a Rua Boa Vista, com a emissão de Relatório de Sondagem e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no órgão competente.
Contratado: TTS SERVIÇOS DE SONDAGENS E PERFURAÇÕES DO SOLO EIRELLI - CNPJ nº 24.642.959/0001-99, localizada à RS 118, nº 9770, Cachoeirinha/RS.
Valor total: R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 10/08/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:42014139

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 036/2022
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de um Guarda Corpo - Corrimão com instalação na escada/ rampa de acesso junto a Casa da Cultura Helena Carolina, localizada na Rua Boa Vista, nº747, Centro, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Quantidade
01	Corrimão guarda-corpo conforme desenho, em cano redondo 1.1/2", pintado em duas demãos de tinta esmalte PU.	24 m2
02	Serviço com mão de obra para a instalação	

Observação: A empresa interessada poderá solicitar o desenho do corrimão guarda-corpo junto ao Setor de Licitações para a elaboração da Proposta.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a discriminação detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 12 de agosto de 2022 à 16 de agosto de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 11 de agosto de 2022.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:FDF29584

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022:
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de instituição financeira para a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Harmonia/RS, incluindo-se o serviço de realizar o pagamento dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, estatutários, celetistas e contratados temporários, da Administração Direta.
Data de abertura dos envelopes: 13/09/2022 às 13h, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 12 de agosto de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:1F7BB7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA CONTIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
DATA DE EMISSÃO: 11/08/2022
DATA DA SESSÃO: 25/08/2022 ÀS 13:30
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51) 3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR**.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR

Harmonia/RS, 12 de agosto de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:71EFA016

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES QUE SERÃO USADOS NAS MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA CONTIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
DATA DE EMISSÃO: 11/08/2022
DATA DA SESSÃO: 26/08/2022 ÀS 13:30
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51) 3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR**.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR

Harmonia/RS, 12 de agosto de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:A72EDF31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 03/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público que se encontra aberto processo licitatório para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CANINOS E FELINOS, ALÉM DE IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, iniciará em 15 de agosto de 2022 e ficará aberto até a data de 14 de agosto de 2023. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 11 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:FE5818B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2022:

Contrato Administrativo n.º 111/2022; Dispensa de Licitação n.º 70/2022; Contratada: CIKLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GERADORES LTDA; objeto: Contratação de serviços e aquisição de materiais para conserto de gerador; Data de confecção: 11/08/2022; Data de assinatura: 11/08/2022; Valor total: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 11 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:FEA7CC7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 88/2022 - TERMO ADITIVO I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de agosto de 2022:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 88/2022; Tomada de Preços n.º 03/2022; Contratada: **CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA**; Objeto do aditivo: Acréscimo de R$ 2.528,88 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) correspondente a 31,73 m2 de pavimentação, conforme laudo técnico e art. 65, §1º da Lei 8666/93; Data de confecção: 08/08/2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:1293AB56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 07/2022 - ADITIVO N. IV

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de agosto de 2022:

Aditivo n. IV ao Contrato Administrativo n.º 07/2022; Pregão Eletrônico n.º 02/2022; Contratada: **DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER EIRELI ME**; objeto: Alteração do itinerário 06, no que tange a quantidade anual estimada, para 17.280 quilômetros. Data de assinatura: 08/08/2022.

Ibiraiaras/RS, em 08 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F58CF193

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 80/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOMÉSTICA SERVENTE

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2022, para a contratação temporária de doméstica servente, aberto pelo Edital 076/2022, em especial na Ata da Comissão de nº 038/2022, torna público o que segue:

1. Divulga o resultado preliminar, nos termos do Processo Seletivo 010/2022 aberto pelo Edital nº 076/2022, conforme segue:

CARGO: DOMÉSTICA SERVENTE			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
01	AMANDA DE SOUZA PEREIRA	10 pontos	1º Lugar
03	NACHELI VITÓRIA PUERARI	10 pontos	1º Lugar
05	CLAUDIA NAIARA DA FONSECA	10 pontos	1º Lugar

2. Fica aberto o prazo até o dia 15/08/2022, para a interposição de recursos referente à classificação ora divulgada.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 11 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 11 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:EAC1FFA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PMI021-2022 SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços, visando a futura Aquisição de material ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI021-2022 SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034-2022
Itens: 01, 06, 31, 49, 52, 57, 84, 87, 94, 96, 98, 115, 126, 140, 141, 142, 143, 144 e 145 – Empresa**: G. GOTUZZA E CIA LTDA** – CNPJ 87.651.345/0001-93, pelo valor de R$ 58.460,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038-2022
Itens: 05, 07, 13, 14, 15, 16, 26, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 54, 63, 66, 75, 78, 79, 80, 83, 85, 113, 114, 118, 119, 124, 127, 129, 130, 138, 139, 146, 148, 149, 152, 155 e 156 – Empresa: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ 00.802.002/0001-02, pelo valor de R$ 131.556,35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-2022
Itens: 08, 09, 10, 11, 72 e 117 – Empresa: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA –** CNPJ 39.707.683/0001-57, pelo valor de R$ 12.980,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040-2022
Itens: 12, 19, 27, 28, 29, 30, 42, 43, 48, 55, 56, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 81, 82, 95, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 131, 132, 133, 134, 135, 136 e 137 – Empresa: **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO LTDA** – CNPJ 36.757.380/0001-50, pelo valor de R$ 159.550,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043-2022
Itens: 17, 32 e 147 – Empresa: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS** – CNPJ 01.733.345/0001-17, pelo valor de R$ 18.990,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050-2022
Itens: 20 e 47 - Empresa: **WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** – CNPJ 11.318.264/0001-04, pelo valor de R$ 15.120,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036-2022
Itens: 21, 92, 93, 100 e 125 – Empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** – CNPJ 12.889.035/0001-02, pelo valor de R$ 15.236,30 /

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048-2022
Item: 22 – Empresa: **CARLOS KIPPER LTDA** – CNPJ 13.408.443/0001-68, pelo valor de R$ 1.462,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046-2022
Itens: 23, 90 e 91 – Empresa**: SALVI E LOPES E CIA LTDA** – CNPJ 82.478.140/0001-34, pelo valor de R$ 7.349,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042-2022
Itens: 24, 35, 53 e 99 – Empresa: **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI** – CNPJ 36.999.842/0001-46, pelo valor de R$ 9.550,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033-2022
Item: 25 – Empresa: **MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI –** CNPJ 31.499.939/0001-76, pelo valor de R$ 7.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-2022
Itens: 34 e 128 – Empresa: **GUILHERME XAVIER PIVA ME –** CNPJ 18.136.904/0001-04, pelo valor de R$ 7.032,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041-2022
Itens: 44, 45, 46, 51, 88, 89 120, 121, 122, 123, 153 e 154 – Empresa: **DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 19.316.524/0001-14, pelo valor de R$ 7.425,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-2022
Item: 73 – Empresa: **DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** – CNPJ 34.440.014/0001-48, pelo valor de R$ 14.570,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-2022
Itens: 76 e 77 – Empresa: **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ 28.199.997/0001-70, pelo valor de R$ 2.617,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037-2022
Item: 97 – Empresa: **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 25.034.906/0001-58, pelo valor de R$ 4.615,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-2022
Itens: 105 e 106 – Empresa: **VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ 44.328.371/0001-72, pelo valor de R$ 14.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049-2022
Item: 111 – Empresa: **M. TESTA CONFECÇÃO ME** – CNPJ 23.829.339/0001-09, pelo valor de R$ 11.040,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047-2022
Item: 112 – Empresa: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI** – CNPJ 29.312.896/0001-26, pelo valor de R$ 2.550,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:117350C5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI021-2022 SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços, visando a futura Aquisição de material ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, com entrega parcelada, conforme a necessidade – Itens: 01, 06, 31, 49, 52, 57, 84, 87, 94, 96, 98, 115, 126, 140, 141, 142, 143, 144 e 145 – Empresa**: G. GOTUZZA E CIA LTDA** – CNPJ 87.651.345/0001-93, pelo valor de R$ 58.460,20 / Itens: 05, 07, 13, 14, 15, 16, 26, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 54, 63, 66, 75, 78, 79, 80, 83, 85, 113, 114, 118, 119, 124, 127, 129, 130, 138, 139, 146, 148, 149, 152, 155 e 156 – Empresa: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ 00.802.002/0001-02, pelo valor de R$ 131.556,35 / Itens: 08, 09, 10, 11, 72 e 117 – Empresa: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA –** CNPJ 39.707.683/0001-57, pelo valor de R$ 12.980,40 / Itens: 12, 19, 27, 28, 29, 30, 42, 43, 48, 55, 56, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 81, 82, 95, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 131, 132, 133, 134, 135, 136 e 137 – Empresa: **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO LTDA** – CNPJ 36.757.380/0001-50, pelo valor de R$ 159.550,50 / Itens: 17, 32 e 147 – Empresa: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS** – CNPJ 01.733.345/0001-17, pelo valor de R$ 18.990,00 / Itens: 20 e 47 - Empresa: **WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** – CNPJ 11.318.264/0001-04, pelo valor de R$ 15.120,00 / Itens: 21, 92, 93, 100 e 125 – Empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** – CNPJ 12.889.035/0001-02, pelo valor de R$ 15.236,30 / Item: 22 – Empresa: **CARLOS KIPPER LTDA** – CNPJ 13.408.443/0001-68, pelo valor de R$ 1.462,00 / Itens: 23, 90 e 91 – Empresa**: SALVI E LOPES E CIA LTDA** – CNPJ 82.478.140/0001-34, pelo valor de R$ 7.349,60 / Itens: 24, 35, 53 e 99 – Empresa: **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI** – CNPJ 36.999.842/0001-46, pelo valor de R$ 9.550,00 / Item: 25 – Empresa: **MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI –** CNPJ 31.499.939/0001-76, pelo valor de R$ 7.200,00 / Itens: 34 e 128 – Empresa: **GUILHERME XAVIER PIVA ME –** CNPJ 18.136.904/0001-04, pelo valor de R$ 7.032,00 / Itens: 44, 45, 46, 51, 88, 89 120, 121, 122, 123, 153 e 154 – Empresa: **DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 19.316.524/0001-14, pelo valor de R$ 7.425,80 / Item: 73 – Empresa: **DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** – CNPJ 34.440.014/0001-48, pelo valor de R$ 14.570,00 / Itens: 76 e 77 – Empresa: **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ 28.199.997/0001-70, pelo valor de R$ 2.617,50 / Item: 97 – Empresa: **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 25.034.906/0001-58, pelo valor de R$ 4.615,00 / Itens: 105 e 106 – Empresa: **VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ 44.328.371/0001-72, pelo valor de R$ 14.400,00 / Item: 111 – Empresa: **M. TESTA CONFECÇÃO ME** – CNPJ 23.829.339/0001-09, pelo valor de R$ 11.040,00 / Item: 112 – Empresa: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI** – CNPJ 29.312.896/0001-26, pelo valor de R$ 2.550,00 – totalizando o valor de R$ 501.705,65 (quinhentos e um mil, setecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 10 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7AC4CC82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI036-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 26 de agosto de 2022, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI036-2022, tipo menor preço, cotação global por lote, cujo objeto é: Contratação de empresa organizadora e executora para a 3ª Feira do Livro da Terra da Pitangueira e 4º Encontro Municipal da Literatura, que acontecerá de 08 a 11 de setembro de 2022, no município de Ibirubá, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Os interessados deverão acessar o Edital pelo site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 12 de agosto de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D603216B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 053/2022 - FAMURS

Contratado: Henrique Guedes Machado - OBJETO – Contratação de empresa para realizar 16 espetáculos circenses com show de 30 minutos cada nas Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal, conforme termo e orçamento anexo.
Valor: R$10.000,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:8DB05C02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 42/2022-PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE pelo pagamento do valor descontado pela falta e pela anulação do registro da falta injustificada cometida por uma servidora e após, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 14/2022 – PA de 25 de fevereiro de 2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:10058B6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATA DA PORTARIA N.º 41/2022-PA DETERMINA APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR A SERVIDOR E O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE pelo ressarcimento do valor da multa ao erário público no valor de (156,18 reais) por parte de um servidor e também aplicação de penalidade disciplinar de advertência, após **DETERMINA** o encerramento e arquivamento de Sindicância Disciplinar instaurado através da Portaria nº 47/2021- PA de 19 de novembro de 2021. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:2726F443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022.

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 26/2022**, para **12 de agosto de 2022,** as 08:00 horas. Aquisição de Gêneros Alimentícios da merenda escolar.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A6D9F0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 15/2022, as 14:00 horas do dia 19 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA REFORMA DO AUDITÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745 - 1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br; ;

Irai, 03 de AGOSTO de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3183989A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 16/2022**,** as 14:00 horas do dia 25 DE AGOSTO DE 2022.. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ NAS RUAS HENRY GIESSEMBIER E RUA AVELINO DAZZI.**
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; RAMAL 216, E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 09 de agosto de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C8144C88

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** as 14:00 horas do dia 26 DE SETEMBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745- 1288; RAMAL 216
; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 09 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7B7F3601

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2022

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITACURUBI-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 91.573.048/0001-44.
CONTRATADA: LUIS NEI DA CUNHA SOUZA, empresa inscrita ao CNPJ/MF sob o nº 41.253.182/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DA REDUÇÃO DE VALOR**
Conforme solicitação da fiscal do contrato, Joana Casalini, aceita pela administração, fica **suprimido o valor de R$ 474,31 (quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)** ao contrato exordial, resultado da alteração de valor referente aos itens CAMPO DE FUTEBOL e PPCI, conforme explicação da fiscal do contrato, em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – **DA JUSTIFICATIVA** – Justifica-se tal aditivo, pelas explicações da fiscal do contrato, Engenheira Civil Joana Casalini, aceitas pela administração, conforme documentos em anexo, no sentido de que os itens CAMPO DE FUTEBOL e PPCI ficaram acima dos macrosserviços do orçamento da análise técnica.
CLÁUSULA TERCEIRA – **DO FUNDAMENTO LEGAL** – O presente aditivo encontra-se amparado no artigo 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato exordial.

08 de Agosto de 2022.
GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito de Itacurubi

Publicado por:
Mariana dos Santos Belmonte
Código Identificador:3D8D7E26

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 162/2022, Processo Administrativo nº 242/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças para conserto da motoniveladora Caterpillar 140K, ano 2010, patrimônio 7335, placas IRO 3128, da SMOTU.

Fundamento: Artigo nº 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: TORNO INDÚSTRIA E COM. DE PEÇAS AUTMOTIVAS LTDA
CNPJ: 04.535.351/0001-58

Homologação: 08/08/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:65AC85F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 195/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão-de-obra) de empresa especializada para construção de banheiros na Colônia Japonesa, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão abertas no dia 31.08.2022, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 11 de agosto de 2022 –

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:DF065369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 196/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de bancos, Pergolado, lixeira e cerca com ripado, para a Praça Ambiental São Leopoldo – Oscar Nicolau Muller do Município. Cópias do Edital nº 196/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 26 de agosto de 2022, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 11 de agosto de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:0D1212B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO NOVO, ZERO HORA DE USO, ANO 2022, PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME DESCRIÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO** - dia **29/08/2022** às **09:00 h**.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:37377AA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 88/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10h do dia 23/08/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10hs do dia 23/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 23/08/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 12 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:A9AFD967

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 89/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO DE ENDOCRINOLOGIA PARA OS MUNICIPES DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 11h do dia 23/08/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 11hs do dia 23/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 11h30min do dia 23/08/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 12 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:EE5DDDD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 27/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: I. S. MOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 08.538.775/000127, **Objeto: Contratação de empresa para aquisição de moveis sob medida para a sala nova da farmácia básica do município de Lindolfo Collor. Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 205/2022 e processo de dispensa nº 27/2022. **Prazo:** até 90 dias.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 12 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:03756E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 373/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL LEI 8.666 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO E CESTAS BÁSICAS

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 25/08/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial Lei 8.666 nº 27/2022, visando à Aquisição de Kits de Alimentação e Cestas Básicas O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 11 de Agosto de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:A10B3BF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 92/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO 47/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: UNIFORTE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA - EIRELI.
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses.
DATA DO ADITIVO: 10/08/2022
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Sandro Luiz Wegher Nervo
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:8CBFCCC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 80/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 80/2022 - TERMO DE FOMENTO 02/2022.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: Associação dos Trilheiros de Mato Castelhano
OBJETO: Termo de Fomento para realização da 1ª Meia Trilha – Grupo de Trilheiros "Pé de Trilha Moto Clube".
VALOR: R$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:6210D1C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 81/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 79/2022 - TERMO DE FOMENTO 01/2022.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: Quadro de Laçadores Albino Novello
OBJETO: Termo de Fomento para realização do Jantar Baile em Comemoração aos 30 anos de Fundação Quadro de Laçadores Albino Novello.
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:24632D47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 126/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 152/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

OBJETO: Contratação de professor de aulas de danças tradicionais.

VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:AA348B7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 PROCESSO 151

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 PROCESSO 151
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n.º 17/2022 Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 24 de agosto de 2022, às 09 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: seleção de proposta mais vantajosa para Administração Municipal na aquisição de tubos de concreto. Município de Mato Castelhano/RS, Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:4AE96E50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 902/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Senhora LETICIA DALBOSCO MACIEL, Professora de Educação Infantil, para cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal, do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5AC22A17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 903/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Senhor STEFANO REUSCH CUNHA, Fonoaudiólogo, para cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal, do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, como representante da Secretaria Municipal da Saúde, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D1CB27B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Senhora FERNANDA DOMINGUES NICOLODI, Psicóloga, para cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal, do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3F79D16C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre convocação de Regime Suplementar de Trabalho"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONVOCAR, para trabalhar em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Professora Municipal, Senhora DEISI LEANA FERRÃO, exercendo suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Antônia, a partir de 10 de Agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9807514C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias em gozo, a partir de 10 de Agosto de 2022, e 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, que tem direito o Senhor LEANDRO DA ROCHA, referente ao período aquisitivo 24/02/2021 a 23/02/2022, conforme Processo Interno nº 182/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:701C3592

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora LETICIA DA ROSA DO NASCIMENTO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 11 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:063C0832

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, decreto federal nº 3.555/2000 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das 9hs do dia**25/08/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Presencial nº 013/2022**, para a aquisição de 01(um) portão para uso no galpão da Comunidade Quilombola Vó Ernestina**.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 11 de agosto de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:BAA64C2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA DE REUNIÃO INCIDENTE CADASTRO PRÉVIO
EMPRESA - TOMADA DE PREÇOS N° 07/2022

Ata de Reunião Incidente Cadastro Prévio Empresa

Tomada de Preços N° 07/2022

PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DO FRANKENTHAL - ETAPA I Reuniram-se no dia 11/08/2022, as 11:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, a comissão de licitação, com o objetivo de deliberar sobre a habilitação da empresa AURA CONSTRUÇÃO E PAVIMETAÇÕES EIRELI – 34.722.817/0001-95, considerando a ausêmcia de cadastro prévio na relação de fornecedores do Município.
Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, realizou-se a abertura do(s) envelope(s) de documentos(s) dos seguinte(s) participante(s).

PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA – 36.073.134/0001-80
DOBIL ENGENHARIA LTDA – 02.077.639/0001-09
AURA CONSTRUÇÃO E PAVIMETAÇÕES EIRELI – 34.722.817/0001-95

Na sequência , o Presidente da Comissão de Licitações levou o fato ao conhecimento da assessoria jurídica para sua manifestação. O parecer jurídico foi no sentido da inabilitação. A Comissão de licitação analisou o parecer, tendo a Comissão acatado o entendimento, ficando a a empresa : AURA CONSTRUÇÃO E PAVIMETAÇÕES EIRELI – 34.722.817/0001-95 inabilitada. Abre-se prazo para eventual recurso.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela comissão de licitação e representantes presentes:

Assinatura do Presidente e Comissão

PRESIDENTE	
MEMBRO/SUPLENTE	
MEMBRO/SUPLENTE	

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Representante	CPF do Representante	Assinatura

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:FB026588

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 - PINTURA DE MEIO-FIO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 26 de Agosto de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2022, tendo por finalidade a contratação de empresa para pintura de meio-fio. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 10 de Agosto de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMAN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:8E34EA39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 150/2022 - RETIFICAÇÃO

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO
CNPJ nº 30.282.572/0001-71
Objeto: aquisição de materiais de informática e licenças Windows.

Valor Contratual R$8.299,94 (oito mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022.

Onde se lê: *"Município de Mostardas",* ***leia se:*** *"Câmara de Mostardas".*

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de agosto de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FE3490C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 151/2022 - RETIFICAÇÃO

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ nº 10.894.828/0001-94
Objeto: aquisição de materiais de informática e licenças Windows.

Valor Contratual R$44.922,14 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022.

Onde se lê: "*Valor Contratual R$44.922,14 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)",* **Leia se:** *"41.410,28 (quarenta e um mil quatrocentos e dez e vinte e oito centavos)".*

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de agosto de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B940457B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 152/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ nº 10.894.828/0001-94

Objeto: aquisição de materiais de informática e licenças Windows.

Valor Contratual R$3.511,86 (três mil quinhentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de agosto de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:373892DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 503/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Savar Veículos LTDA.
CNPJ nº 92.889.070/0001-60
Objeto: revisão com garantia de 20 mil KM do veículo I/M. Benz 416 2021/2022, de placas JBG0E76, da SMS.

Valor Contratual R$1.634,89 (mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de Agosto de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:2D59E912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 504/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Adriano Filippi.
CNPJ nº 05.024.032/0001-40.
Objeto: pagamento de franquia do seguro do veículo IVD8153, da SMS.

Valor Contratual R$418,38 (quatrocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de Agosto de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:C85BD45A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESCISÃO DE CONTRATO 20/2021

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
RESCISÃO DE CONTRATO
Nova Hartz, 10 de agosto de 2022
ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.EPP, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 71, sala 02, Bairro Centro em Sapiranga/RS, CEP 93800-134, inscrita no CNPJ sob nº 18.874.671/0001-47, representada pela **Sra. Janete Teresinha Correa**, portadora do CPF nº 717.589.330-20.
Referente Contrato nº 20/2021 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SAA NA SEDE MUNICIPAL, REDE DE DISTRIBUIÇÃO RESERVATÓRIO E LIGAÇÕES DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, firmado em 25/03/2021.
A **AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE**- SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE NOVA HARTZ pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Emilio Jost, nº 387, Centro, CNPJ sob o nº 11.716.418/0001-16, neste ato representado pelo Superintendente, senhor **RONEI ANDRÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº. 009.314.280-33, residente e domiciliado na cidade de Nova Hartz/RS, vem , por meio desta, lhe notificar sobre a **RESCISSÃO CONTRATUAL**, pelos motivos a seguir expostos:
DA RESCISÃO CONTRATUAL
O direito à rescisão contratual é inerente à natureza de bilateralidade de vontades formalizada pelo instrumento contratual.
Afinal, ninguém pode ser obrigado a manter-se numa relação pactuada quando deixam de existir os elementos motivadores da relação.
No presente caso em razão de atrasos na obra e divergências entre pedidos de aditivos e reequilíbrio econômico financeiro do contrato, não autorizados pela Caixa Econômica Federal, sem perspectiva de consenso entre os contratantes, sendo que existe a necessidade de término da obra, para atender a população com a distribuição de água tratada, impede a continuidade do contrato, motivando a presente ação por razões de interesse público previsto no art.78, inciso XII da Lei 8.666/93.
Portanto, presente os motivos que fundamentam a rescisão, sendo lhe concedido o prazo de 5(cinco) dias úteis para manifestação, bem como para retirar seus materiais e equipamentos.

Atenciosamente

RONEI ANDRÉ DE OLIVEIRA
Superintendente da Autarquia Águas da Nascente

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:A4C5CAAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 092/2022 - Pregão Eletrônico n.º 060/2022 – Edital n.º 149/2022 Registro de Preço n° 035/2022. Objeto**: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO; EXCLUSIVA PARA ME E EPP. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 25/08/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 12 de AGOSTO de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:87BFE95B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 – SRP (RETIFICADO)

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E ESTRUTURAS DE EVENTOS.** A data de abertura da presente será dia **24/08/2022 a partir das 14h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 12 de AGOSTO de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:51F4A26F

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que **suspende "*sine die"*** a Concorrência Pública nº 010/2022. Nova data será agendada e divulgada nos mesmos meios de publicação**.** Mais informações poderão ser obtidas, na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita, RS, 12 de agosto de 2022.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:43B037B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2457/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÂO e CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 041220110.2.023000 Manutencao e Conservacao de Veiculos da Secretaria de Obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 209
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 15.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0150.2.058 Manutenção, Conservação de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 253
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 120.000,00**
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.122.0110.2.026 Manutenção e Conservação dos Veículos da Secretaria de Agricultura
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Conta: 638
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 15.000,00**
Conta: 641
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ 10.000,00**
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
Classif: 206080190.0.003000 Programa de Distribuicao de Corretivos e Fertilizantes do Solo.
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Conta: 662
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ 15.000,00**
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
Classif: 206080330.2.068000 Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Recurso: 1203 – FMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 677
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 70.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 206080330.2.069000 Patrulha Agrícola Mecanizada
Recurso: 1203 – FMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 682
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 190.000,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0300.2.137 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 610
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT. BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....**R$ - 100.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 101220110.2.031000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saude
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 470
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 60.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte....: 4500 – Incremento PAB
Conta: 598
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 25.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte....: 4500 – Incremento PAB
Conta: 598
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 25.000,00**

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, pelo EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a ser verificado no exercício nas seguintes fontes:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	Livre	R$ 435.000,00
2	0040	ASPS	R$ 160.000,00
5	4500	CUSTEIO - Incremento Temporário Pab	R$ 50.000,00
TOTAL			R$ 645.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.3010280.2.130 – MANUTENÇÃO DE VEICULOS ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Fonte....: 4500 – Incremento PAB
Conta: 562
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 50.000,00**
Conta: 567
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 50.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AS SECRETARIA DE SAÚDE
Fonte....: 4500 – Incremento PAB
Conta: 2201
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....**R$ - 10.000,00**

Art. 4º Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no Artigo anterior**,** o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício findo de 2021, na seguinte fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4500	4500 – Incremento PAB	R$ 110.000,00
			R$ 110.000,00

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F300B9E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4319/2022, 10 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei nº2457/2022, de 10 de agosto de 2022 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 1º da Lei Municipal Nº2457/2022, de 10 de agosto de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 041220110.2.023000 Manutencao e Conservacao de Veiculos da Secretaria de Obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 209
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ 15.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0150.2.058 Manutenção, Conservação de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 253
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ 120.000,00**
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.122.0110.2.026 Manutenção e Conservação dos Veículos da Secretaria de Agricultura
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Conta: 638
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ 15.000,00**
Conta: 641
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ 10.000,00**
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
Classif: 206080190.0.003000 Programa de Distribuicao de Corretivos e Fertilizantes do Solo.
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Conta: 662
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ 15.000,00**
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
Classif: 206080330.2.068000 Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Recurso: 1203 – FMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 677
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ 70.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

CLASSIF.: 206080330.2.069000 Patrulha Agrícola Mecanizada
Recurso: 1203 – FMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 682
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ 190.000,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0300.2.137 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 610
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT. BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....**R$ 100.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 101220110.2.031000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saude
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 470
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ 60.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte....: 4500 – Incremento PAB
Conta: 598
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ 25.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte....: 4500 – Incremento PAB
Conta: 598
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ 25.000,00**
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, pelo EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a ser verificado no exercício nas seguintes fontes:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	Livre	R$ 435.000,00
2	0040	ASPS	R$ 160.000,00
5	4500	CUSTEIO - Incremento Temporário Pab	R$ 50.000,00
TOTAL			R$ 645.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de Agosto de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A12091FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4320/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei nº2457/2022, de 10 de agosto de 2022 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal Nº2457/2022, de 10 de agosto de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.3010280.2.130 – MANUTENÇÃO DE VEICULOS ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Fonte....: 4500 – Incremento PAB
Conta: 562
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ 50.000,00**
Conta: 567
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ 50.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AS SECRETARIA DE SAÚDE
Fonte....: 4500 – Incremento PAB
Conta: 2201
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....**R$ 10.000,00**
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no Artigo anterior**,** o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício findo de 2021, na seguinte fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4500	4500 – Incremento PAB	R$ 110.000,00
			R$ 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de Agosto de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:790F2B90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4321/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE

Classif: 17.512.0160.2.061 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Agua Urbano
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 805
Elem. Desp: 3.3.90.30.0.00.00 – MATERIAL DE CONCUMO.....R$ 5.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.361.0210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 305
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.367.0210.1.047 Reaparelhamento das Unidades de Ed. Especial - AEE
Recurso: 0031 - FUNDEB
Conta: 2139
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.129000 Manutenção do Consorcio Intermunicipal CI/JACUI.
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 602
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 5.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511. 0160.2.060000 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Agua Rural
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 797
Elem. Desp: 3.3.90.39.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361. 410.2.048000 Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 325
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 8.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.367.0210.1.047 Reaparelhamento das Unidades de Ed. Especial - AEE
Recurso: 0031 - FUNDEB
Conta: 391
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.126 Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 551
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8055F0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº655/2022.
De 10 de Agosto de 2022.

DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE PROFESSORA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, **DISPENSA DO REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 08 HORAS SEMANAIS,** a contar de **02 de Agosto de 2022**, da Professora abaixo relacionada, de acordo com solicitação Of. SME 0103/2022, de 10 de agosto de 2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome
56-6	Tatiane Maus Bernardt

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 10 dias do Mês de Agosto de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:33D4ED37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 656/2022.
De 10 de Agosto de 2022.

Designa Diretor de Escola e Con-cede Função Gratificada FG 4 e Regime Suplementar de Trabalho.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, e alterações, e conforme solicitação memorando SME nº 104/2022, de 10 de agosto de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Designar a professora municipal, Sra. **TATIANE MAUS BERNARDT**, matricula nº 56-6, a contar de **02 de Agosto de 2022,** para ocupar a Função de **Diretor de Escola**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Teófilo Teodoro Streck, percebendo a **Função Gratificada – FG4.**

Art. 2º - Conceder a professora municipal, Sra. **TATIANE MAUS BERNARDT**, matricula nº 56-6, a contar de 02 de Agosto de 2022**, Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas semanais**, para desempenhar a Função de **Diretor de Escola**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Teófilo Teodoro Streck**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:DA0305FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 657/2022.
De 11 de agosto de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **PATRICIA CARINA SCOTA** para a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 653/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:1F4E4427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 658/2022 **De 11 de agosto de 2022.**

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2452/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2452/2022, de 09 de agosto de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **SILVIA LACERDA MACHADO,** classificado em 30º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022**, de **12 de abril de 2022,** até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2452/2022, de 09 de agosto de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:7F4DC3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 659/2022.
De 11 de agosto de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **SILVIA LACERDA MACHADO** para a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 658/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:2A1F1FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 660/2022
De 11 de agosto de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2452/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2452/2022, de 09 de agosto de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **GISELE ROSA DA COSTA WAMRATH,** classificado em 31º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022**, de **12 de abril de 2022,** até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2452/2022, de 09 de agosto de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:C7DCF1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA Nº 654/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO: Nº 1047/2022
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar conduta da servidora, Cassiana Pereira Lopes, Cargo de Professora Educação Infantil e Séries Iniciais, Matricula Nº1088-0, bem como a suspensão preventiva da mesma, e designa os servidores estáveis, Sra. **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº89-2; Sra. **LUCIANE MENEZES DE MORAES**, Cargo de Agente Administrativo, matricula nº 941-5, membro, e o Sr. **LAURO DE ARREAL**, Cargo de Motorista, Matrícula nº142-2, para sob presidência do primeiro formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 157, da Lei Municipal Nº335/2001.
PRAZO: 60 (Sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.
DATA: De 10 de agosto de 2022.

Novo Cabrais, 10 de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:998C528B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 222/2022

EDITAL N° 222/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 15 A 16 DE AGOSTO DE 2022,** conforme autorizado através dos expedientes n°5008/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ESPECIALISTA EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
EDRIA FONTOURA	14°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:27B22847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 223/2022

EDITAL N° 223/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 15 A 16 DE AGOSTO DE 2022,** conforme autorizado através do expediente nº11217/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

MERENDEIRA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
GRAZIELA MACHADO DOS SANTOS MORO	16°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1D4F8CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 224/2022

EDITAL N° 224/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°237/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°237/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n°022/2021, de 25 de Janeiro de 2022 e retificado através do Edital n°067/2022, de 11 de Março de 2022 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 15 A 16 DE AGOSTO DE 2022,** conforme autorizado através dos expedientes nº12160/2022, n°13273/2022 e n°13331/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ADRIANA PIRES RHEINHEIMER	35°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0DCA3B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 225/2022

EDITAL N° 225/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2022 PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 089/2022, de 04 de Abril de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 15 A 16 DE AGOSTO DE 2022,** conforme autorizado através dos expedientes nº16892/2022 e n°18822/2022 e Lei autorizativa nº6568/2022.

MONITOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ANDREIA DO NASCIMENTO SANTOS	19°
ANDREIA TERESINHA AGLIARDI	20°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FA113F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 226/2022

EDITAL N° 226/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolo N°14536/2022 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **12 de Agosto de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
PROFESSOR ÁREA I -EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	*Classificação*
SILVIA DOS SANTOS LINDEMAYER	23°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9426D1F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1569/2022

Portaria nº 1569/2022 de 11/08/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 12 DE AGOSTO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, SILVIA DOS SANTOS LINDEMAYER,** para o cargo de Professora Área I – Educação Infantil, nível 01, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 23º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 226/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2D32A9B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 228/2022

EDITAL N° 228/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo N°12124/2022 ***NOMEADO*** a contar de **12 de Agosto de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Nome	*Classificação*
JOAO CESAR LUCCA JUNIOR	7°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;
V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CA00DF15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1570/2022

Portaria nº 1570/2022 de 11/08/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 12 DE AGOSTO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, JOAO CESAR LUCCA JUNIOR,** para o cargo de Secretário de Escola, padrão 04, lotado na Secretaria de Educação, classificado no Concurso Público em 7º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 228/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0C55405F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 229/2022

EDITAL N° 229/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DOS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR ESPECIALIZADO, LOTADOS NA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo N°9437/2022 ***NOMEADOS*** a contar de **12 de Agosto de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
MOTORISTA

Nome	*Classificação*
GABRIEL MANSAN DE MATTOS	10°

OPERADOR ESPECIALIZADO

Nome	*Classificação*
JOSE LEONARDO DA COSTA	3°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;
V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:119BA304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1571/2022

Portaria nº 1571/2022 de 11/08/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 12 DE AGOSTO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, GABRIEL MANSAN DE MATTOS,** para o cargo de Motorista, padrão 04, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, classificado no Concurso Público em 10º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 229/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AB2686CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1572/2022

Portaria nº 1572/2022 de 11/08/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 12 DE AGOSTO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, JOSE LEONARDO DA COSTA,** para o cargo de Operador Especializado, padrão 06, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, classificado no Concurso Público em 3º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 229/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3D90D403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 230/2022

EDITAL N° 230/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DOS CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO, LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolos n°8907/2022 e n°8908/2022 ***NOMEADOS*** a contar de **12 de Agosto de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse;
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	*Classificação*
MARCIO GONCALVES DOS SANTOS	8°

ENFERMEIRO

Nome	*Classificação*
LETICIA PASSOS PEREIRA	5°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;
V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:46BC1DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1573/2022

Portaria nº 1573/2022 de 11/08/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 12 DE AGOSTO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS,** para o cargo de Técnico em Enfermagem, padrão 07, lotado na Secretaria de Saúde, classificado no Concurso Público em 8º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 230/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:418DC6CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1574/2022

Portaria nº 1574/2022 de 11/08/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 12 DE AGOSTO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, LETICIA PASSOS PEREIRA,** para o cargo de Enfermeira, padrão 09, lotada na Secretaria de Saúde, classificada no Concurso Público em 5º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 230/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C499EB58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 231/2022

EDITAL N° 231/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo N°20254/2022 ***NOMEADO*** a contar de **12 de Agosto de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
MOTORISTA

Nome	*Classificação*
LUCINEI PEREIRA DA SILVA	11°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AFA7F956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1575/2022

Portaria nº 1575/2022 de 11/08/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 12 DE AGOSTO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, LUCINEI PEREIRA DA SILVA,** para o cargo de Motorista, padrão 04, lotado na Secretaria de Saúde, classificado no Concurso Público em 11º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 231/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E7AAAD17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 136/2022
EMENTA: Regulamenta a forma, o local e o registro da hora-atividade prevista na alínea "d" do inciso II do art. 3º da Lei Municipal n.º 3.839, de 10 de maio de 2006, que "Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e cria o respectivo quadro de cargos".
DATA: 11/08/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:6E6424B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2022
CONTRATADA: CONTRUTORA COTREFE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, COM VESTIÁRIOS (PADRÃO FNDE) NA EMEF TUIUTI, EM OSÓRIO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROPOSTA FINANCEIRA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESTE CONTRATO.
Os serviços objeto do presente Contrato estão compreendidos nas seguintes dotações orçamentárias:
05.004.0012.0361.0194.1467.3449051000000000000.12370000
05.004.0012.0361.0194.1467.3449051000000000000.00200000
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR: 1.028.001,30 (um milhão, vinte e oito mil, um real e trinta centavos)
TOMADA DE PREÇOS nº 19.2022

EXPEDIENTE: 15064/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E38A98FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1576/2022

Portaria nº 1576/2022 de 11/08/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ANGELA HELENA LOPES DA SILVA,** matrícula nº 4937-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 31 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 19533/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:746BE45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1577/2022

Portaria nº 1577/2022 de 11/08/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR JOSE ANTONIO DOS SANTOS BITENCOURT,** matrícula nº 1977-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe E para Classe F, a contar de 12 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 17791/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8E3EA094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1578/2022

Portaria nº 1578/2022 de 11/08/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR LUIZ HENRIQUE DA SILVA GOMES,** matrícula nº 46-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 19 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 18507/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8A848CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1579/2022

Portaria nº 15792022 de 11/08/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MARINEIDA LUCIA DURINGS IGNACIO,** matrícula nº 4935-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 03 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 19808/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A5302437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1580/2022

Portaria nº 1580/2022 de 11/08/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA SUSANA DE SOUSA ALVES PIRES,** matrícula nº 4907-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 05 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 20264/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:81F3074D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1581/2022

Portaria nº 1581/2022 de 11/08/2022 – Retifica a portaria nº 1557/2022 a fim de corrigir o período de substituição. Designa a servidora **TAILETE UDE PANZER,** matrícula 1874-05, do cargo de Assessora Especial, para responder como Secretária de Saúde, no período de férias do Secretário titular **ANGELO RENE DA ROSA,** matrícula 5121-02, a contar de 12 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC/FG-07, conforme processo nº 20406/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:582045DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2022: Registrar preços para aquisição de materiais e equipamentos de cantina, destinados para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 30/08/2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 30/08/2022 às 14h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 12 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9276F73B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2022: Contratação de empresa-Clínica ou Hospital Veterinário, para a Prestação de Serviços de Esterilizações de cães e gatos, e instalação de microchip animal, vinculado à Política de Zoonoses e Natalidade de Cães e Gatos do Município de Osório/RS, conforme convênio administrativo entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, e o Município de Osório, objetivando a efetivação do Projeto Melhores Amigos, conforme Termo de Referência. Data de abertura das propostas: 24/08/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 24/08/2022 às 10h.Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 12 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3ED0F322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº26.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº26.2022: Contratação de empresa com exclusividade para ME/EPP, conforme artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, para execução de pavimentação do pátio do ginásio da EMEF Cordeiro de Farias em Osório-RS, no dia 31.08.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 12 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:40CCD154

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS,** comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial de n° 27/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de ginecologia. As propostas serão recebidas no dia 24/08/2022, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C92BA4BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.253 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Transferência servidora para o Gabinete do Prefeito.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.324/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir a servidora **Tatiane Silveira Rodrigues,** Operário, matrícula nº 1806-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para o Gabinete do Prefeito, **a contar de 01 de agosto de 2022.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 10 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:FD824928

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 05 CONTRATO 13/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratado: ETIELE DA LUZ
Modalidade: Dispensa nº 154/2022
Contrato nº: 13/2022
Aditivo 05
Objeto: Contratação para prestação de serviços de limpeza e conservação do prédio da EMEF Neuza Brizola.
Valor: R$ 1.658,90 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)
Vigência: 03/08/2022 a 02/09/2022
Dotação Orçamentária: 339036250000

Pedras Altas, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:73313634

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 05 CONTRATO 14/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratado: TEREZINHA BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA
Modalidade: Dispensa nº 156/2022
Contrato nº: 14/2022
Aditivo 05
Objeto: Contratação para prestação de serviços de limpeza e conservação do prédio da EMEF Neuza Brizola.
Valor: R$ 1.658,90 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)
Vigência: 03/08/2022 a 02/09/2022
Dotação Orçamentária: 339036250000

Pedras Altas, 11 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C4ACED93

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 61/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratado: JOSE ALBERTO DIAS CORREIA
Modalidade: INEXIGIBILIDADE 21/2022
Contrato nº: 61/2022
Objeto: Contratação prestação de serviços de uma hora e meia de animação musical.
Valor: R$ 1 . 400,00 (mil e quatrocentos reais)
Vigência: 29/07/2022 a 31/07/2022
Dotação Orçamentária: 339039220000

Pedras Altas, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:E591C36D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.254 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia cargo em comissão de Coordenador de Esporte e Lazer.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.325/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **Everaldo Soares Miranda**, CPF 904.***.***-**, para o cargo em comissão de **Coordenador de Esporte e Lazer, CC5,** de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1.126/2014, alteradas pelas Leis nºs 1.316/2017, 1.636/2022 e 1.646/2022, ficando lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 10 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:AEFB2373

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 28/2022

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Dpm Educação Ltda
OBJETO: Curso EAD ao vivo: esocial – fechamento da 2ª fase e principais - fase 3 eventos de folha para a servidora Veridiana oliveira lucas nos dias 10 e 11 de agosto de 2022. **VALOR**: R$ 424,00 (quatrocentos e vinte quatro reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº28/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25 Inciso II

Pedras Altas, 11 de agosto de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:43FFB9D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 565/22

O SENHOR MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, REESTRUTURA a composição da COMISSÃO EXECUTIVA DE CONCURSOS, a qual passa a ser formada pelos servidores abaixo elencados, para o preenchimento de vagas na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, conforme relação de cargos em anexo:

- Luiz Manoel Melo Cavalheiro
- Lucas Cordeiro Tillmann
- Glendia Bertinetti Bandeira Cordeiro
- Rafael da Silva Diaz Estrada
- Edson José Miranda Conceição Betemps
- Dienefer Sampaio da Silva de Souza
- Vanir Knapp Dias
- Clovis dos Santos Marques
- Caroline Silva de Souza

UNIDADE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:2911274D

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO – CMD

A Secretária Municipal de Educação e Desporto, Adriane Silveira, para cumprimento da Lei nº 6.217/2015, conforme Artigo 2º, Parágrafo Único, convida representantes dos seguintes segmentos esportivos: futebol, esportes de quadra, projetos sociais na área do esporte, lutas, paradesporto, desporto aquático e esportes individuais e, também, representantes do corpo docente de nível superior do Curso de Educação Física e representantes do Sistema S, para participar de Audiência Pública, a qual elegerá os representantes de cada segmento citado para integrar o Conselho Municipal de Desporto – CMD, no Biênio 2022/2024. A Audiência Pública acontecerá no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na Praça Vinte de Setembro, nº 366, no dia 18 de agosto de 2022, com primeira chamada às 18h30min e segunda chamada às 19h.

Pelotas, 11 de agosto de 2022

ADRIANE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:A9E6FE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SARH, torna público que alterou a data e edital da licitação na modalidade pregão eletrônico:

RP PE Nº 076//2022 – SMS, aquisição de insumos hospitalares. Nova data de Abertura: 9h do dia 25/08/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do telefone nº (53) 99136-5094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 11 de agosto de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:FF3702E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 246/2022 – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **12/08/2022**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 133/2019 e 080/2017, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.891, de 09 de março de 2021. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL 224/2022 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

FUNÇÃO	PROFESSOR I– CONCURSO Nº 08/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 17/08/2022	
CLASS.	CANDIDATA
455º	IZABEL RIBES WAHAST
456º	FABIANE DOS SANTOS NOGUEIRA

FUNÇÃO	PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO Nº 19/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 17/08/2022	
CLASS.	CANDIDATA
19º	SIBELLE CARVALHO DE MEDEIROS

FUNÇÃO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 17/08/2022	
CLASS.	CANDIDATA
47º	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA TAROUCO

EDITAL DE REPOSIÇÃO 224/2022 - EDITAL DE ABERTURA 080/2017

FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA– CONCURSO Nº 02/17
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 17/08/2022	
CLASS.	CANDIDATO
209º	GLENIS MACHADO FERREIRA MASTRANTONIO
210º	JULIANA DIAS MORALES SCOTTO
211º	LUAN RIBEIRO MARTINS
212º	LARISSA ANDRÉIA MASCHKE PINHEIRO
213º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASS. PNE*
214º	BIANCA CIBELE KLUG PADILHA

3. CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA 133/2019

FUNÇÃO	PROFESSOR II – SOCIOLOGIA – CONCURSO Nº 23/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 17/08/2022	
CLASS.	CANDIDATO
02º	FERNANDO NORA DO ROSARIO

O prazo de contratação se encerra em **31 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.891/2021. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de agosto de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:EBA58EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 247/2022 – REPOSIÇÃO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDITAL DE ABERTURA Nº 080/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **12/08/2022**, para Emprego Público, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + Agente de Combate às Endemias"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4. O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Amissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL 213/2022

EMPREGO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 17/08/2022	

CLASS.	CANDIDATOS
211º	MARCIO MOLINA HOFSTATTER
212º	JANAINA JORDÃO DA SILVA
213º	SALOMÃO GABRIEL DURO
214º	HENRIQUE MARTHER DA CUNHA
215º	FLAVIA DO SACRAMENTO
216º	*CANDIDATO JÁ CONVOCADO CLASSIF. AFRO*
217º	VINÍCIUS ANTUNES BOTELHO
218º	JULIANA CARDOSO GONÇALVES
219º	GILVIANE TORALES BERÇOT
220º	GABRIEL ACOSTA INSAURRIAGA
221º	*CANDIDATO JÁ CONVOCADO CLASSIF. AFRO*
222º	VANESSA PETER CAMACHO
223º	RAFAEL DEONISIO NOGUEIRA DA SILVA
224º	THAIS RUAS VIEGAS
225º	DANIELE PINHO DA ROSA
226º	THAYNÃ WAISS DIAS FARIAS
227º	ANA CLAUDIA ROSA DA SILVA
228º	DOUGLAS DOS SANTOS RANGEL
229º	ALISSON SILVA SOUZA
230º	LUCIANA COSTA DE OLIVEIRA AVILA
231º	MARTIOLLI DOS SANTOS FARIAS
232º	MIRIAM QUADROS DA SILVA
233º	ELENICE CROCHEMORE RUTZ
234º	SAMUEL VÖLZ LOPES
235º	*CANDIDATO JÁ CONVOCADO CLASSIF. AFRO*
236º	FRANCINE BORGES BORDIN
237º	SOLAINE DOS SANTOS
238º	ETIENE DIAS ALVES
239º	PAULA ALINE SAMPAIO PEDRO

O prazo para admissão encerra em **31 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão admitidos, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de agosto de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **12/08/2022**, para Emprego Público, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + Agente de Combate às Endemias"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4. O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Amissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL 213/2022

EMPREGO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 17/08/2022	
CLASS.	CANDIDATOS
211º	MARCIO MOLINA HOFSTATTER
212º	JANAINA JORDÃO DA SILVA
213º	SALOMÃO GABRIEL DURO
214º	HENRIQUE MARTHER DA CUNHA
215º	FLAVIA DO SACRAMENTO
216º	*CANDIDATO JÁ CONVOCADO CLASSIF. AFRO*
217º	VINÍCIUS ANTUNES BOTELHO
218º	JULIANA CARDOSO GONÇALVES
219º	GILVIANE TORALES BERÇOT
220º	GABRIEL ACOSTA INSAURRIAGA
221º	*CANDIDATO JÁ CONVOCADO CLASSIF. AFRO*
222º	VANESSA PETER CAMACHO
223º	RAFAEL DEONISIO NOGUEIRA DA SILVA
224º	THAIS RUAS VIEGAS
225º	DANIELE PINHO DA ROSA
226º	THAYNÃ WAISS DIAS FARIAS
227º	ANA CLAUDIA ROSA DA SILVA
228º	DOUGLAS DOS SANTOS RANGEL
229º	ALISSON SILVA SOUZA

230º	LUCIANA COSTA DE OLIVEIRA AVILA
231º	MARTIOLLI DOS SANTOS FARIAS
232º	MIRIAM QUADROS DA SILVA
233º	ELENICE CROCHEMORE RUTZ
234º	SAMUEL VÖLZ LOPES
235º	*CANDIDATO JÁ CONVOCADO CLASSIF. AFRO*
236º	FRANCINE BORGES BORDIN
237º	SOLAINE DOS SANTOS
238º	ETIENE DIAS ALVES
239º	PAULA ALINE SAMPAIO PEDRO

O prazo para admissão encerra em **31 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão admitidos, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de agosto de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:5E988283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 248/2022 – REPOSIÇÃO EDUCADOR SOCIAL
EDITAL DE ABERTURA 252/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **12/08/2022**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Educador Social**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO ED. 225/22

FUNÇÃO	**EDUCADOR SOCIAL**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 17/08/2022	
CLASS.	**CANDIDATO**
111º	ALAOR AMARAL DE SOUZA
112º	KAUANA SILVEIRA CARDOSO
113º	JENIFER VENDRUSCULO
114º	JANE RUBIA ALVES DUTRA
115º	CLAUDIA ROSANA DAVID PINTO
116º	DAIANE DE SOUZA RIBEIRO
117º	MARI DERENI DUARTE COLLASSO
118º	LIANE WICKBOLDT DE OLIVEIRA
119º	ARLESON RENATO LUZ COSTA
120º	BRUNA CARDOSO ACUNHA
121º	KLEIANE SANTOS GIESEL

O prazo de contratação se encerra em **31 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de agosto de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:E700B6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - COINPEL EDITAL Nº 249/2022 – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL, CONVOCA, em **12/08/2022,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.018, de 30 de Dezembro de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Analista de Tecnologia da Informação**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5 O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive
exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL 2019/2022

FUNÇÃO	**Analista de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 17/08/2022	
CLASS.	**CANDIDATA**
09º	ADRIANA BORDINI

3. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**Analista de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 17/08/2022	
CLASS.	**CANDIDATO**
10º	OLGA EMILIA RODRIGUES LINARES
11º	BALTAZAR BORGES RODRIGUES
12º	GILBERTO OLIVEIRA MARQUES JUNIOR

O **prazo para a contratação** se encerra em **31 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.018/2021. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de agosto de 2022.

LEANDRO DA SILVA FELIX
Presidente da Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:9FE5835F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 250/2022 – CONVOCAÇÃO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA EDITAL DE ABERTURA 109, DE 25 DE MAIO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **12/08/2022,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB**:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5 O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 17/08/2022	
CLASS.	CANDIDATO
30º	JESSICA SILVA DOS SANTOS
31º	CRISTIANO VIEIRA CORREA

O **prazo para a contratação** se encerra em **31 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/2021. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 12 de agosto de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:E5D42016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 251/2022 – CONVOCAÇÃO AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROGRAMA VIDA ATIVA EDITAL DE ABERTURA Nº 167, DE 26 DE MAIO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **12/08/22,** o candidato do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.018, de 30 de dezembro de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + **Agente de Educação Física**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;

m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5 O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROGRAMA VIDA ATIVA
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13/08 A 17/08/2022	
CLASS.	CANDIDATO
06º	LUCAS VARGAS SAGAZ

O **prazo para a contratação** se encerra em **31 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.018/21. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 12 de agosto de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:04524065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 252/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 245/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 245/2022, conforme abaixo:

1.RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 245/2022:
1.1- Retificam-**se os itens 2 e 3 do Edital nº 245/2022,** agendamento dos exames admissionais. A referida etapa ocorrerá após o envio da documentação do candidato por e-mail, passando a ser como consta abaixo, com as devidas alterações, e não como constou.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 223/2022 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL– CONCURSO Nº 03/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 17/07/2022	
CLASS.	CANDIDATO
255º	RENATA CANTOS DE CASTRO
256º	LIGIA ROSA MADRUGA
257º	RIBAMAR RIBEIRO BOTELHO
258º	ERIVELTON CARDOSO REGO
259º	VERIDIANA DA SILVA FONSECA
260º	JESSICA DE OLIVEIRA PEDRA
261º	REGINA RIBES DAS NEVES
262º	GILSE ELIANE MENARE RODRIGUES LOPES

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 17/08/2022	
CLASS.	CANDIDATO
412º	CINTIA ROSA DE OLIVEIRA
413º	TIAGO EDUARDO BERTOLO PEREIRA
414º	DEISE MENDES RODRIGUES
415º	MICHELE DE LIMA IAHNKE
416º	DANIELA CARVALHO DOS SANTOS

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL– CONCURSO Nº 07/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 17/08/2022	
CLASS.	CANDIDATO
193º	GIORGIA CARUCCIO GOTUZZO

CARGO	ORIENTADOR EDUCACIONAL – CONCURSO Nº 06/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 17/08/2022	
CLASS.	CANDIDATO
36º	LEILIANE DA SILVA JORGE

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 223/2022 – EDITAL DE ABERTURA 008/2017

CARGO	MONITOR DE ESCOLA– CONCURSO Nº 25/17
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 17/08/2022	
CLASS.	CANDIDATO
325º	DANIELA DOS PASSOS LIMA
326º	CHARLES ANDERSON DOS SANTOS KURZ
327º	ANDRE BASQUES RODRIGUES
328º	MONICA GULARTE ANTUNES BORDA
329º	JOSE EDUARDO DOS SANTOS ROSA
330º	RODRIGO ALVES MARTINS
331º	NINA GUEZ ABRANTES
332º	TIAGO GOULART DA SILVA
333º	PRISCILA DE SOUZA COUTO PEREIRA
334º	PATRICIA SILVA MOREIRA
335º	LIDIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA JUNIOR

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 223/2022 – EDITAL DE ABERTURA 080/2017

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA– CONCURSO Nº 02/17
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 17/08/2022	
CLASS.	CANDIDATO
203º	INDRIA MADRUGA MOREIRA
204º	CAROLINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
205º	CAREN CARARO TEIXEIRA
206º	NEUDA TAVARES CRISEL

207º	SIBERI LUCEIRO CRIZEL ESLABÃO

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA– CONCURSO Nº 02/17
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 17/08/2022	
CLASS.	CANDIDATO
208º	JANICE DE SOUZA BRAGA
209º	GLENIS MACHADO FERREIRA MASTRANTONIO

3. NOMEAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	PROFESSOR II - CIÊNCIAS – CONCURSO Nº 11/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 17/07/2022	
CLASS.	CANDIDATO
08º	ANDRE SILVEIRA DA SILVA

CARGO	PROFESSOR II – SOCIOLOGIA – CONCURSO Nº 23/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 17/07/2022	
CLASS.	CANDIDATO
01º	ALINE NUNES DA CUNHA DE MEDEIROS

As demais disposições do Edital nº 245/2022 permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste edital.

Pelotas, 12 de agosto de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:7F36A368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 253/2022 – REPOSIÇÃO AGENTE FISCAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **12/08/2022**, conforme Decreto nº 676, de 12 de agosto de 2022, para o cargo público, o candidato abaixo relacionado.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + Agente Fiscal"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB**:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL 210/2022

CARGO	AGENTE FISCAL - CONCURSO Nº 01/17
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 17/08/2022	
CLASS	CANDIDATO
12º	CARLOS ALEXANDRE AVILA CRUZ NETO

O prazo de posse se encerra em **31 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de agosto de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:E4BFDD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 667, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 11 de agosto de 2022, conforme Edital nº 245/2022, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 008/2017,080/2017 e 133/2019 nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONCURSO - Nº 03/19

CLASS. CANDIDATO
255º RENATA CANTOS DE CASTRO
256º LIGIA ROSA MADRUGA
257º RIBAMAR RIBEIRO BOTELHO
258º ERIVELTON CARDOSO REGO
259º VERIDIANA DA SILVA FONSECA
260º JESSICA DE OLIVEIRA PEDRA
261º REGINA RIBES DAS NEVES
262º GILCE ELIANE MENARE RODRIGUES LOPES

CARGO PROFESSOR I CONCURSO - Nº 08/19

CLASS. CANDIDATO
412º CINTIA ROSA DE OLIVEIRA
413º TIAGO EDUARDO BERTOLO PEREIRA
414º DEISE MENDES RODRIGUES
415º MICHELE DE LIMA IAHNKE
416º DANIELA CARVALHO DOS SANTOS

CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONCURSO - Nº 07/19

CLASS. CANDIDATO
193º GIORGIA CARUCCIO GOTUZZO

CARGO ORIENTADOR EDUCACIONAL - CONCURSO - Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO
36º LEILIANE DA SILVA JORGE

CARGO MONITOR DE ESCOLA - CONCURSO - Nº 25/17

CLASS. CANDIDATO
325º DANIELA DOS PASSOS LIMA
326º CHARLES ANDERSON DOS SANTOS KURZ
327º ANDRE BASQUES RODRIGUES
328º MONICA GULARTE ANTUNES BORDA
329º JOSE EDUARDO DOS SANTOS ROSA
330º RODRIGO ALVES MARTINS
331º NINA GUEZ ABRANTES
332º TIAGO GOULART DA SILVA
333º PRISCILA DE SOUZA COUTO PEREIRA
334º PATRICIA SILVA MOREIRA
335º LIDIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA JUNIOR

CARGO SECRETÁRIO DE ESCOLA - CONCURSO - Nº 02/17

CLASS. CANDIDATO
203º INDRIA MADRUGA MOREIRA
204º CAROLINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
205º CAREN CARARO TEIXEIRA
206º NEUDA TAVARES CRISEL
207º SIBERI LUCEIRO CRIZEL ESLABÃO

CARGO SECRETÁRIO DE ESCOLA - CONCURSO - Nº 02/17

CLASS. CANDIDATO
208º JANICE DE SOUZA BRAGA
209º GLENIS MACHADO FERREIRA MASTRANTONIO

CARGO PROFESSOR II - CIÊNCIAS CONCURSO - Nº 11/19

CLASS. CANDIDATO
08º ANDRE SILVEIRA DA SILVA

CARGO PROFESSOR II - SOCIOLOGIA CONCURSO - Nº 23/19

CLASS. CANDIDATO
01º ALINE NUNES DA CUNHA DE MEDEIROS

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

…….....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:A859A018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 676, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 12 de agosto de 2022, conforme Edital nº 253/2022, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 008/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AGENTE FISCAL - Nº 01/17

CLASS. CANDIDATO
12º CARLOS ALEXANDRE AVILA CRUZ NETO

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

…….....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:40935157

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **PERBONI DISTRIBUIDORA SUL DE ALIMENTOS LTDA**

Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **23/06/2022**
CNPJ/CPF/RG: **03.776.524/0001-67**
Endereço: **Avenida Salgado Filho, 418, Três Vendas, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0033/2022**
Data da Decisão: **18/07/2022**
Tipificação da Infração**: artigo quarto, parágrafo terceiro da Lei Municipal 6617/2018 c/c artigo 10, incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 11 de agosto de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:59807996

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **GILDA ROSA DE JESUS DA CUNHA**
Nome fantasia: **VAREJÃO MURTOSA**
Data de Autuação: **26/05/2022**
CNPJ/CPF/RG: **08.783.790/0001-30**
Endereço: **Rua Doutor Cassiano, 618, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0069/2022**
Data da Decisão: **18/07/2022**
Tipificação da Infração**: artigo segundo, parágrafo primeiro c/c artigo 18 e artigo quarto, parágrafo terceiro da Lei Municipal 6617/2018.**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 11 de agosto de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:66563913

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**
Nome fantasia: **SÃO JOÃO FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **25/05/2022**
CNPJ/CPF/RG: **88.212.113/0045-12**
Endereço: **Rua Andrade Neves, 1669, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0073/2022**
Data da Decisão: **18/07/2022**
Tipificação da Infração**: artigos 09, 10, incisos I, II, III, IV, V, artigo 12, 13, 14 da Portaria SES 145/2017, artigo 17 da RDC ANVISA 197/2017 em seus parágrafos primeiro e segundo c/c artigo 10, incisos XXI, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 11 de agosto de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:8EC3F9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **BLANK & DETTMANN LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **23/06/2022**
CNPJ/CPF/RG: **08.088.948/0001-52**
Endereço: **Rua Sete de Abril, 143, Simões Lopes, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0085/2022**
Data da Decisão: **18/07/2022**
Tipificação da Infração**: artigo quarto, parágrafo terceiro c/c artigo segundo, parágrafo primeiro c/c artigo 18 da Lei Municipal 6617/2018.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 11 de agosto de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:0106476C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **23/03/2022**
CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0375-00**
Endereço: **Rua Gonçalves Chaves, 2920, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0052/2022**
Data da Decisão: **21/06/2022**

Tipificação da Infração**: artigos 64 e 65 da portaria 344/1998, artigo 43 da lei 5991 c/c artigo 10, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais).**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais).**

Pelotas, 11 de agosto de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:926D6E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a contratação da empresa **SANDY ARIANE LEAL DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob n° 33.864.665/0001-00, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E ORNAMENTAÇÃO DO PORTICO DE ENTRADA E PIQUETE ROTATIVO PARA AS ENTIDADES TRADICIONALISTAS PARA AS FESTIVIDADES DA SEMANA FARROUPILHA DE 2022**, através do processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxx/2022.**
O valor da contratação é de R$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais).
O processo atendeu os requisitos basilares da Lei 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal que estabelece a nova lei.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 10 de Agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:AB45CD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1101/2022

MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 1101/2022
CONTRATANTE: município de Piratini, CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: SANDY ARIANE LEAL DA SILVA, CNPJ sob n° 33.864.665/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E ORNAMENTAÇÃO DO PORTICO DE ENTRADA E PIQUETE ROTATIVO PARA AS ENTIDADES TRADICIONALISTAS PARA AS FESTIVIDADES DA SEMANA FARROUPILHA DE 2022.
VALOR: O valor da contratação é de R$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais).

Piratini-RS, 10 de Agosto 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:86FFBA99

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA SOBRE A ESCOLHA DA ENTIDADE

MEMORANDO 3.535/2022.
OBJETO: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Piratini e a Entidade 20 DE SETEMBRO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS, que visa o repasse de recursos objetivando a consecução de finalidades culturais de interesse público, através da participação nas atividades pertinentes à Geração e Distribuição da Chama Crioula, Participação na Programação da Semana Farroupilha de 2022 e Organização do Desfile de Piquetes no dia 20 de setembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13019/2014.
ENTIDADE ADJUDICADA: 20 DE SETEMBRO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.019.185/0001-37.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO as especificações da Lei 13019/2014 e suas alterações posteriores quanto à Inexigibilidade de Chamamento Público, e que o ato se encontra devidamente respaldado.
CONSIDERANDO o projeto apresentado pela OSC, onde há a previsão de desenvolvimento de atividades voltadas para áreas culturais, sociais e de benefício ao turismo, no Município de Piratini.
CONSIDERANDO que a OSC é a única entidade no âmbito do município de Piratini que pode atingir as metas elencadas no Plano de Trabalho, uma vez que não há outro CTG presente no Município, tampouco em outra cidade, que possua condições e identificação de cultuar as tradições de Piratini/RS.
CONSIDERANDO a reciprocidade de interesse das partes, na celebração futuro de termo de fomento, objetivando os serviços destinados ao desenvolvimento social, turístico e cultural do Município.
CONSIDERANDO o órgão técnico, entendeu pela viabilidade do Projeto apresentado.
CONSIDERANDO que a **OSC** é reconhecida como de interesse público do Município, através da Lei Municipal Nº 294/1969.
CONSIDERANDO a Lei Nº 2.261/2022, que "autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Parceria com o 20 de Setembro Centro de Tradições Gaúchas.".

Diante do exposto, com referência e base legal para julgar o mérito em questão, entendo que há interesse público na pactuação da parceria em tela, pelo que APROVO o projeto e o plano de trabalho com a OSC, ficando designado para a gestão da parceria Servidor LUIZ FERNANDO NUNES TORRESCASSANA NETO, e a Comissão de Monitoramento e avaliação formada pelos servidores, CAROLINA DIAS GOMES DA SILVA, MARIA APARECIDA IUNG e HELENICE DE ÁVILA TAVARES.

Em prosseguimento, **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer e, entendendo pela viabilidade da pactuação, para que dê prosseguimento a formalização do Termo de fomento para a execução da parceria em tela.

Piratini, 10 de agosto de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

https://www.mtg.org.br/entidades-por-regiao-tradicionalista/

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:ED63FA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **24/08/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 32/2022** referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO ATINGIDAS PELA ESTIAGEM.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 11 de agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:CBB0E3C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Presencial nº 011/2022, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 29/08/2022 as 09h00min na sede da Prefeitura Municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 11 de agosto de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:005D5E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2022

O Município de Porto Mauá - RS, torna público a dispensa de licitação número 025/2022 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de tratamento de poço artesiano com produto específico para desincrustação derivada do agente carbonato, solicitado pela secretaria de Obras, Urbanismo e Trânsito.

Porto Mauá – RS, 11 de agosto de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:507ED0F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2022

O Município de Porto Mauá - RS, torna público a dispensa de licitação número 024/2022 objetivando a contratação de empresa especializada para alteração do plano diretor, solicitado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito.

Porto Mauá – RS, 11 de agosto de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:490130E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE Nº 02/2022

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE N°. 02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA torna público, para conhecimento dos interessados que de acordo com a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para conhecimento dos interessados que através da Leiloeira Oficial designada pelo Processo Licitatório n° 046/2021, Sra. **CAMILA LAIS CARGNELUTTI** levará a Leilão de forma ON-LINE, a quem **maior lance** oferecer, a partir da avaliação, no dia **26.08.2022, às 10h,** através do site **www.cargneluttileiloes.com.br**, os bens abaixo descritos, vendidos no estado de conservação em que se encontram:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	**I/CHEV CRUZE LTZ NB AT**, 1.4 TURBO ECOTEC, PLACA IXW 3813, ANO 2017, 153CV, PRETO, RENAVAM 1119494742, ALCOOL/GASOLINA, FUNCIONANDO	**R$ 72.000,00**
02	**FOGÃO A LENHA** VEIT (INOX) Nº 02 GABINETE, EM ESTADO REGULAR	**R$ 200,00**
03	**FIAT/DUCATO MC TCA MIC,** ANO/MOD 2012/13, PLACA ITV 2160, 16 PASSAGEIROS, 4 CILINDROS, BRANCO, DIESEL, RENAVAM 00499353382, MOTOR DESMONTADO E FUNDIDO	**R$ 32.000,00**
04	**SUCATAS**: 01 BALCÃO COM PIA, 01 FOGÃO A GÁS 04 BOCAS MARCA VENAX, 01 FORNO ELÉTRICO NARDELI AUTOLIMPANTE, 01 TV 20 POLEGADAS MARCA CCE, 01 MAQUINA DE LAVAR TANQUINHO, 01 VENTILADOR MARCA ARNO, 01 RÁDIO COM CD MARCA POWER TACK , 01 ARMARIO 02 PORTAS BRANCO	**R$ 200,00**

DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

Data e hora da Sessão do leilão: **26.08.2022 às 10 horas**
Endereço do Leilão Eletrônico: www.cargneluttileiloes.com.br
Leiloeira Oficial: Camila Lais Cargnelutti

VISITAÇÃO

- Os bens objeto deste leilão encontrar-se-ão expostos para vistoria, a partir do dia 12/08/2022, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 08:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 17:00hs, junto ao Pátio da Secretaria de Obras, na Rua Pedro Luiz Costa, nº 640, centro, Redentora- RS, mediante agendamento através do telefone 55 3556 1174, com o Sra. Wânia Francieli Siede – Ouvidora do Poder Executivo Municipal.

- A visitação tem por objetivo que os interessados tomem conhecimento do estado de conservação e condição em que se encontram os bens, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características e dirimindo eventuais dúvidas, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.
Os interessados que deixarem de realizar a vistoria estarão aceitando os bens no estado em que eles se encontram.

PAGAMENTO

3 - As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com **pagamento integral à vista**, acrescido do percentual de **5%** (cinco cento) a título de

comissão do leiloeiro, pagos no ato da arrematação por transferência bancária.

3.1 - No dia do leilão, deverá ser depositado o valor da arrematação na Conta da Prefeitura Municipal de Redentora (de forma identificada), no **Banrisul, Banco 041, Agência 0329, Conta Corrente 04.850460.0-2**, **CNPJ: 87.613.113/0001-40** e enviar o comprovante de pagamento, através do e-mail adm.financas@redentora.rs.gov.br

3.2 – No dia do leilão, também deverá ser depositado o **valor da comissão da leiloeira**, conta do **Banrisul**, **Banco 041, Ag. 0220, C.C 35.0600200-8, CPF 976.729.710-34**, encaminhando comprovante para o e-mail: camila@cargneluttileiloes.com.br ou Whatsapp 55 98129-4055 (PIX).

3.3 – Caso o arrematante não efetuar o pagamento do lance e da comissão da leiloeira, no prazo estipulado neste edital, o bem retorna ao patrimônio da prefeitura e o arrematante inadimplente responde criminalmente conforme Art. 335 do Código Penal.

4 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram não se responsabilizando a Administração Municipal, por qualquer reparo ou transporte do mesmo.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5 - Poderão participar do leilão pessoas físicas portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como as pessoas Jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, excluídos os membros da Comissão Licitante e demais servidores deste Município.

5.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade ON-LINE, mediante cadastro no site da leiloeira.

5.2 – Na modalidade ON-LINE os lances são realizados de forma eletrônica, por meio de acesso identificado, no site da leiloeira, na data e horário estabelecidos no item 1.1.

5.3 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site da leiloeira, indicada no item 1.3, com antecedência mínima de 24 horas, para anuência às regras de participação dispostas no site e para obtenção de chave de identificação (login) e senha pessoal (intransferíveis), os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.3.1 – Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito e nem podendo responsabilizar a leiloeira e a Prefeitura Municipal por falhas no sistema ou conexão da internet.

5.4 – A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do leilão, sendo o arrematante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

5.5 – Na modalidade ON-LINE os documentos são remetidos conforme instruções no site da leiloeira.

5.5.1 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão.

5.5.2 - Não ocorrendo à formalização da venda ao primeiro colocado, por falta de pagamento ou desclassificação, a Prefeitura se reserva o direito de realizar novo leilão ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o bem, pelo último lance ofertado e não pago.

DISPOSIÇÕES GERAIS

6- Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante. Assim como, a descaracterização dos bens com a logomarca da prefeitura.

6.1 – Com relação aos veículos arrematados, estes deverão ser transferidos para o nome dos respectivos arrematantes no prazo de 30 dias, conforme determina o DETRAN/RS.

7- A comissão Licitante reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer alterações, que vierem a ser consideradas Indispensáveis.

8- Os arrematantes terão o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do leilão, para a retirada do (s) lote (s), adquirido (s), findo o qual, fica a Comissão de Licitação liberada para adotar as medidas que julgar conveniente.

9- A liberação dos bens arrematados somente se fará após a comprovação do pagamento junto ao Município e comprovação de pagamento da comissão à leiloeira.

10- Não serão admitidos outras formas de pagamento, a não ser a pré-estabelecida, junto ao item 3.1 do presente Edital.

11- O arrematante inadimplente perde o valor de 5% (cinco por cento) dado em comissão a Leiloeira, e responde de acordo com as sanções previstas na Lei 8.666/93 e de acordo com o Código Penal.

12- As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

13- Mais informações, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito na Rua Pedro Luiz Costa, nº 688, centro, Redentora- RS -, no site www.redentora.rs.gov.br - e-mail adm.financas@redentora.rs.gov.br e telefone 55 3556 1174 -, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e das 13:30hs as 17:00hs, de segundas a sextas-feiras em dias úteis, bem como, com a Leiloeira na RS 155, KM 01, S/N, Bairro Modelo, na cidade de Ijuí/RS, pelo site www.cargneluttileiloes.com.br, e-mail: camila@cargneluttileiloes.com.br e telefones: 55 3332-8613 e 55 98129-4055. O Edital completo encontra-se fixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico www.redentora.rs.gov.br.

14- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, no âmbito do procedimento administrativo.

15- Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Bicaco/RS para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Redentora, 11 de Agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

* Este edital foi devidamente examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica na data de 11 de Agosto de 2022, Adv. Jaques A. Dias/OAB/RS 35.059.

JAQUES A. DIAS
OAB/RS 35.059
Assessor Jurídico

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:1B791488

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MAO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE REDENTORA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 077/2022- Pregão Presencial SRP nº 029/2022.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MAO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE REDENTORA.**
Recebimento das propostas dia 25 de agosto de 2022 as 09:00 horas.
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 12 de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:01D6BDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE CORTAR GRAMA PARA SECRETARIA DE OBRAS E GELADEIRA PARA O CRAS SAGRADA FAMILIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 075/2022- Pregão Presencial nº 028/2022.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE CORTAR GRAMA PARA SECRETARIA DE OBRAS E GELADEIRA PARA O CRAS SAGRADA FAMILIA. Recebimento das propostas dia 26 de agosto de 2022 as 09:00 horas.**
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 12 de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:EE517083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 032/2022

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 032/2022
Processo nº 397/2022
O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial, às 08:00hs do dia 26/08/2022, tendo como objeto Contratação de Seguro para Frota Municipal. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www.pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 12 de agosto de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:1F4DCC96

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 031/2022

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 031/2022
Processo nº 396/2022
O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial, às 13:30 horas do dia 25/08/2022, tendo como objeto registro de preços para aquisições futuras de gêneros alimentícios e Cargas de Gás para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e mais Secretarias. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www.pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 12 de agosto de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:2CBDFF0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°54/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°54/2022**. Objeto: Aquisição de um veículo leve.**A Sessão fica marcada parao Dia 06.09.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:498DA4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°47/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°47/2022**. Objeto: Registro de preços para serviços de fretamento com caminhão caçamba.**A Sessão fica marcada parao dia 05.09.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:8788691F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 761/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **11.08.2022 a 12.08.2022, 2** (dois) dias**,** ao Servidor

ALBERTO ITAJAU DE OLIVEIRA, Matrícula **1925-9**, Operário**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7F8CF8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 762/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **03.08.2022 a 04.08.2022, 2** (dois) dias**,** à Servidora **ANA MARIA DA SILVA AIRES,** Matrícula **535-5**, Servente Doméstica**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E657A07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Independência, nº 374, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 88.141.460/0001-80, representado pelo Prefeito Sr. Garleno Alves da Silva, vem por este ato, por ação do Poder Executivo, com fundamento na Lei Municipal n 3.346/2022 e Lei Federal nº 13.019/2014, tornar público o Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Programa Municipal de Incentivo ao "ato de cavalgada Tradicionalista Gaúcha, de busca da Chama Crioula, até Municípios fixados como sede da Centelha da Chama Crioula Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.
Maiores informações sala do Departamento de Educação, sito à Rua/Av. Independência, nº 374, Município de Santana da Boa Vista-RS e no site www.santanadaboavista.rs.gov.br/licitacao.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Município de Santana da Boa Vista

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5FC5DCD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores CONVOCA os Srs. Vereadores, no dia 15 de agosto de 2022, durante a sessão ordinária, convertida em sessão especial, às 10h, para julgamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2022, referente ao processo nº 01/2022 o qual versa sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2016 (Processo nº 002298-0200/16-5 – Processo de Contas – Executivo, Exercício 2016).

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:DAF3921D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, Vereador Aquiles Rodrigues Pires, CONVIDA, a pedido da Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo, para Audiência Pública.
Assunto: Manutenção das Estradas Rurais
A Audiência pública será realizada no dia 18 de agosto de 2022, às 9h, no plenário João Goulart da Câmara Municipal.

Sant'Ana do Livramento, 11 de agosto de 2022.

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:474ADC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.925, DE 22 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018"

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

- Auxiliar de Inspeção – 02 vagas;
- Engenheiro Civil – 01 vaga;
- Escriturário – 03 vagas;
- Geólogo – 01 vaga;
- Biólogo – 01 vaga;
- Mecânico – 02 vagas;
- Motorista – 05 vagas;
- Operador de Máquina – 04 vagas;
- Operário – 02 vagas;
- Servente I – 01 vaga;
- Técnico Sanitário – 02 vagas;

- Tecnólogo em Agroindústria – 03 vagas;
- Tratorista Agrícola – 08 vagas;
- Zootecnista – 01 vaga.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2° A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**.**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, **e**sta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4B1BA4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.931, DE 28 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 107.200,00 – SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 107.200,00** (Cento e sete mil e duzentos reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE"** na ação **"3892 – INCREMENTO COVID - 19"**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.302.0235.3892	3.33.90.39	Outros Serv. de Terceiros - PJ	107.200,00	4511*

(*) Recurso 4511 – ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID1919

Art. 2º – Este crédito será coberto com o recurso disponibilizado através do Fundo Estadual de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1308/2022.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:15A3E9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.932, DE 28 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 – SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE"** na ação **"3886 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – REDE BEM CUIDAR"**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0245.3886	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	4293*

(*) Recurso 4293 – FES – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º – Este crédito será coberto com o recurso disponibilizado através do Fundo Estadual de Saúde, conforme Portaria 395/2022.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:219DFCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.933, DE 28 DE JULHO DE 2022.

*"*Altera a redação do paragrafo 1º do Art. 1º e do parágrafo único do Art. 2º, ambos da Lei Municipal 6.548 de 29 de novembro de 2013.*".*

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Paragrafo 1º do Art. 1º da Lei Municipal Nº 6.548 de 29 de novembro de 2013 passa a ter a seguinte redação:
(...)
"§ 1º - Os empregos previstos no Art. 1°, desta lei, são em número de 62 (sessenta e dois) para contratação imediata e mais 24 (vinte e quatro) para cadastro reserva, denominados de Agentes Comunitários de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, com salário básico mensal de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, mais adicional de 20% de insalubridade para cuja seleção devem ser atendidos os seguintes requisitos: (...)".

Art. 2º. O Paragrafo único do Art. 2º da Lei Municipal Nº 6.548 de 29 de novembro de 2013 passa a ter a seguinte redação:

(...)
Parágrafo Único - Os empregos previstos no Caput deste artigo são em número de 23 (vinte e três), denominados de Agentes de Combate às Endemias, com carga horária semanal de 40 horas, com salário básico mensal de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, mais adicional de 20% de insalubridade, para cuja seleção devem ser atendidos os seguintes requisitos: (...)".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 28 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D66872E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.032, DE 02 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500,00 – Chefia do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Gabinete, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Executivas	1.500,00	86052-2	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	1.500,00	85308-9	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BAF3C704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.031, DE 01 DE AGOSTO 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.932, de 28 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE"** na ação **"3886 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – REDE BEM CUIDAR"**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0245.3886	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	4293*

(*) Recurso 4293 – FES – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º – Este crédito será coberto com o recurso disponibilizado através do Fundo Estadual de Saúde, conforme Portaria 395/2022.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de Agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4AFAB37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.030, DE 01 DE AGOSTO 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 107.200,00 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.931, de 28 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 107.200,00** (Cento e sete mil e duzentos reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE"** na ação **"3892 – INCREMENTO COVID - 19"**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.302.0235.3892	3.33.90.39	Outros Serv. de Terceiros - PJ	107.200,00	4511*

(*) Recurso 4511 – ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID1919

Art. 2º – Este crédito será coberto com o recurso disponibilizado através do Fundo Estadual de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1308/2022.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de Agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1F2DDD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.029, DE 29 DE JULHO 2022.

Altera o art. 2º do Decreto nº 10021/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º- Altera a redação do Artigo 2º do Decreto nº 10021, de 22 de julho de 2022, que "*Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 – SMCEL*", que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2º....
Redução:

RUBRICA	*ELEMENTO*	*DESCRIÇÃO*	*VALOR*	*Cód. Red.*	*Recurso*
13.01.13.392.0251.4667	*3.33.90.36*	*Outros Serviços de Terceiros - PF*	*10.000,00*	*87847-2*	*0001**
13.01.13.392.0251.4667	*3.33.90.30*	*Material de Consumo*	*10.000,00*	*87848-0*	*0001**
		TOTAL ……	*20.000,00*		

(*) Recurso 0001 - Livre"

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FE7A94EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.026, DE 25 DE JULHO 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 46.500,00 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.928, de 22 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 46.500,00** (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE"** na ação **"4690 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR"**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.302.0235.4690	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	46.500,00	4511*

(*) Recurso 4511 – ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID1919

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponibilizado através do Fundo Nacional da Saúde, descrito na Portaria GM/MS nº 3313/2021 e 2999/2021, disponível no Banco do Brasil, conta corrente nº 53.749-7.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EED61965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.025, DE 25 DE JULHO 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 13.426,66 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.927, de 22 de julho de 2022, a abrir um

Crédito Especial no valor de **R$ 13.426,66** (treze mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0249 – CAMPO E CIDADE COM PROTEÇÃO E TRABALHO"** na ação **"3882 – ESTRUTURAR COZINHA EXPERIMENTAL"**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0249.3882	3.33.90.30	Material de Consumo	4.926,66	1324*
12.02.08.244.0249.3882	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00	1324*
		T o t a l	**13.426,66**	

(*) Recurso 1324 – PROJETO COZINHA EXPERIMENTAL

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1324 – Projeto Cozinha Experimental.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 25 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DFE3C2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.024, DE 25 DE JULHO 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.730,00 – SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.926, de 22 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 2.730,00** (Dois mil e setecentos e trinta reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0248 – SUAS PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA"** na ação **"3834 – DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ"**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:
CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.40	Serviço de Tecnologia e Informação	2.730,00	3008*

(*) Recurso 3008 – DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.30	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.730,00	87757-3	3008*

(*) Recurso 3008 – DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 25 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:39F79520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.861, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, por meio de seleção pública, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para o cargo de Engenheiro Civil – 03 (três) vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º As contratações de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até cento e oitenta dias consecutivos e improrrogáveis.

Parágrafo Único: Um dos cargos de Engenheiro ficará exclusivamente para trabalhar na execução de projetos com assistência técnica gratuita para famílias de baixa renda, com responsabilidade técnica pelo projeto e execução de residências de até 36 m2.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

*****Republicada, por ter sido rejeitado o Veto do Executivo às emendas (Arts. 2º e 4º).

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:02BB72A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO Nº 001/2022

"Torna sem efeito a publicação da Lei Municipal nº 7.916/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, publica o seguinte termo:
Art. 1º - Torna sem efeito, por inserção indevida, a publicação da Lei nº 7.916, de 13 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 14 de julho de 2022, que "*Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, por meio de seleção pública, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018".*
Art. 2º - Este termo entra em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E41DE799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.035, DE 04 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 159.415,98 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 159.415,98** (Cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.30	Material de Consumo	115.000,00	87973-8	1177*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	14.515,98	87975-4	1177*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	87976-2	1177*
		T o t a l	**159.415,98**		

(*) Recurso 1177 – MAC FNAS

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o saldo financeiro do recurso 1177, disponível na conta corrente nº 60.598-0, agência 035-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BB6AE96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.043, DE 04 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 12.000,00** (Doze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	84191-9	0001*
12.02.08.244.0249.4677	3.33.90.30	Material de Consumo	6.000,00	87802-2	0001*
12.02.08.244.0252.4680	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	88018-3	1177*
		T o t a l	**12.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre; 1177 – MAC FNAS

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0249.4677	3.33.90.40	Serviço de Tecnologia da Informação	5.000,00	87800-6	0001*
12.02.08.244.0249.4677	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00	87799-9	0001*
12.02.08.244.0252.4680	3.33.90.40	Serviço de Tecnologia da Informação	1.000,00	88020-5	1177*
		T o t a l	**12.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre; 1177 – MAC FNAS
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A4CCA5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.053, DE 08 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 551.668,14 – SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 551.668,14** (Quinhentos e cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	551.668,14	87570-8	0001*
		TOTAL ……..	**551.668,14**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.843.0000.3072	3.46.91.71	Principal da Dívida por Contrato	551.668,14	83749-0	0001*
		TOTAL ……..	**551.668,14**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:75763D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.054, DE 08 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.020.076,67 – SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.020.076,67** (Um milhão e vinte mil e setenta seis reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.020.076,67	87560-0	3003*
		TOTAL ……..	**1.020.076,67**		

(*) Recurso 3003 – Cessão Oneroso do Pré-Sal LEI - 13885/19

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação no recurso 3003 – CESSÃO ONEROSA DO PRÉ-SAL, disponível na conta corrente nº 7707 da agência 35-3 do Banco do Brasil, repassado pela União através da Lei nº 13.885/2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 08 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C5B4F1DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 70/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022. Processo Administrativo nº 13018/2022. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e manutenção em geral para caminhonete/camioneta/picape (acima do peso bruto de 3500kg), caminhões, ônibus e micro-ônibus, da prefeitura municipal de Santiago/RS. Abertura; 30/08/2022, às 08h30min.. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/08/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B4ADFE70

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022. Processo Administrativo nº 6029/2022. Objeto: Registro de preços para aquisições de óleos lubrificantes e graxas. Abertura: 29/08/2022, às 08:30 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/08/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E10033E9

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 69/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022. Processo Administrativo nº 10013/2022. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma, manutenção geral e fornecimento de peças de reposição para automóveis, caminhonete/camioneta/picape (até um peso bruto de 3500kg) e motocicletas, da Prefeitura Municipal de Santiago/RS. Abertura: 25/08/2022, às 09h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/08/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A9D5629D

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022. Processo Administrativo nº 16431/2022. Objeto: Aquisição de conteiners, para manutenção do projeto pila verde e andamento do projeto ecopontos. Abertura: 26/08/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/08/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:95108C69

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PE 15/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2022: Que retifica o edital do Pregão Eletrônico nº 066/2022. Exclui, a redação das letras a) a.1) subitem 7.4.7. do item 7.4.7. Documentos relativos à Qualificação Técnica. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada para o dia 25/08/2022, às 08:30 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/08/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:954E068C

GESTÃO - CELIC
PROCESSO DE DISPENSA 53/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022. Processo Administrativo nº 17635/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em gestão pública. Valor: R$ 17.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/08/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8C5E9D42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

Aviso do Edital de Pregão Presencial nº 024/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de alarme, em comodato, com monitoramento 24 horas, via GPRS e rádio transmissor, manutenção, controle do local monitorado, disponibilizando pessoal para realizar a segurança, quando necessário, e pronto atendimento. Protocolo de Propostas: até 14 horas do dia 24/08/2022. Abertura: às 14h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:6F9233E2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022

Aviso do Edital da Tomada de Preços nº 028/2022 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de cercamento do Núcleo Comunitário do Bairro Indubras; Protocolo de Propostas: até 09h15min do dia 31/08/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:626B43C3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2022

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 058/2022. Objeto: o registro de preços, válido por 01 ano, para aquisição de medicamentos para farmácia Básica, para o Município de Santo Ângelo; Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 15/08/2022 até as 08 horas do dia 25/08/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 25/08/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E60AF13C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2022

Aviso de Alteração e Reagendamento do Edital de Pregão Eletrônico nº. 053/2022. Objeto: Aquisição, montagem e instalação de Elevador no Museu Histórico das Missões. Motivo da alteração: Retirada do item 6.7 e Inclusão no Edital do 11 Relativos à Subcontratação; Fica reagendada a data final para postagem das proposta até 8 horas do dia 24/08/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 24/08/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:FAF74CD5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

Aviso de Alteração e Reagendamento do Pregão Presencial nº 22/2022 – Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de castração de cães. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 29/08/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Alteração na data de abertura do certame. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil , 399, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:67EDDE1B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 59/2022. Objeto: aquisição de móveis sob medida para uso no Museu Histórico das Missões, projeto contemplado junto ao Edital Sedac nº 10/2021 "Museus Municipais". Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 15/08/2022 às 08 horas do dia 25/08/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 25/08/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:AC84F207

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.528, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre medidas de informação e proteção às mulheres na gravidez, parto, abortamento e puerpério no município de Santo Ângelo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º A presente lei tem por objeto a adoção de medidas de informação e proteção às mulheres na gravidez, parto, abortamento e puerpério no município de Santo Ângelo e dá outras providências.

Art. 2º A atenção à gravidez, parto, abortamento e puerpério adotará os princípios de boas práticas com enfoque na humanização, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde.

Art. 3º Considera-se danos, abusos, desrespeito e não atenção às boas práticas, todo ato ou omissão praticado por membro da equipe de saúde, de estabelecimentos hospitalares, unidades básicas de saúde, consultórios especializados e gestores públicos de saúde no atendimento da gestante, parturiente, puérpera, acompanhante e no abortamento, quando não observadas as diretrizes do Ministério da Saúde que causem morte ou lesão à gestante, parturiente ou puérpera, bem como ao concepto.

Art. 4º Para efeitos da presente Lei considerar-se-á danos, abusos e desrespeito à gravidez, abortamento, parto e ao puerpério, dentre outras:
I – tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, não empática, grosseira, zombeteira, ou de qualquer outra forma que a faça sentir-se humilhada, diminuída ou ofendida;
II – constranger a parturiente com a utilização de termos que ironizem ou recriminem os processos naturais da gestação e do parto, como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas;
III – tratar com desrespeito a mulher por qualquer característica, ato físico ou psicológico;
IV – não responder a queixas e dúvidas da mulher gestante, parturiente ou puérpera, ou omitir diagnóstico, negligenciar conduta terapêutica e indicar procedimentos invasivos desnecessários;
V – recusar atendimento ao parto havendo condições técnicas para a assistência do mesmo;
VI – promover a transferência da gestante ou parturiente sem confirmação prévia da existência de vaga ou ciente da inexistência de tempo suficiente para o deslocamento em condições de atendimento;
VII – impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante o trabalho de parto, parto, abortamento e pós-parto, nos termos da Lei Federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005;
VIII – impedir que a mulher se comunique com pessoas externas ao serviço de saúde, privando-lhe da liberdade de telefonar ou receber telefonemas por seus próprios meios, caminhar, conversar com familiares, amigos e acompanhantes e receber visitas, respeitadas as regras do estabelecimento de saúde;
IX – submeter a mulher e recém-nascido a procedimentos que estejam em desacordo com as recomendações do Ministério da Saúde;
X – deixar de aplicar analgesia/anestesia na parturiente, quando houver disponibilidade, conforme normas regulamentadoras;
XI – realizar episiotomia de rotina em desacordo com as recomendações do Ministério da Saúde;
XII – demorar injustificadamente para alojar a puérpera em seu leito;
XIII – submeter o recém-nascido saudável a procedimentos de rotina antes de colocá-lo em contato imediato pele a pele com a mãe, conforme as recomendações do Ministério da Saúde;
XIV – impedir o alojamento conjunto e a amamentação por livre demanda, salvo em situações clinicamente justificadas;
XV – não informar à mulher e ao casal sobre o direito a métodos e técnicas anticonceptivas reversíveis ou não, no puerpério e pré-natal;
XVI – Alocar mulher em abortamento ou perda gestacional em alojamento com outras parturientes e seus recém-nascidos;
XVII – Não ofertar às mulheres métodos não farmacológicos de alívio da dor;
XVIII – Impedir a alimentação leve e líquidos isotônicos às mulheres em trabalho de parto.

Art. 5º São direitos da gestante, parturiente e do recém-nascido:
I – direito a um pré-natal de qualidade de acordo com as condições estabelecidas pelo Ministério da Saúde, tendo acesso a exames e consultas mínimas necessárias;
II – assistência humanizada, contemplando atendimento digno e de qualidade durante a gestação, parto, puerpério e abortamento;
III – dispor de acompanhante de sua escolha durante o pré-parto, parto, pós-parto imediato, independente da via de nascimento, vaginal ou cesárea, conforme legislação federal;
IV – a garantia para recém-nascido a uma assistência neonatal de forma humanizada e segura;
V – contato pele a pele, clampeamento tardio do cordão umbilical e amamentação na primeira hora de vida do bebê, salvo nos casos

clínicos não recomendados, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde;
VI – receber informações, sempre que solicitadas, sobre a evolução do seu trabalho de parto e seu respectivo estado de saúde, bem como do nascituro;
VII – acesso e obtenção de cópia do seu prontuário, conforme protocolo da instituição e Portarias do Ministério da Saúde.

Art. 6º São deveres da gestante, parturiente e puérpera:
I – seguir as orientações da equipe de saúde, conforme os protocolos do Ministério da Saúde, durante a gestação, abortamento, parto e puerpério;
II – respeitar a equipe de atendimento;
III – assinar consentimento informado após esclarecimentos pertinentes, salvo hipótese de justo motivo;
IV – portar a carteira de pré-natal, desde que seja disponibilizada, em bom estado de conservação.

Art. 7º É vedada a cobrança de quaisquer valores das pacientes atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em estabelecimentos de saúde conveniados.

Parágrafo único. Será permitida a presença de profissionais de saúde na sala de parto, exclusivamente, de acordo com a legislação vigente, estando estes sujeitos a responder por seus atos em códigos de conduta dos respectivos conselhos profissionais.

Art. 8º Esta lei deverá ser divulgada nos canais de comunicação dos estabelecimentos de saúde e dos órgãos públicos, a fim de garantir a informação à gestante, parturiente, puérpera e familiares.

Art. 9º Todas as disposições desta Lei se aplicam integralmente no atendimento à mulher em situação de perda gestacional e no parto de natimorto, sendo as mulheres, neste caso, consideradas como parturientes para todos os fins desta Lei.

Art. 10. Para efeitos desta lei, em casos omissos, aplicar-se-á, de forma subsidiária as normativas dos Conselhos profissionais de saúde.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de julho de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:87C5A3F2

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.144, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Designa profissionais para cumprir carga horária no Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Ficam designados as profissionais abaixo, para cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor, como representantes das respectivas secretarias:

TÂNIA MARIA TREVISAN MACHADO
Psicóloga
Secretaria Municipal de Saúde

ELIANE FÁTIMA CARPES STIEGELMEIER
Professora
Secretaria Municipal de Educação

EVELYN ANDRESSA ZALTRON
Psicopedagoga
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:28E725E0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1412/SMGRH/2022

De 11 de agosto de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **FELIPE SAUSEN VELASQUES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Médico Veterinário, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:26440655

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1413/SMGRH/2022

De 11 de agosto de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANDRESSA CAROLINE LOEBENS DIEL**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Farmacêutica, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A0889C9B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 43/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019 e em substituição a identificação de vacância no cargo abaixo descrito, estando em conformidade com o Parecer nº 13/2004 do TCE/RS, para preenchimento de vaga conforme segue:

Categoria funcional – Médico Veterinário (Classificação 12)
12- Christina Manfio Christmann

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **16, 17 E/OU 18 DE AGOSTO DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **22 DE AGOSTO DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9D551E85

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 44/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020 e em substituição a identificação de vacância no cargo abaixo descrito, estando em conformidade com o Parecer nº 13/2004 do TCE/RS, para preenchimento de vaga conforme segue:

Categoria funcional – Farmacêutico (Classificação 09)
09- Suélen Barcelos Astarita Renner

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **16, 17 E/OU 18 DE AGOSTO DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **22 DE AGOSTO DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:97121D5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 080/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 137/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
001.425.550-29	RODRIGO DE JESUS	1406/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:0E0511BF

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 082/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 176/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
003.679.300-05	CASSIANO RANZAN	1392/2021

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:0F2B7B14

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 081/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 147/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
000.328.420-40	CLAUDIA DENISE LEAL	2021/1782

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:5DE7DFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 207/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 048/2022.
CONTRATADA: ELISETE TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA 43164927053, CNPJ: 24.506.997/0001-14.
OBJETO: Contratação da empresa ELISETE TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA, para apresentação de 22 shows musicais que será realizado na Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (FENACAN), entre os dias 10/08 à 21/08, sendo eles: Cássio Farias, Banda Ágape, Adriano Oliveira, Anderson Almeida, Germano Reis, Pagodi Z, Curtisamba, Manchinha Gaiteiro, Filipi Ferreira, Léo Richar, Dênis Lima, Ribah, Cacau dos Teclados, Dom Diego, Tony da Viola e Grupo, Elisandro Rocha, Zé Luiz, Rafa Batista e Banda, Nilmar Show, Banda Crossover, DJ Fernando e Paulinho Ricoli
VALOR TOTAL: R$ 50.400,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:0F54543B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Locação nº. 208/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 050/2022.
CONTRATADA: CHIES LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FESTAS LTDA, CNPJ: 22.046.269/0001-41.
OBJETO: Locação de mesas e cadeiras para acomodar a população presente na Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (FENACAN), que ocorrera entre os dias 10 a 21 de agosto de 2022
VALOR TOTAL: R$ 9.997,50
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:67ACB15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 293/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.309, de 03 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais Carga horária de 24h/s	**Camila Vargas dos Santos**	79.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças
Em Exercício

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D996C689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2021

A Comissão Permanente de Licitações referente ao recurso interposto no julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 033/2021, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na obra de ciclovia e mini rotatória na Avenida Afonso Porto Emerim na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, com extensão de 1,76km, com início próximo à RS030, terminando no atual fim do asfalto, conforme projeto em anexo, sendo este parte integrante do presente Edital Licitatório, informa posicionamento da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE no seguinte sentido: O projeto de implantação da ciclofaixa e da mini rotatória é composto de diversos serviços que visam a reorganização do trânsito e do fluxo de diversos modais hoje conflitantes (pedestres, ciclistas e motoristas). Além da pintura e sinalização, serão redesenhados diversos pontos dos canteiros centrais, de forma a organizar cruzamentos e retornos. Esse redesenho gera danos a diversos pontos do asfalto, que deverão ser refeitos. A exigência de experiência na execução de CBUQ se deve pela quantidade de pontos na extensão da avenida que precisam da reconstrução do pavimento. A empresa deve saber analisar e corrigir possíveis deformações, reconstruindo as camadas de forma a garantir o melhor desempenho quanto à estruturação e a segurança, evitando o afundamento do leito e irregularidades na pista. Por esse motivo, mantem-se a exigência de habilitação no serviço proposto, independente da área afetada. Diante da manifestação técnica esta comissão INDEFERE o recurso apresentado, mantém a decisão que INABILITOU a empresa Construtora Silva & Dias Eireli, CNPJ 01.295.810/0001-85; por não ter cumprido o item 6.1.2 e 6.1.3 do edital, e declara o presente certame FRACASSADO. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2022.

Comissão de Licitações

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:174285D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 057/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 020/2022.
CONTRATADO: PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, CNPJ 24.604.095/0001-10.
OBJETO: Controle e Tratamento de água para consumo humano, em diversos poços comunitários, deste município.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula segunda, item 2.1 do contrato original, concedendo a prorrogação do mesmo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 08 de agosto de 2022, conforme solicitado pelo memorando n.º 633/2022 – SEMAM de 01 de agosto de 2022 e termo de pedido de compra n.º 2022/2114 de 02 de agosto de 2022, encaminhado pelo memorando n.º 1.409/2022 - DEC, de 08 de agosto de 2022.CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivado o valor total de R$ 37.650,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais) referente prorrogação pelo período de 06 (seis) meses a contar de 08 de agosto de 2022 (sendo o valor mensal de R$ 6.275,00 (Seis mil, duzentos e setenta e cinco reais) conforme solicitado pelo memorando n.º 633/2022 – SEMAM de 01 de agosto de 2022 e termo de pedido de compra n.º 2022/2114 de 02 de agosto de 2022, encaminhado pelo memorando n.º 1.409/2022 - DEC, de 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:997CB35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2021
VALIDADE: 25/10/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 083/2021 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para realização dos serviços de biometrias admissionais (cargos em comissão, CLTs, contratos temporários, estagiários, agentes políticos e concursados)**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, destinado à **contratação de empresa para realização dos serviços de biometrias admissionais (cargos em comissão, CLTs, contratos temporários, estagiários, agentes políticos e concursados)**, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	0	UN	SERVIÇO - de biometrias admissionais (cargos em comissão, CLTs, contratos temporários, estagiários, agentes politícos e concursados)	R$ 70,00

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:4E709F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 294/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.270, de 12 de julho de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Psicólogo Carga horária 40h/s	**Leticia Costa Alves**	25.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças
Em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F09AA100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital licitatório do Pregão Eletrônico nº. 133/2022 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a aquisição de óleos lubrificantes, referente a descrição do item "04". O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, permanecendo com abertura no dia 25/08/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:9B4CF76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 17/2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 17/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.315, de 10 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador (40 h/s)	**Josiane da Silva Brito**	9.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:91D8879F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de convocação de cidadãos para participação da audiência pública, nos processos de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, viabilizando a participação popular e transparência nos processos de elaboração das leis orçamentárias, notifica os cidadãos a participarem da audiência pública, nos processos de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, no âmbito do Poder Executivo, na forma do Decreto Municipal 207, de 24 de maio de 2021, disponível no link http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/pages/download/60ae512cda589.pdf.
A Audiência Pública se dará nos dias 16, 17 e 18 de agosto, onde o município produzirá um vídeo, que será publicado no sítio da Prefeitura, a partir do dia de 16 de agosto de 2022, ficando disponível até o dia 18 de agosto, contendo as explicações sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento Anual, bem como a apresentação do projeto de lei e relatórios, que poderão ser acessados até o dia 18 de agosto, para que os cidadãos possam participar através de sugestões e questionamentos, de forma online a ser disponibilizado no sítio oficial da Prefeitura. Após o encerramento do prazo, as sugestões e questionamentos feitos, serão respondidos e publicados, em até cinco dias.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B99F25E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

REVOGO A HOMOLOGAÇÃO do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022, destinado à contratação de empresa especializada em serviços técnicos para elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, com curvas de nível de um metro em área e elaboração de mapa potenciométrico de três hectares conforme LU 00246/2019, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1091/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, do memorando nº 225/2022 e pedido nº 716/2022, adjudicado à empresa WILLIAM ROJAHN, CNPJ Nº 34.300.606/0001-64, ao valor total da contratação de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), tendo em vista a referida não ter firmado o contrato. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:6BA938DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação dos (a) aprovados (as) abaixo, para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.
NOMEIA JUNIOR DERLI DITZ, para exercer o cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, classificado em 16º lugar;

NOMEIA LUIZ FELIPE ESCOVAL, para exercer o cargo de MOTORISTA, classificado em 11º lugar;

NOMEIA ADEMAR TEODORO DA ROSA, para exercer o cargo de MOTORISTA, classificado em 12º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 12 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:D9BAA170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.175 de 11 de maio de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, REJIANE RODRIGUES NUNES, classificada em 1° lugar, para o cargo de ENCARREGADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 07/2022 de 14 de junho de 2022 e resultado final homologado pelo Edital 07/2022, publicado em 18 de julho de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:6A3DA9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 25/2022 (Processo Administrativo nº 65/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, na manutenção da iluminação pública, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras, itens e preço unitário: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP(00.226.324/0001-42): Item 3 (R$ 109,00), Item 4 (R$ 109,00), TIAGO TURCHETTO PESSOTTO(37.683.566/0001-75): Item 5 (R$ 1,00), INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA(05.117.514/0001-45): Item 2 (R$ 2,76), Item 19 (R$ 1,21), Item 20 (R$ 2,30), ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA(44.501.241/0001-90): Item 1 (R$ 5,08), Item 7 (R$ 3,56), Item 22 (R$ 7,62), ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA(43.118.032/0001-07): Item 23 (R$ 24,90), LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA(22.257.631/0001-23): Item 6 (R$ 4,05), Item 8 (R$ 48,40), Item 9 (R$ 40,55), Item 10 (R$ 41,80), Item 11 (R$ 43,05), Item 12 (R$ 45,65), Item 13 (R$ 44,95), Item 14 (R$ 48,21), Item 15 (R$ 47,85), Item 16 (R$ 53,25), Item 17 (R$ 54,95), Item 18 (R$ 57,70), Item 24 (R$ 10,40), Item 25 (R$ 17,95), Item 26 (R$ 11,38), DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI - EPP(23.143.410/0001-97): Item 21 (R$ 5,64), Item 27 (R$ 49,50), Item 28 (R$ 49,50), MULTILUZ COMERCIAL LTDA(31.128.170/0001-80): Item 29 (R$ 16,50), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 11 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:24ACCB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 53/2022 (Processo Administrativo nº 154/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais ambulatoriais a serem utilizados junto a Secretaria Municipal de Saúde-SMS, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: NEW LIFE REPRESENTAÇÃOCOMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI (37.255.562/0001-96): Item 20 (R$ 15,39), Item 21 (R$ 15,39), MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. (00.411.441/0001-86): Item 2 (R$ 5,00), Item 3 (R$ 7,54), Item 5 (R$ 5,55), Item 6 (R$ 0,85), Item 8 (R$ 23,50), Item 9 (R$ 12,40), Item 10 (R$ 2,80), Item 11 (R$ 1,64), Item 12 (R$ 1,70), Item 13 (R$ 13,20), Item 19 (R$ 1,47), Item 22 (R$ 45,00), PGE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOLTDA. (42.204.942/0001-31): Item 30 (R$ 3,35), Item 31 (R$ 5,15), CIRÚRGICALAJEADENSE LTDA. (21.112.395/0001-94): Item 1 (R$ 3,40), Item 4 (R$ 3,90), Item 14 (R$ 2,83), Item 15 (R$ 5,20), Item 16 (R$ 50,00), Item 17 (R$ 36,00), Item 18 (R$ 36,00), Item 23 (R$ 0,36), Item 24 (R$ 0,55), Item 25 (R$ 0,18), Item 26 (R$ 0,20), Item 33 (R$ 0,60), Item 34 (R$ 1,30), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 11 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:20A88521

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: - Pregão Presencial nº 071/2022-contratação de empresa para prestar serviços de disposição final de resíduos domésticos e similares em aterro sanitário licenciado, na quantidade estimada mensal de 986,50 toneladas, no dia 25/08/2022, às 09:00 horas; - Pregão Presencial nº 070/2022-registro de preços para aquisição de cadeiras giratórias, no dia 29/08/2022, às 09:00 horas; - Chamamento Público nº 010/2022 - credenciamento para contratação de profissionais da área de cirurgia cardiovascular, no dia 30/08/2022, às 10:00 horas. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 11 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A1A7336D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 - PROCESSO Nº 64/2022

OBJETO: contratação de empresa para execução da pavimentação do trecho que liga a sede do município à Vila Nova São Lucas, com extensão de 498,89 m lineares, com fornecimento de todos materiais e mão de obra necessários para a execução, em acordo com o Termo de Convênio FPE nº 2021/4186, celebrado entre o município de São João do Polêsine e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e em conformidade com especificações técnicas do projeto técnico e memorial descritivo, Anexos I, em regimede execução indireta por empreitada global através do menor Preço.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Matione Sonego, Prefeito do Município de São João do Polêsine, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame, à empresa licitante:

CESAR LUIS STUMM & CIA LTDA: Valor Global: **R$ 1.013.861,49** (um milhão, treze mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos.

São João do Polêsine, 05 de agosto de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:AC4769FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 070/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente a contratação da empresa **MARLENE PIRES HAMERSKI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.821.387/0001-75, cuja finalidade é a prestação de serviços para abrigar, cuidar e dar assistência permanente a senhora Maria Gomes de Oliveira, junto a referida instituição, em atendimento a Ação Civil Pública Cível nº 5000797-71.2018.8.21.0074/RS, no valor de 01 (um) salário mínimo nacional, equivalente a R$ 1.212,00 mensais, nos termos do processo nº 775/2022 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atingem o teto necessário para realizar a licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:487CF91B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

Contratada: Gente Seguradora S.A
Objeto: Contratação de seguros de bens do Município.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2022
Vigência: 13/08/2022 a 13/08/2023
Prazo de entrega da apólice: 30 dias
Pagamento: R$ 17.571,31, em 07 dias úteis após a entrega das apólices de seguro.
Assinatura: 11/08/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A45A5BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022

Contratada: Aliança do Brasil Seguros S.A
Objeto: Contratação de seguros de bens do Município.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2022
Vigência: 13/08/2022 a 13/08/2023
Prazo de entrega da apólice: 30 dias
Pagamento: R$ 1.787,50, em 07 dias úteis após a entrega das apólices de seguro.
Assinatura: 11/08/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:EDE52415

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022

Contratada: Mapfre Seguros Gerais S.A
Objeto: Contratação de seguros de bens do Município.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2022
Vigência: 13/08/2022 a 13/08/2023
Prazo de entrega da apólice: 30 dias
Pagamento: R$ 6.932,00, em 07 dias úteis após a entrega das apólices de seguro.
Assinatura: 11/08/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A094AFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

Contratada: Seguros Sura S.A
Objeto: Contratação de seguros de bens do Município.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2022
Vigência: 13/08/2022 a 13/08/2023
Prazo de entrega da apólice: 30 dias
Pagamento: R$ 949,99, em 07 dias úteis após a entrega das apólices de seguro.
Assinatura: 11/08/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:15620F0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 060/2022 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 060/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Nyland Climatizadores e Equipamentos Ltda
CNPJ: 19.115.775/0001-30

Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de 08 (oito) Ares Condicionados Split Inverter, com as mesmas características do

item 1, para uso das Secretarias Municipais de Agricultura, Urbanismo e Educação do Munícipio de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor unitário dos equipamentos de Ares Condicionados Split Inverter, de R$ 1.929,00 (um mil, novecentos e vinte e nove reais) **para R$ 2.058,82** (dois mil e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos) em conformidade com o parecer em anexo, elaborado pelo CIRAU e com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:521DE586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022: Contratação de empresa para desenvolver Terapia Comunitária Integrativa, Meditação, Reiki, Imposição de mãos e Medicina Tradicional Chinesa/Auriculoterapia, com os grupos de Gestantes e de Saúde mental, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 16 (dezesseis) horas mensais, distribuídas semanalmente.

Contratada: ARIANE ANSCHAU LTDA
CNPJ Nº 46.865.520/0001-68
Preço Mensal: R$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais)

Processo Homologado em 11 de agosto de 2022.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:B5747AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE Nº 09/2022

Processo Administrativo: Nº 091/2022
Pregão Eletrônico Nº 09/2022: Aquisição de equipamentos odontológicos para uso das Equipes de Saúde Bucal das Unidades de Saúde, com recursos estaduais aos municípios da Rede Bem Cuidar, conforme Portarias SES/RS nº 635/2021 e Nº 395/2022.

Empresas vencedoras valor total: **R$8.679,26** (oito mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos):

CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME (30644818000108) com os lotes: 3 e 5 no valor total de R$2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais).

VL FUZETI COMERCIAL ME (05523731000135) com o lote: 2 no valor total de R$3.979,98 (três mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA (71505564000124) com o lote: 4 no valor total de R$469,28 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (30323616000164) com o lote: 6 no valor total de R$1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais).

LOTE 1: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (equipo, sugador, refletor, cuba, terminais, cabeceira, seringa tríplice, peça reta, contra ângulo, micro-motor e caneta rotação): facultado aos licitantes, a adequação das propostas ao item 8.1.4 do edital, até o dia 24 de agosto de 2022, conforme § 3º do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 352/2022.
Informações: (54) 3352-4516. Em 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:BE8EB17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022

Contrato nº 081/2022 – Dispensa de Licitação Nº 046/2022 Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, na elaboração do Plano Plurianual de Assistência Social do Município de São José do Ouro.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: MP Serviço Social Ltda
CNPJ Nº 41.172.513/0001-67
Total: R$ 6.359,76 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Vigência: 30 (trinta) dias, com início no dia 10 de agosto de 2022
Contrato Assinado em 10 de agosto de 2022
Fiscal do contrato: Sinara Hoffmann do Prado, Matrícula 1077

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:DDDD13C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022

Contrato nº 082/2022 – Dispensa de Licitação nº 047/2022 Contratação de empresa para prestação de serviços de instrução e regência para os alunos da Banda Marcial Municipal, com aulas de instrumentos melódicos e de percussão, com carga horária de 08 horas mensais, distribuídas semanalmente.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Tiarles Teixeira de Lima
CNPJ Nº 35.586.541/0001-28
Mensal: R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)
Vigência: até o encerramento do ano letivo 2022, com início no dia 15 de agosto de 2022
Contrato Assinado em 11 de agosto de 2022
Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento, Matrícula nº 756

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:E4B657A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 052/2021 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III - Contrato Nº 052/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: GV Comercio do Vestuário e Transportes ltda
CNPJ: 17.207.834/0001-75
Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para realizar serviços de coleta orgânica_e coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares urbanos, rurais e comerciais de São José do Ouro, e transporte dos resíduos até o centro de triagem municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o preço mensal desta contratação, para **R$ 30.018,59** (trinta mil e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) para serviços de **COLETA** de resíduos e, para **R$ 236,61** (duzentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) por hora de trabalho nos **FERIADOS**, conforme cláusula quarta do contrato e nos termos do Art. 65, II, letra d, da Lei Federal 8.666/93, mediante planilhas atualizadas, requerimento do contratado, análise do pedido revisado pela assessoria técnica e autorizado pela administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 01 de agosto de 2022.

São José do Ouro, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:C72F11F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - CONTRATO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 40718/2022
RAIOS, IMAGEM COM., MANUT. E LOC. DE EQUIP. HOSPITALARES

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 607/2022
CNPJ: 31.158.844/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento intensificador de imagens para a FHC.
DO PRAZO: Fica a partir de 29/05/2022 vigente o contrato por 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão contratual
DO VALOR: O valor mensal estimado é de até R$ R$ 11.000,00 (onze mil reais).
GESTOR E FISCAL: Luciano Daniel Soares e Juliane de Freitas, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:A79B19F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.751

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.564, de 03 de agosto de 2022,

CONCE E

A servidora **JORDANA MONISE DE MOURA SOARES matrícula n°** 83819 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 51.226, de 1º. de fevereiro de 2007, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **1º de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D9C50FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.196, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 767.759,40 (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43, parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9.501, de 10 de dezembro de 2021.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R$ 767.759,40 (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)** para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03– DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3011 – Manutenção da Diretoria Administrativa		
4.4.90.52.00.00.00– 0400 – Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÃO 2116 – Manutenção da Diretoria de Operação		
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R$	310.200,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO 2119 – Manutenção da Diretoria de Manutenção		
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R$	447.559,40
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**767.759,40**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar abertos pelo artigo anterior, no valor de **R$ 767.759,40 (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos),** terão origem na seguinte redução orçamentária.

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO 1181 – Ampliar Sistema de Tratamento de Esgoto		
4.4.90.51.00.00.00– 0400 – Obras e Instalações	R$	210.200,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03– DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3011 – Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R$	10.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÃO 2116 – Manutenção da Diretoria de Operação		
4.4.90.51.00.00.00– 0400 – Obras e Instalações	R$	100.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO 2119 – Manutenção da Diretoria de Manutenção		
4.4.90.51.00.00.00– 0400 – Obras e Instalações	R$	447.559,40
TOTAL DA REDUÇÃO	**R$**	**767.759,40**

Art. 3º – Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AF80155C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.189, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e adota como recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do

Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43, parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9.501, de 10 de dezembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – PROCURADORIA JURÍDICA 3005 – Manter a Procuradoria Jurídica		
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0400 – Sentenças Judiciais	R$	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**100.000,00**

Art. 2º – Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5A4365A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.212, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 16.400.000,00 (Dezesseis milhões e quatrocentos mil reais) adota como recurso a Reserva de Contingência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7°, 42 e 43 parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 e em conformidade a Lei Municipal nº 9.501, de 10 de dezembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 16.400.000,00 (Dezesseis milhões e quatrocentos mil reais) para atender despesas no orçamento do Município, conforme especificação abaixo:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
27.10 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO IAPS
3.3.90.47.00.00.00.00 – 0400.10003 – Obrigações Tributárias e Contributivas .....R$ 500.000,00

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.02 – DIVISÃO DE BENEFÍCIOS
27.11 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO FINANCEIRO
3.1.9.0.01.00.00.00.00 – 0400.10002 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R$ 15.000.000,00

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.02 – DIVISÃO DE BENEFÍCIOS
27.11 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO FINANCEIRO
3.3.9.0.86.00.00.00.00 – 0400.10002 – Compensações a Regimes de previdência.....R$ 200.000,00

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.02 – DIVISÃO DE BENEFÍCIOS
27.12 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO
3.1.9.0.01.00.00.00.00 – 0400.10001 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas .....R$ 700.000,00

Total da Suplementação.....	R$ 16.400.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão origem na redução do próprio orçamento, conforme segue:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.77 – RESERVA DO RPPS
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.9.9.99.00.00.00.00 – 0400.10003 – Reserva de Contingência.....	R$ R$ 500.000.00

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.77 – RESERVA DO RPPS
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.9.9.99.00.00.00.00 – 0400.10002 – Reserva de Contingência.....R$ 15.200.000,00
R$ 15.200.000.00

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.77 – RESERVA DO RPPS
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.9.9.99.00.00.00.00 – 0400.10001 – Reserva de Contingência.....R$ 700.000,00
R$ 700.000.00
Total da Redução.....R$16.400.000,00 .....

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, de 03 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6CC65228

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2005

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 3505/2005
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA PANITZ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 90.911.884/0001-29.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima primeira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Letícia Silveira Ramos, matrícula nº 85.505, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, durante o período de licença saúde da servidora Carolina Cerveira, matrícula 84790, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 01 de agosto de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:CF75764F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 07/2016

CONTRATADA: IMOBILIÁRIA PANITZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.911.884/0001-29.
DA GESTORA: Altera-se na cláusula sétima do contrato para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Loreto Cecília Riveros Illanes, matrícula nº 55.140, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 01 de agosto de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:CE7B1148

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1040/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10004/2019
CONTRATADO: RS MÉDICA LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 05.157.606/0001-59.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 17 de junho de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:5D373B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10026/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10022/2020
CONTRATADO: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 22.128.382/0001-76.
DO FISCAL: Altera-se a cláusula nona do contrato, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Sandra Mariza Waliszenski Scherer, matrícula 55326, responsável pelo acompanhamento e execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis vinculado a SEMSAD, a contar de 01/08/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:75A2BE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS

Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a UNISINOS para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do/a PROGRAMA MUNICIPAL DE PLANTAS MEDICINAIS – FARMÁCIA VIVA
DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS, Instituição de Ensino Superior, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, comunitária, assistencial, reconhecida como entidade pública federal, estadual e municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.959.006/0008-85, inscrição estadual n° 124/0164316, inscrição municipal n° 778-1, com sede na Avenida Unisinos, 950, em São Leopoldo - RS
TIPO DE PARCERIA: ACORDO DE COOPERAÇÃO
1.1.DO OBJETO DA PARCERIA: 1. DO OBJETO DA PARCERIA: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mutua cooperação entre o MUNICÍPIO e a UNISINOS, para a consecução de finalidades de interesse publico e recíproco, mediante a execução do PROGRAMA MUNICIPAL DE PLANTAS MEDICINAIS – FARMÁCIA VIVA.
1.2. DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PUBLICO: O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2017, eis que a presente Entidade poderá firmar TERMO DE COLABORAÇÃO por dispensa de processo de chamamento publico, considerando que suas atividades são expressamente voltadas a serviços de saúde e sem fins lucrativos, atuando junto à comunidade deste Município.
A Farmácia Viva qualificará a Assistência Farmacêutica em todos os serviços e será implantada com o cultivo de plantas, processamento e manipulação das plantas na Farmácia de Manipulação da UNISINOS que já é adequada aos padrões de qualidade exigidos pela RDC n.º 67/2007 da ANVISA; e dispensação na Farmácia Municipal, Distrital e nas UBSs. Além disto, a referida DISPENSA é justificada considerando:
1. que o Município de São Leopoldo foi selecionado, através do seu projeto para estruturar a "Farmácia Viva", conforme edital SCTIE/MS N°2, de 14 de outubro de 2020 (anexo); 2. a intenção de criar relações entre as instituições, aliando o campo para a prática de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área da saúde, atendendo a supremacia do interesse publico, com base na reciprocidade de interesses e com fundamento nos cânones legais vigentes; 3. que a saúde é condição essencial à dignidade da pessoa humana, cabendo assim, ao Estado, por meio de politicas públicas, assegurar o acesso universal e de formas integral a todos os cidadãos; 4. que a UNISINOS possui o curso de graduação de Farmácia e que mantém uma farmácia-escola, onde o aluno, através do estagio, aprende a manipular medicamentos e preparar tratamentos homeopáticos, entre muitas habilidades; 5. que a UNISINOS possui o curso de graduação em Engenharia Agronômica, onde o aluno aprende, dentre tantas habilidades, o manejo de lavouras, melhoria de processos de industrialização de atividades do campo, certificação de produtos, irrigação e drenagem, tecnologia e produção de mudas e sementes; 6. a construção coletiva empreendida pela UNISINOS e o Município de São Leopoldo, que, nos últimos 5 (cinco) anos, vem conjugando esforços para implementar melhorias e qualificação da Rede de Atenção à Saúde (RAS) do Município de São Leopoldo; 7. que todos os espaços de produções de ações e serviços de saúde do |âmbito do SUS devem constituir campo de prática para o ensino, pesquisa e incorporação tecnológica baseada em evidências; 8. a conveniência e interesse na qualificação e formação de novos profissionais na área da saúde; 9. as dificuldades hoje vivenciadas pelo Município de São Leopoldo, que, na última década, obteve um crescimento populacional superior a 10%, não refletindo o referido crescimento nos órgãos de saúde do Município; 10. a iminente necessidade do crescimento e qualificação no atendimento à saude da população de São Leopoldo e região; 11. a necessidade de ampliar a participação do atual *cluster* de saúde regional em arranjos produtivos de conhecimento, como estimulador da inovação e seu potencial desdobramento no ensino e pequisa aplicada à área da saúde e tecnologia.
12. a oportunidade da ampliação da matriz econômica de saúde e tecnologia na região do Vale dos Sinos através da pesquisa, do desenvolvimento e da inovação, gerando novas oportunidades de empregos e renda, produtos de alto valor agregado e o desenvolvimento de recursos humanos qualificados, de acordo com as necessidades do SUS.
DO VALOR DA PARCERIA: R$ 521.226,83 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)
DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias , a contar da publicação desta justificativa, para a impugnação, nos termos do §2°, do artigo 32, da Lei n° 13.019/2017 e alterações.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Secretário de Saúde - SEMSAD

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:F2BBD43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

MODALIDADE: Concorrência Pública 03/2020.
CONTRATADA: RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.446.394/0001-70.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECURSO 2245
1036 – REFORMA DOS EQUIPAMENTOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:4BE180D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 49/2022

MODALIDADE: Convênio nº 04/2022
CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO., inscrita no CNPJ sob o nº 01.935.819/0001-03
OBJETO: Constitui objeto desde Termo de Cooperação a adesão do Município ao Sistema Estadual de Remoção e Depósito de Veículos, instituído e administrado pelo DETRAN/RS, e que contempla a remoção e o depósito dos veículos automotores envolvidos em infrações de trânsito autuadas por agentes municipais de transito. A atividade de remoção e depósito de veículos será efetuada pelas empresas devidamente credenciadas pelo DETRAN/RS, obedecida a legislação e estadual vigente, em especial a Lei Federal nº 9.503/1997 e a Lei Estadual nº 15.1172/2018; e o disposto nas Portarias do DETRAN/RS vigentes, relativas ao assunto, ou em outras normativas e legislações que venham disciplinar a atividade de remoção e depósito do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com plano de trabalho que é parte integrante do presente instrumento.
VALOR: A efetivação do presente termo de cooperação não implicará em transferência de recursos arrecadados entre o DETRAN/RS e o MUNICIPIO, em prestigio à supremacia do interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:7A3A223E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3014/2022.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3014/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

CONTRATADO: AQUAVITA LABORATORIO DE ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS EIRELI – EPP - CNPJ Nº: 20.656.089/0001-56.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta de amostras e análises físico-químicas, microbiológicas e hidrobiológicas para o SEMAE, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$95.000,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral Do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:1EBF8230

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para o desenvolvimento de estudo do sistema de cloração para fins de atendimento da Portaria n° 888/2021. O projeto se destina à qualificação da Estação de Tratamento de Água Imperatriz Leopoldina (ETA II) do SEMAE e deverá ser realizado de forma a aproveitar as instalações existentes. **FORNECEDOR:** INOVA CONSULTORIA DE PROJETOS E GESTÃO AMBIENTAL LTDA. **CNPJ N°** 07.955.916/0001-44

GEISON DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:A9177DB9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 042/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 042/2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA – CNPJ Nº: 88.268.800/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, preditiva, corretiva de redes elétricas.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10 de agosto de 2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:FE8218F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CARTA CONVITE 018/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **EDITAL DE CARTA CONVITE 018/22** – aquisição de grama para campo de futebol do município. Sendo a abertura dia **24 de agosto de 2022** ás 11:00 horas. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 ás 11:30 e das 13:30 ás 17:00 horas, sito a Rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 11 de agosto de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:2DED2A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CARTA CONVITE 021/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **EDITAL DE CARTA CONVITE 021/22** – aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Cidade Limpa, Sec. de Assistência Social. Sendo a abertura dia **22 de agosto de 2022** ás 11:00 horas. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 ás 11:30 e das 13:30 ás 17:00 horas, sito a Rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 11 de agosto de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:C89B2B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 10/2022** – Recuperação de estradas, encascalhamento para o Assentamento Nova Cambaí. Sendo a abertura dia **29 de agosto de 2022** ás 09:00 horas. Devendo a empresa interessada realizar cadastro até dia **24 de agosto** ás 9:30 horas. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 ás 11:30 e das 13:30 ás 17:00 horas, sito a Rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 11 de agosto de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:B78C06DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 11/2022** – Execução de bueiros de concreto no interior do município. Sendo a abertura dia **02 de setembro de 2022** ás 10:00 horas. Devendo a empresa interessada realizar cadastro até dia **30 de agosto** ás 11:00 horas. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 ás 11:30 e das 13:30 ás 17:00 horas, sito a Rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 11 de agosto de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:8588CC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CARTA CONVITE 018/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **EDITAL DE CARTA CONVITE 018/22** – aquisição de grama para campo de futebol do município. Sendo a abertura dia **24 de agosto de 2022** ás 11:00 horas. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 ás 11:30 e das 13:30 ás 17:00 horas, sito a Rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 11 de agosto de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:C877C81D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 23/2022.

CONTRATAÇÃO DE AGENTES ADMINISTRATIVOS
EDITAL 002 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 23/2022, para CONTRATAÇÃO de AGENTES ADMINISTRATIVOS, **TORNA PÚBLICOa HOMOLOGAÇÃO**das seguintes inscrições:

AMANDA AZAMBUJA DOS SANTOS
AMANDA COELHO DE MORAES
ANA CLARICE BUENO ALBANIO
ARIANE DE OLIVEIRA AGUIAR
BRAIAN ADAN LINDNER PEREIRA
BRUNA TEIXEIRA JACQUES
CAMILA TATSCH FERRARI
CARLA BARDEN DA VEIGA
CARMÉLA DE OLIVEIRA CERETA
CEZAR ALEXANDRE CLEMENTE DE CRISTO
CIBELE SIQUEIRA PEREIRA
CLAITON SCHERER
DANIEL HOLLWEG SALAMONI
DANIELA DA SILVA DOS SANTOS
DOUGLAS DA SILVEIRA MACHADO
DOUGLAS MENEZES DA SILVA

EDILENE GOTTSCHEFSKY
EDUARDO OZÓRIO AREND
ELIANE FRIDHIN ALVES
EVELISE SILVA RONDON
GABRIEL NOTZOLD DOTTO
GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA
HEITOR RODRIGUES MARTINS JUNIOR
HELZINARA SCHMITT DE FARIAS
HENRIQUE OLEQUES MOURA
JULIANA HORLLE KROOS
KATLEN REZENDE PINHEIRO
KELEN DA SILVA SOARES
KELLEN EMILY SAMPAIO CUNES
LARISSA COSTA DE OLIVEIRA
LARUSA SARTURI COELHO
LETIANE DAMM RODRIGUES
LETÍCIA CARVALHO DIAS
LETICIANE SPITZMACHER TORRES
LIVIAN SOMACAL
LORENZO ESSY
LUANA STEINHAUS SENGER
LUCAS PAZZATO SOARES
LUTIRRE GABBI HUFFEL
MARIA JAQUELINE MENEZES DALLA PORTA
NISTRON CASTEBERG DA SILVA ROSA
PAMELA FRANCISCO VIERA
PAMELA ORTIZ PREGARDIER
PAOLA SOUZA PERES
QUESIA BERNARDES RODRIGUES MARQUES
RAFAELA MENDES SPODE
ROGER DA SILVA SOARES
RUDIMAR DOS SANTOS CARVALHO JUNIOR
SABRINA BEATRIS SANTOS DA SILVA
SERGIO LUIZ FLORES BAYER
STEFFANY CORDEIRO FONSECA
TAILA URBAN DE VARGAS
TAMARA RUBIN DA SILVA
THAÍS SILVEIRA BASSAN
VICTÓRIA PARNOV MENDES

O prazo para interposição de recurso é de 01 (um) dia, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 23/2022, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhado por e-mail através do seguinte endereço eletrônico: adm@saopedrodosul.org.

Não havendo a interposição de impugnações, a homologação das inscrições ora divulgada será considerada como definitiva, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:389F55D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 24/2022.

CONTRATAÇÃO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD
EDITAL 003 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
ZIANIA MARIA BOLZAN , Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 24/2022, para CONTRATAÇÃO de Atendente de Consultório Dentário, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO da seguinte inscrição:

CANDIDATO
DENISE BALCONI CREASSO FRANCHI

O prazo para interposição de recurso é de 01 (um) dia, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 24/2022, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhado por e-mail através do seguinte endereço eletrônico: adm@saopedrodosul.org.

Não havendo a interposição de impugnações, a homologação das inscrições ora divulgada será considerada como definitiva, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2D6354B0

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação de um profissional da área da saúde (enfermeiro), para ministrar o curso de **Cuidador de Idosos**e orientar familiares e usuários participantes dos projetos e grupos do CRAS, com cadastro único, e participantes do programa Auxilio Brasil, em vulnerabilidade social, criando assim, também uma forma de geração de renda. Tendo como contratada a Sra. **BEATRIZ ESSI**, pessoa física, inscrita no CPF nº 544.075.590-04, COREN: 000.077.079, residente na Rua Werner Doeler, nº 1260 – Centro, em São Pedro do Sul (RS). A contratada receberá o valor de **R$ 110,00**(cento e dez reais) por hora, para um total previsto de 120 horas contratadas, totalizando o montante estimado de **R$ 13.200,00**(treze mil e duzentos reais).

São Pedro do Sul, 11 de agosto de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0D157BBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Pública n.º 005/2022, Contrato n.º 128/2022. Contratado: COESUL – Construtora Extremo Sul Ltda., inscrito no CNPJ n.º 87.654.547/0001-99. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a execução de recapeamento asfáltico e sinalização viária da Avenida Egídio Michaelsen, com recurso referente ao Programa Pavimenta - Processo nº 21/2600-0000533-0 | FPE nº 3733/2021, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos. Valor: R$ 1.201.142,35 (um milhão e duzentos e um mil e cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Prazo: 120 dias após a emissão da ordem de início.

São Sebastião do Caí, 11 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:BEC08E19

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021

O Município comunica a revisão dos valores da tabela referencial do edital de Chamamento Público n.º 01/2022, com a aplicação do índice acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE, no percentual de 11,89%.

São Sebastião do Caí, 11 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:21801BB9

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 031/2022, visando o registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 26 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 12 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:0C0D9B11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2022

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados o REINÍCIO do edital em epígrafe, referente a Processo Administrativo nº 2.916/2022, objetivando aquisição de caminhão com tanque para transporte de água potável. Em virtude desta alteração, a data para abertura passa a ser no dia 29/08/2022, às 9 horas, conforme art. 21, da Lei 8.666/93. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 11 de agosto de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:3F66ECFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 491/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2022

Contrato Nº 491/2022 – Contratação de empresa para execução de etapa final de obra de Construção de Academia de Saúde Indígena.
Valor: R$ 100.884,43 (Cem mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ CONSTRUTORA JRD LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n°08.728.051/0001-46
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SEC MUNIC DE SAÚDE/SMS
Unidade Orçamentária: 0702 – Fundo Municipal de Saúde Investimentos
Projeto: 1,121 – Construção Academia de Saúde Indígena
Cód. acesso 700 - 4490 51 00 00 00 Obras e Instalações
Cód. acesso 701 - 4490 51 00 00 00 Obras e Instalações

São Valério do Sul – RS, 11 de agosto de 2022.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:A7B6CF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2022

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Dispensa de Licitação nº 36/2022.
Objeto: Contratação de empresa para execução de etapa final de obra de Construção de Academia de Saúde Indígena.
Adjudicado:
CONSTRUTORA JRD LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n°08.728.051/0001-46. Valor R$ 100.884,43 (Cem mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

São Valério do Sul – RS, 11 de agosto de 2022.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:4B97DB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 12/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 12/2022
OBJETO: Edital de pregão exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
Tipo: Menor Preço por ítem.
Data da abertura: 26 de agosto de 2022, as 09:00h
Local de abertura: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 12 DE AGOSTO DE 2022.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:53D96BCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE CERTAME. LICITAÇÃO Nº 011/2022 – EDITAL Nº 011/2022.

Pregão Eletrônico nº 011/2022. O Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul torna público a retificação do Edital de abertura e reabertura do certame que será realizado no dia 24 de agosto de 2022, às 08horas e 30 minutos, abertura das propostas e 10 horas, início das disputas, tempo das disputas 10 minutos. Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e gerenciamento de sistemas de informática com provimento de IDC (Data Center) a serem utilizados. O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br através do atalho "portal transparência/licitações" ou no sítio www.pregaobanrisul.com.br.

JORGE BARBOSA –
Vereador Presidente Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:B741657E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO 049/2022

Comunicamos aos interessados que foi SUSPENSO o Pregão Eletrônico 049/2022, para retificação do Edital cujo objeto é registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para confecção de lanches para os usuários dos serviços de saúde mental do município de Sapucaia do Sul e REAGENDADO para o dia 24/08/2022 ás 14h00 min. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ ewww.portaldecompraspublicas.com.br.
##ASS Volmir Rodrigues
##CAR Prefeito Municipal
##ASS Nierison De Souza
##CAR Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:722C8982

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação 18/2022, Exp. Adm. 7964/2022, Constitui o objeto a busca da Chama Crioula, símbolo da Semana Farroupilha. Empresa Vencedora: 12° COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, CNPJ: 08.604.567/0001-89.Valor total: R$10.000,00 (dez mil reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3C2ABF70

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2022

Aviso de resultado E HOMOLOGAÇÃO – Chamamento Público N° 05/2022
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado da solicitação de credenciamento referente ao Edital de Licitações nº 05/2022 Processo Digital nº 1501/2022; Chamamento Público destinado ao Credenciamento de empresas especializadas para prestar serviços ao SUS, na área de Fisioterapia, aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul. Entidade Credenciada: **REABILITARE FISIOTERAPIA LTDA:** CNPJ 09.261.499/0001-65, situada na Rua São Luiz, 103, Bairro Jardim, Sapucaia do Sul.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:423D7288

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 158213/2022 - PERP nº 0140/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E VESTIMENTAS DE SEGURANÇA (EPIS) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 24/08/2022 às 09:30 horas.

Sapucaia do Sul-RS, 12 de agosto de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:0ED85D64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito, torna público que no dia 08 de setembro de 2022 às 09h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº 135/2022, do TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL, na Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para execução do projeto do Ossário municipal, cruz mestre, paver e fechamento de muro lateral junto ao cemitério Municipal de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 11 de agosto de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:A925E7B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmuth Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3126/2022 com base nos termos do artigo

75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de conserto de roda giratória da Vila Paz, com a empresa HUBNER & CIA LTDA

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Agosto 2022.

VOLMAR HELMUTH KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9FDE856E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 096/2020
PROCESSO N°: 3983/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 062/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MAROTO VIAGENS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pacientes para Porto Alegre, Canoas, Novo Hamburgo e São Leopoldo, para atendimento em Clínicas e Hospitais
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato - **DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO,** no item 2.1, **REEQUILIBRANDO** os valores pactuados entre as partes, **a partir do dia 24/06/2022,** passando de **R$ 16.253,15** (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e três reais e quinze centavos) para **R$ 17.310,65** (dezessete mil, trezentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) mensais, com uma diferença de **R$ 1.057,50** (mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, com base na solicitação da Contratada, devidamente justificada e fundamentada por fato superveniente.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALÍRIO SALDANHA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/07/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:4FB68EF3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 069/2018
PROCESSO N°: 5282/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 060/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MAROTO VIAGENS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pacientes para Porto Alegre e Canoas
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato - **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E RETENÇÃO,** no item 2.1, **REEQUILIBRANDO** os valores pactuados entre as partes, **a partir do dia 20/07/2022,** passando de **R$ 16.157,57** (dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) para **R$ 17.215,07** (dezessete mil, duzentos e quinze reais e sete centavos) mensais, com uma diferença de **R$ 1.057,50** (mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, com base na solicitação da Contratada, devidamente justificada e fundamentada por fato superveniente.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALÍRIO SALDANHA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/07/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:6E359016

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 025/2022
PROCESSO N°: 2916/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n° 045/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM CANAÃ LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de saibro
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **DO OBJETO, PREÇOS e FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, a partir do dia 04/07/2022, passando o valor do m³ da extração de saibro de R$ 14,00 para R$ 15,62.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SELOMAR HONORIO DIAS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/08/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:AF034FCE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 039/2022
PROCESSO N°: 3354/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n° 064/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM CANAÃ LTDA
OBJETO: Registro de preços para serviços de hora/máquina de escavadeira hidráulica
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **DO OBJETO, PREÇOS e FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, a partir do dia 04/07/2022, passando o valor da hora/máquina da escavadeira hidráulica de R$ 239,99 para R$ 256,50.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SELOMAR HONORIO DIAS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/08/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:8FB918B0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 038/2022
PROCESSO N°: 1736/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n° 022/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI - SANEBAN
OBJETO: Contratação de serviço de transporte do rejeito da usina de triagem para o aterro sanitário da CRVR em São Leopoldo/RS
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda - **DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**, no item 2.1, **reequilibrando** os valores pactuados entre as partes, a partir do dia 23/05/2022, passando a ter a seguinte redação e os valores abaixo informados:

*2.1. O valor mensal deste contrato importa em **R$ 43.796,44 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e***

***quatro centavos) mensais**, referente à média de 829,80 toneladas transportadas, sendo que o valor por tonelada é de R$ 52,78 (cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RICARDO ALEXANDRE GABRIEL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/07/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:F53CE6D4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 1203/2022
Licitação: Pregão n° 022/2022
Assunto: Registro de preços para realização de transporte escolar para a Escola Municipal de Educação Especial Lucas Sauer
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrito no CNPJ sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, e de outro lado, a empresa **MAROTO VIAGENS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.327.509/0001-97, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Indústria, nº 160, bairro Vila Nova, neste ato representada pelo **Sr. VALÍRIO SALDANHA**, **RESOLVEM,** por comum acordo, **RESCINDIR o item 2** da presente Ata de Registro de Preços, **em virtude de pedido do prestador de serviços,** com fulcro na Cláusula Quinta, inciso VIII, da Ata, a partir da presente data.

Taquara, 15 de agosto de 2022.

Maroto Viagens LTDA	Município De Taquara/RS
VALÍRIO SALDANHA	***SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA***
Contratada	Prefeita Municipal
	Contratante

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:F37395B6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 108/2022

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 108/2022
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preços para realização de SERVIÇOS FUNERÁRIOS e fornecimento de ESQUIFES para a Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de agosto de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 058/2022, com o prestador FUNERÁRIA LA PAZ LTDA.

Taquara, 11 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:D39CB09E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2022

Processo nº: 5717/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 25 de Agosto de 2022, às 08h00min.
Limite para envio das propostas: 07h59min do dia 25 de Agosto de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MADEIRAS DE EUCALIPTO, de forma parcelada, para a Secretaria de Obras e Serviços, tudo conforme Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 11 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:D076CB66

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 117/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 117/2022

Processo nº: 4769/2022
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 24 de Agosto de 2022, às 08h00min.
Limite para envio das propostas: 07h59min do dia 24 de Agosto de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de BOMBONAS DE ÁGUA E CASCO, de forma parcelada, para a Administração Municipal, tudo conforme Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 11 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:9973E2C5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 109/2022

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 109/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de LANCHES SEMANAIS para o Projeto de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata

de Registro de Preços nº 059/2022, com o prestador DOIS ZÉ INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA.

Taquara, 15 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:DC351C51

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4324/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/4324, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS e MÃO de OBRA para manutenção da RETROESCAVADEIRA M.A. Randon, placa IQO 3341, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e trinta minutos do dia 16/08/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:7E33DA6C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4326/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/4326, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção da RETROESCAVADEIRA M.A. Randon, modelo 406B tracionada, placa IQO 3341, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e trinta minutos do dia 16/08/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D370E07A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** José F. da Luz. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em eventos de artes maciais (taekwondo), para o 19° interclubes Terra de Areia open de taekwond no dia 07/08/2022, conforme calendário de eventos de município. **Valor:** 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1F674E47

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** WHM Soluções em Telecomunicações LTDA. **Objeto:** Contratação de planos de telefonia para atender as demandas das secretarias pelo período de 5 meses. **Valor:** 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:994BBCFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 05 de setembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de 01 (um) veículo sedan 0km, ano 2022 e modelo 2022 ou superior (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 05/09/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FDEE7FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CHAMAMENTO PUBLICO N°045/2018 – N° 04

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CHAMAMENTO PUBLICO N°045/2018 – N° 04 - CONTRATADA: C.M.S.P.A. MEDINA LABORATÓRIO ME. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original e aditivo anterior, no tocante ao prazo, para prorrogar por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:85A297DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **VIEIRA & SOUZA – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.** Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços e realização de empreitada global (material e mão de obra) para reposição e implantação de calçamento com colocação de meio fio em diversas ruas e avenidas do Município. Lote 01 – Item 01: Quantidade: 9.105m², Valor Unitário: R$ 44,57, Valor Total: R$ 405.809,85; Item 02: Quantidade: 1.950 metros lineares, Valor Unitário: R$ 34,29, Valor Total: R$ 66.865,50; Valor Global Cotado: R$ **472.675,35 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).** Os pagamentos serão realizados 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, de acordo com as medições do Departamento de Engenharia, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal da Zona Sul. Pregão Eletrônico N° 077/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:958F2851

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 184/2022

EXONERA, a pedido, o servidor SIDINEI ANDRÉ WOLFART do cargo de DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, e processo protocolado sob o nº 1.250/2022, de 11 de agosto de 2022, **EXONERA,** a pedido, o servidor **SIDINEI ANDRÉ WOLFART** do cargo de **DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4",** a partir de 12 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de agosto de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:0C9C66D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 185/2022

PRORROGA, por 30 (trinta) dias, o prazo para apuração dos fatos denunciados no Processo Administrativo nº 1.110/2022, de 13 de julho de 2022, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA,** por 30 (trinta) dias, o prazo para a apuração dos fatos denunciados no Processo Administrativo nº 1.110/2022, de 13 de julho de 2022, por motivo de férias de membros da Comissão de Sindicância, a partir do dia 13 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de agosto de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:FFFF2818

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 186/2022

REVOGA a Portaria n° 063/2022, que convoca a servidora ELISÂNGELA DE OLIVEIRA CAMARGO KUNRATH, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", para mais 10 horas semanais, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Municipal n° 1.720, de 07 de janeiro de 2022, **REVOGA** a Portaria nº 063/2022, que convoca a servidora **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA CAMARGO KUNRATH, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, para mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, para atender ao turno inverso na Escola Municipal de

Educação Infantil Criança Esperança, com efeitos retroativos à 08 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de agosto de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:C79DFA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 014/2022: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS UTILITÁRIOS***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. Recebimento dos envelopes: **24/08/2022**, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço por hora. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 11 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:3D09B014

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: GRÁFICA STRÖHER LTDA.
CNPJ Nº 91.465.039/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços, para realizar a impressão de, no mínimo, 1.100 (mil e cem) exemplares do livro intitulado ***"Nossa terra… Nossa gente… Nossa história…".***
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2022.
PRAZO/VALIDADE: A partir da data de 10 de agosto de 2022, resolvendo-se com o cumprimento do avençado.
VALOR TOTAL: R$ 22.242,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Travesseiro, 11 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F9E11630

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 187/2022

CONVOCA a servidora CIBELE CAROLINE DA SILVA, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", para cumprir mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Municipal n° 1.720, de 07 de janeiro de 2022, **CONVOCA** a servidora **CIBELE CAROLINE DA SILVA, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, para cumprir mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, para atender ao turno inverso na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, com acréscimo proporcional às horas convocadas, calculadas sobre salário básico do cargo de Monitora de Educação Infantil, 30 horas semanais, sem acréscimo de quaisquer outras vantagens remuneratórias, entre o período de 15 de agosto a 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de agosto de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:B232E2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 059/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 059/2022
CONTRATADA: TRANSPORTES IRMÃOS CÉ LTDA.
CNPJ Nº 87.297.040/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam alterados os seguintes itinerários do item 1.1 da Cláusula Primeira - Objeto, referente ao Contrato nº 059/2022, e Tomada de Preços nº 007/2022, passando a vigorar com a seguinte redação e quilometragem:
1.1.7 - ITINERÁRIO C.2.2 - Saindo do posto de combustíveis da sede, seguindo pela Avenida 10 de Novembro, entrando na Rua Arthur Gaertner, seguindo pela Rua 20 de Março até a residência de Adriano Both, retornando pela Rua 20 de Março, passando pela Rua José Weizemnann, seguindo pela Rua Albino Kunrath até a residência de Dovílio M. Stefani, retornando pela Rua Albino Kunrath, entrando na Rua Reinoldo Heineck, Avenida 10 de Novembro, seguindo pela estrada geral que passa pelas localidades de Picada Felipe Essig, Três Saltos Baixo, até o salão de Linha São João. Sendo 39,2 km de asfalto e 23,2 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 62,4 km.
1.1.8 - ITINERÁRIO D.2.3 - Saindo do posto de combustíveis da sede, seguindo pela Avenida 10 de Novembro, entrando na Rua Arthur Gaertner, seguindo pela Rua 20 de Março até a residência de Adriano Both, retornando pela Rua 20 de Março, passando pela Rua José Weizemnann, seguindo pela Rua Albino Kunrath até a residência de Dovílio M. Stefani, retornando pela Rua Albino Kunrath, entrando na Rua Reinoldo Heineck, Avenida 10 de Novembro, seguindo pela estrada geral que passa pela localidade de Picada Felipe Essig, até o salão de Três Saltos Baixo. Sendo 39,2 km de asfalto e 15 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 54,2 km.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2022.

Travesseiro, 11 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C4AFA28D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO N° 031/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO N° 031/2019
CONTRATADA: PATRICK RESTELLI BOBSIN.
CNPJ Nº 33.416.575/0001-49.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos 15% (quinze por cento) da quantidade total de horas contratadas, do Objeto da Cláusula Primeira do Contrato nº 031/2019, equivalendo a 06 (seis) horas, totalizando 46 (quarenta e seis) horas semanais, de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei 8.666/93, a contar da data de 18 de agosto de 2022.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2019.

Travesseiro, 11 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E9944D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 023/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 023/2022
CONTRATADA: M A SCHWINGEL.
CNPJ Nº 06.981.283/0001-86.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam suprimidos ao Contrato nº 023/2022 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento e tabelas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 1238/2022, num total de R$ 2.555,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2022.

Travesseiro, 11 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:7F5A711D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 EXCLUSIVA PARA AS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2016

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2022, exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de material de consumo hospitalar. **Data da abertura:** 30/08/2022. **Horário e local:** às 9h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital poderão ser obtidas no site www.trescachoeiras.rs.gov.br e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h 30min e 13h30min às 17h ou pelo telefone (**51) 3667 1155**.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:CBF4B6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Contratante: Prefeitura Municipal Três Cachoeiras
Processo Inexigibilidade de Licitação: Nº 1202/2022
Contratada: Impulcetto Serviços Elétricos Eireli.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de recuperação de valores cobrados indevidamente nas contas de energia elétrica, conforme resoluções da ANEEL.
Valor total: R$ 1.000,00 reais.
Licitação: inexigível, Art. 25, “II” da Lei Federal 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:2141912F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.960/2022

DECRETO N° 2.960, de 09 de agosto de 2022.

Convoca a Conferência Municipal de Cultura de Triunfo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que as Conferências são espaços destinados ao encontro entre a sociedade organizada e representantes do governo, com o objetivo de avaliar, debater e propor políticas, programas e ações no campo das políticas públicas de arte e cultura;
CONSIDERANDO a importância e necessidade de o Município de Triunfo adequar-se as normas Estaduais e Nacionais do Sistema Nacional de Cultura;
CONSIDERANDO a necessidade de Convocação oficial para a realização da Conferência Municipal de Cultura,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura, no formato virtual, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2022, com início previsto para às 14 horas, na plataforma da SEDAC/RS, etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura.
Art. 2º. São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:
I – propor estratégias de articulação e cooperação institucional com os demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;
II - debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
III - discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
V - promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VI - propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
VII - fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
VIII – contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e
IX – avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.
Art. 3º. O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será "DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional.
Art. 4º. Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com o apoio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e do Conselho de Política Cultural, Turismo e Patrimônio, que terão as seguintes atribuições:
I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;
III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;
IV - assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência Municipal de Cultura;
V - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Parágrafo único. Fica designada a Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, Turismo e Patrimônio, Sra. Luciana Nedel, como responsável pela coordenação da Conferência Municipal.
Art. 5º. Cabe à Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.
Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária.
Art. 6º. A Conferência Municipal de Cultura de Triunfo será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, Turismo e Patrimônio, Sra. Luciana Nedel.
Art. 7º. As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município.
Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, 09 de agosto de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:429DA388

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTOS DE SISTEMAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA INTEGRADO EM PLATAFORMA 100% WEB NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO)
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 26 de agosto de 2022, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:172AFF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE PRAGAS PARA EFETIVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO PARA O CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO QUÍMICA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE SAÚDE, DEPÓSITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, SEMU/SAMU, TAMBÉM NO CCZ E CAPS.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 25 de agosto de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:87BBE20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES (CAMISETAS, CALÇÕES E MEIAS) COMO PREMIAÇÕES PARA EQUIPES VENCEDORAS NOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL 2022, FUTEBOL SETE 2022, BEACH SOCER 2023 E FUTSAL 2022/2023.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de agosto de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:83DE35F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE RETOMADA DE EDITAL COM RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISISÇÕES DE MATERIAIS PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 25 de agosto de 2022, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BDB61EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 322/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 12 de Agosto de 2022 ao dia 16 de Agosto de 2022, para fins de Aquisição de Material de pintura para o uso na manutenção dos Predios junto ao Parque Camboatá , Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1246/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DD22F09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 323/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 12 de Agosto de 2022 ao dia 16 de Agosto de 2022, para fins de Aquisição de um Refrigerador, Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Recursos Humanos . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1154/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:37FB717D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 170/2022
Pregão eletrônico nº 38/2022
Contrato n° 113/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Aquisição de 01 grade aradora com no mínimo 12 discos de 26 polegadas, com comando, marçal axial, rodado simples e pneus novos, largura de trabalho mínimo de 1500mm (ITEM 11), através de emenda parlamentar 5652/2019, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação em anexo, a contar de 12 de julho de 2022 com previsão de encerramento em 20 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:19DE89CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 470/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 315/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE CAFÉ ESTILO COLONIAL PARA COMEMORAÇÃO DOS 20 ANOS DA BRASKEM, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Johann & Rocha Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.500.719/0001/31, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 2.722,50 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E39E9073

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 471/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 313/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e do parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE 02 ROTEADOR, 10 REPETIDORES E 14 SSDs, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: André Estevão Schmidt Rocha Eireli, inscrita no CNPJ nº 24.672.779/0001-50, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens da requisição 1260/2022 de R$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais), e que apresentou o valor total para o item 2 da requisição 1202/2022 de R$ 3.122,00 (três mil cento e vinte e dois reais); UP Serviços de Apoio Administrativos Eireli, inscrita no CNPJ nº 25.309.213/0001-20, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item 1 da Requisição 1202/2022 de R$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:22519EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 711/2019
Dispensa de Licitação nº 596/2019
Contrato n° 110/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO - APAE
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: Prestação de serviços de fisioterapia aquática individual.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1° de janeiro de 2022, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado conforme prevê o artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/1993 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:791B34B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 558/2021
Dispensa de Licitação nº 33/2021
Contrato n° 111/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MAPData – Tecnologia, Informática e Comércio Ltda
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de direito de uso temporário de 12 Licenças do software AutoCAD LT Commercial Single-user Annual Subscription Renewal Win, com direito de atualização de versões, por um prazo de 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, a contar de 13 de agosto de 2022 com previsão de encerramento em 12 de agosto de 2023, conforme solicitado através do Memorando n° 217/2022 da Secretaria Municipal do Planejamento, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3364FA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 855/2021
Pregão Presencial nº 129/2021
Contrato n° 165/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: E.C. TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de 21.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Coxilha Velha em

Triunfo/RS (ITEM 5), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022 ou até atingir o limite de 21.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor por km de serviços prestados, conforme discriminado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	21000	km	Serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³. Ano de fabricação não inferior a 2012. Para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Coxilha Velha em Triunfo.	R$ 5,90	R$ 123.900,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 11 DE AGOSTO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C527D406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6372 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Altera disposições do Decreto Municipal nº 6296 de 25 de março de 2022.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso II, do Art. 3º do Decreto Municipal nº 6296 de 25 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E42167A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.587 DE 11 DE AGOSTO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 12 de Agosto de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO** o senhor **JULIANO GREFF CASSENOTE, aprovado em 2º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 11 (Onze) dias do mês de Agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:4D5B9BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.588 DE 11 DE AGOSTO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 12 de agosto de 2022 para o cargo temporário de **MÉDICO VETERINÁRIO- CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE** a senhora **GRAZIELA FUMAGALLI LEÃES,** aprovada em 1º lugar no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 07/2022, por necessidade extrema da manutenção dos serviços essenciais prestados na Secretaria Municipal de Saúde, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 11 (Onze) dias do mês de Agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:29B2FC8B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **25 de agosto de 2022**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 46/2022,** tipo Menor Preço por Item, **para aquisição de um veículo novo, zero km, tipo furgoneta,** adaptado em **AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do edital, com recursos da Emenda Individual n° 41840008 - Portaria n° 1218. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 11 de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D271F244

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 135/2022

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: Jaime Kreulich

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R$3.811,90 (três mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos) pelos itens 08, 12 e 15 da chamada pública 01/2022, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Tuparendi (RS), 28 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:26300836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 136/2022

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: Anaísa Rambo

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R$16.141,86 (dezesseis mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) pelo item 14 da chamada pública 01/2022, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Tuparendi (RS), 28 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A9B77A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 137/2022

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: Joni Puhl

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R$1.380,20 (mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos) pelos itens 1 e 17 da chamada pública 01/2022, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Tuparendi (RS), 28 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:49A5F62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 138/2022

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: Maria Teresinha Reggiori

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R$3.541,21 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) pelos itens 2, 3 e 19 da chamada pública 01/2022, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Tuparendi (RS), 28 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:1FC47D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 139/2022

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: Jandrei Zalamena

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R$8.987,00 (oito mil, novecentos e oitenta e sete reais) pelo item 13 da chamada pública 01/2022, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Tuparendi (RS), 28 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:AE3357E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 140/2022

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: Lino Miguel Konzen

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R$2.356,20 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) pelos itens 5, 6, 7 e 16 da chamada pública 01/2022, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Tuparendi (RS), 28 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:40A8AEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 141/2022

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: Cooperativa de Vinho Fronteira Noroeste e Economia Solidária

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R$4.266,12 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos) pelos itens 18 da chamada pública 01/2022, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Tuparendi (RS), 28 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:725A45A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 142/2022

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: Antônio Davide Rigon

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R$1.759,50 (mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) pelos itens 10 da chamada pública 01/2022, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Tuparendi (RS), 28 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:7F1C3FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 143/2022

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: Dionísio Mattiazzi

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R$330,60 (trezentos e trinta reais e sessenta centavos) pelo item 09 da chamada pública 01/2022, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Tuparendi (RS), 28 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:5DA74FBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 013/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a homologação e resultado final após aplicado critério de desempate do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2022 – **AUXILIAR SERVIÇOS GERIAS – CADASTRO RESERVA**, conforme segue:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
02	DÉBORA ROSA DA SILVA	1º lugar
08	JÉSSICA FERNANDES DA ROSA	2º lugar
07	LUCAS SILVA COSTA	3º lugar
09	BRUNA SUELEN PINTO	4º lugar
01	MARIA LUIZA DOS SANTOS	5º lugar
06	DAIANE SILVA DA SIQUEIRA	6º lugar
03	LUCIANE RODRIGUES DETTENBORN	7º lugar
05	ANDRÉIA PALHARES	8º lugar
04	LUZIA SEVERO DE VARGAS	9º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:6FD081DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BANRISUL CARTÕES S/A. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 05/2017. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 02 (dois) meses, respectivamente até 16/10/2022. O presente aditamento é ordenado de acordo com o Artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 11/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F529CF5C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 085/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: CIMTA MEDIAÇÃO E PRÁTICAS RESTAURATIVAS EIRELI, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022 que tem por objeto: Contratação de curso de formação de mediadores na Administração Pública. Dotação Orçamentária: 2022/1213 – 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31/12/2022. Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Data da Ass: 02/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AD1A8469

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo administrativo 2022/8394 e Decisão Administrativa nº 021/2022, retirar cópia no Setor de Licitações.

Venâncio Aires, em 11/08/2022.

TIAGO MACIEL QUINTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:55687211

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: COMPOR SERVIÇOS DE CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 03/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 30 (trinta) dias, respectivamente, até 14/09/2022, passando o contrato a viger até 13/12/2022, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 11/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4520E5B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é**" AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL PARA O CPD",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 40455/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:ALEXANDRE ALVES GOMES & CIA LTDA
CNPJ:21.368.116/0001-58
VALOR: **R$ 6.700,00**

Xangri-Lá, 10 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:38266FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"INSCRIÇÃO EM CONGRESSO"**, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 39239/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**WIRECARD BRAZIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.**
CNPJ:08.718.431/0001-08
VALOR: **R$ 660,00**

Xangri-Lá, 11 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:481F6F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 189-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de agosto de 2022 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE REFLETORES PARA A SECRETARIA DE TURISMO**, conforme **Edital de nº 249/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:48A161FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 166/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de agosto de 2022 às 13h e 30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS PACS (Picture Arquiving and Comunication System)**, conforme **Edital de nº 248/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Michielon
Código Identificador:E438BECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**REVISÃO DE VEÍCULO "**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 40100/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MECASUL AUTO MECÂNICA S/A**
CNPJ: 88.616.776/0002-62
VALOR: R$ 3118,56

Xangri-Lá, 11 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:037C4694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **26 de agosto de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GALPÃO E TABLADO PARA A SEMANA FARROUPILHA DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**, conforme **Edital de nº 251/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:71C98318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"COMPRA EMERGENCIAL DE PÁS PARA DEA DA MARCA ZOLL, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 38137/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SAT ORTOPÉDICA SAT MÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**
CNPJ: 24.934.384/0001-88
VALOR: **R$ 5.955,00**

Xangri-Lá, 11 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:0C3660B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do **Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item**. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

BL PAPER LTDA – CNPJ 15.780.673/0001-89				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
02	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – Marca: BL Paper	PC	28.862	R$ 8,75
03	ÁGUA SANITÁRIA – Marca: Marqui	BM	12.782	R$ 5,85
ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI – CNPJ 32.294.504/0001-58				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
07 (2a)	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – Marca: Elitchê Papéis	PC	9.620	R$ 8,80
KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 27.403.752/0001-50				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
04	DESINFETANTE 5 LT. – Marca: PROQUILL	BM	10.510	R$ 6,30
8 (04a)	DESINFETANTE 5 LT. – Marca: PROQUILL	BM	3.503	R$ 6,30
NAIROBI PRODUTOS QUIMICOS LTDA – CNPJ 36.698.046/0001-73				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
05	ÁLCOOL ETILICO 70º . – Marca: ILLO QUIMICA	L	18.525	R$ 5,87
9 (05a)	ÁLCOOL ETILICO 70º . – Marca: ILLO QUIMICA	L	6.175	R$ 5,87
NATURAPEL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA– CNPJ 09.488.643/0001-09				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
01	PAPEL HIGIÊNICO – Marca: MAXPEL/NATURAPEL	RL	271.461	R$ 0,97
6 (01a)	PAPEL HIGIÊNICO – Marca: MAXPEL/NATURAPEL	RL	90.487	R$ 0,97

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 11 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 12 de agosto de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:2A16CE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

Objetivo: Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços, visando à aquisição de material de higiene, para suprir as necessidades básicas das crianças e adolescentes da Casa de Acolhimento Arco Íris, CRAS municipais e demais departamentos assistenciais da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

KARLA KAROLINE FONTES MENESES – CNPJ 37.937.325/0001-05				
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.
02	Aparelho de barbear. Marca: Maxi Cor	Unid.	120	R$ 0,93
05	Condicionador adulto. Marca: Veneza	Unid	260	R$ 7,62
06	Cortador de unhas.Marca: Enox	Unid	50	R$ 2,99
07	Creme dental infantil. Marca: Freedent	Bng	300	R$ 2,89
09	Escova para cabelo. Marca:Belliz	Unid	120	R$ 13,25
10	Escova dental infantil. Marca: Medfio	Unid	100	R$ 0,89
13	Pente. Marca: Santa Clara	Unid	50	R$ 1,82

TROIKA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 32.608.866/0001-76				
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.
15	Absorvente. Marca: Definity	Pct	1850	R$ 1,75

WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS – CNPJ 30.986.684/0001-03				
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.
03	Bico para mamadeira.Marca: New Baby	Unid	80	R$ 7,48
11	Fio dental. Marca:Medfio	Unid	50	R$ 2,98
12	Mamadeira. Marca New Baby	Unid	90	R$ 11,00

Item	Especificação	
01	Algodão hidrófilo	Item Fracassado
04	Chupeta	
08	Creme para pentear os cabelos	
14	Pomada para assadura	

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 11 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 12 de agosto de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:496F439F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 017/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos veterinários para uso destinado ao tratamento cirúrgico ou clínico na Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ), atendendo às exigências da legislação vigente, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I deste Termo de Cotação de Preços Eletrônica.
Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA - CNPJ 11.405.384/0001-49				
Item	Produto	Un	Quant	Valor Unit.
1	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO – TOUCH SCREEN	UN	1	R$ 5.350,00
EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI - CNPJ 32.830.196/0001-38				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	SONDA ENDOTRAQUEAL	KIT	17	R$ 101,49
05	LARINGOSCÓPIO - 3 LÂMINAS	KIT	1	R$ 640,00
RELATÓRIO DE ITENS FRACASSADOS				
Item	Especificação	Un	Quant	Situação
02	AMBÚ DE SILICONE AUTOCLAVAVÉL	KIT	1	FRACASSADO
03	COLCHÃO TÉRMICO COM CAPA PVC	UN	2	FRACASSADO
06	MÁSCARAS ANESTESIA INALATÓRIA	KIT	3	FRACASSADO

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 11 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 12 de agosto de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:0304D50A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.668/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2.022.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 119.336,84(Cento e dezenove mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 119.336,84(Cento e dezenove mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos),** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas as dotações orçamentárias através de redução orçamentária e de auxílios e convênios, conforme dotações descritas no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 11de agosto de 2.022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I		
02.01	Gabinete do Prefeito	
2.043	Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 500,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (292)	R$ 500,00
03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças	
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R$ 3.000,00
3.3.90.40.00.000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUM. (449)	R$ 3.000,00
04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.012	Manutenção da Secretaria de Educação	R$ 1.741,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (59)	R$ 1.741,00
04.02	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 8.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (382)	R$ 8.000,00
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (353)	R$ 2.000,00
2.063	Manutenção Convênio Transp. Escolar - Federal	R$ 4.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (303)	R$ 4.000,00
04.04	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.025	Manutenção Divisão de Esportes	R$ 44.823,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (107)	R$ 13.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (110)	R$ 6.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (648)	R$ 25.823,00
05.01	Sec. Mun. da Saúde	
2.096	Manutenção da Divisão de Saúde - Atenção Básica	R$ 20.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (314)	R$ 20.000,00
2.099	Programa FNS - Rede Cegonha	R$ 20,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (567)	R$ 20,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
1.012	Pavimentação de Ruas	R$ 35.252,84
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (555)	R$ 35.252,84
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 119.336,84**
ANEXO II		
02.01	Gabinete do Prefeito	
2.043	Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 500,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS- PESS. CIVIL (408)	R$ 500,00
03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças	
2.011	Encargos e Amortização da Dívida	R$ 3.000,00
3.1.90.91.00.000000	SENTENÇAS JUDICIAIS (42)	R$ 3.000,00
04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	

2.012	Manutenção da Secretaria de Educação	R$ 1.741,00
3.3.90.40.00.000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUM. (450)	R$ 1.741,00
04.02	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.063	Manutenção Convênio Transp. Escolar - Federal	R$ 4.000,00
3.3.90.33.00.000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM. (304)	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (305)	R$ 3.000,00
04.04	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.023	Eventos Comemorativos e Culturais	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (103)	R$ 10.000,00
04.04	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.025	Manutenção Divisão de Esportes	R$ 19.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (111)	R$ 19.000,00
05.01	Sec. Mun. da Saúde	
2.101	Manutenção Programa de Próteses Dentárias	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (530)	R$ 20.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Srev. Urbanos	
2.053	Conservação das Vias Urbanas	R$ 15.470,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (238)	R$ 15.470,00
2.058	Conservação de Estradas do Interior	R$ 19.782,84
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (264)	R$ 19.782,84
	TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 93.493,84**
	CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 119.336,84**
	Auxílios e Convênios =	R$ 25.843,00
	Redução =	R$ 93.493,84

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F970B44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ATAS REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 493/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2022

Objeto: Aquisição sob demanda de Placas de Sinalização de Trânisto, suportes galvanizados, postes de madeira e massa asfáltica
Vigência das Atas: 10/08/2022 à 10/08/2023

Fornecedor: URBAVIA SINALIZA O EIRELI - CNPJ 38.382.996/0001-10 Ata de Registro de Preços nº 20/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
1	Placa de trânsito de regulamentação circular com diâmetro mínimo de 0,50m, confeccionada em chapa de aço galvanizada n° 18 (espessura de 1,25mm), aplicação de fundo Primer (fosfatização) e/ou pintura eletrostática, acabamento com pintura automotiva, ambos os lados, atrás da placa deverá ser preto fosco. Aplicação revestimento em adesivo vinil refletivo com esferas inclusas com selo de garantia de durabilidade de no mínimo 5 anos. Conforme padrão Contran.	UN	PROPRIA	50,0000	69,0000	3.450,00
2	Placa de trânsito de regulamentação triangular (R-2) medida de lado mínimo 0,75m, confeccionada em chapa de aço galvanizada n° 18 (espessura de 1,25mm), aplicação de fundo Primer (fosfatização) e/ou pintura eletrostática, acabamento com pintura automotiva, ambos os lados, atrás da placa deverá ser preto fosco. Aplicação revestimento em adesivo vinil refletivo com esferas inclusas com selo de garantia de durabilidade de no mínimo 5 anos. Conforme padrão Contran.	UN	PROPRIA	50,0000	96,5000	4.825,00
3	Placa de trânsito de regulamentação octogonal (R-1) medida de lado 0,25m, confeccionada em chapa de aço galvanizada n° 18 (espessura de 1,25mm), aplicação de fundo Primer (fosfatização) e/ou pintura eletrostática, acabamento com pintura automotiva, ambos os lados, atrás da placa deverá ser preto fosco. Aplicação revestimento em adesivo vinil refletivo com esferas inclusas com selo de garantia de durabilidade de no mínimo 5 anos. Conforme padrão Contran.	UN	PROPRIA	70,0000	88,0000	6.160,00
4	Placa de trânsito de advertência quadrada medida de lado 0,50m, confeccionada em chapa de aço galvanizada n° 18 (espessura de 1,25mm), aplicação de fundo Primer (fosfatização) e/ou pintura eletrostática, acabamento com pintura automotiva, ambos os lados, atrás da placa deverá ser preto fosco. Aplicação revestimento em adesivo vinil refletivo com esferas inclusas com selo de garantia de durabilidade de no mínimo 5 anos. Conforme padrão Contran.	UN	PROPRIA	100,0000	69,0000	6.900,00
5	Placa de trânsito de regulamentação/advertência retangular medida de lado 0,50 x 0,60m, confeccionada em chapa de aço galvanizada n° 18 (espessura de 1,25mm), aplicação de fundo Primer (fosfatização) e/ou pintura eletrostática, acabamento com pintura automotiva, ambos os lados, atrás da placa deverá ser preto fosco. Aplicação revestimento em adesivo vinil refletivo com esferas inclusas com selo de garantia de durabilidade de no mínimo 5 anos. Conforme padrão Contran.	UN	PROPRIA	50,0000	69,0000	3.450,00
6	Placa de trânsito de regulamentação/advertência retangular medida de lado 0,50 x 0,70m, confeccionada em chapa de aço galvanizada n° 18 (espessura de 1,25mm), aplicação de fundo Primer (fosfatização) e/ou pintura eletrostática, acabamento com pintura automotiva, ambos os lados, atrás da placa deverá ser preto fosco. Aplicação revestimento em adesivo vinil refletivo com esferas inclusas com selo de garantia de durabilidade de no mínimo 5 anos. Conforme padrão Contran.	UN	PROPRIA	50,0000	89,5000	4.475,00
8	Placa delineadora, confeccionada em chapa de aço galvanizada n° 18 (espessura de 1,25mm) no formato retangular medindo 0,60 x 0,50m, aplicação de fundo Primer (fosfatização) e /ou pintura eletrostática em ambos os lados, atrás de placa deverá ser preto fosco. Garantia de durabilidade de no mínimo 5anos. Conforme padrão Contran.	UN	PROPRIA	50,0000	79,5000	3.975,00
9	Placa de trânsito indicativa medida de lado 1,00 x altura 0,60m,	UN	PROPRIA	50,0000	167,5000	8.375,00

	confeccionada em chapa de aço galvanizada n° 18 (espessura de 1,25mm), aplicação de fundo Primer (fosfatização) e/ou pintura eletrostática, acabamento com pintura automotiva, ambos os lados, atrás da placa deverá ser preto fosco. Aplicação revestimento em adesivo vinil refletivo com esferas inclusas com selo de garantia de durabilidade de no mínimo 5 anos. Conforme padrão Contran.					
10	Placa de trânsito indicativa medida de lado 2,00 x 1,00m, confeccionada em chapa de aço galvanizada n° 18 (espessura de 1,25mm), aplicação de fundo Primer (fosfatização) e/ou pintura eletrostática, acabamento com pintura automotiva, ambos os lados, atrás da placa deverá ser preto fosco. Aplicação revestimento em adesivo vinil refletivo com esferas inclusas com selo de garantia de durabilidade de no mínimo 5 anos. Conforme padrão Contran.	UN	PROPRIA	50,0000	569,5000	28.475,00
12	Suporte para placa de sinalização, galvanizado 2", parede de no mínimo 2,5mm, 3 metros de altura, com sistema anti-giro.	UN	PROPRIA	100,0000	136,0000	13.600,00
Fornecedor: PALUDO SINALIZA ES LTDA – CNPJ 24.390.846/0001-43 Ata de Registro de Preços nº 21/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
7	Placa nomenclatura de logradouros, confeccionada em chapa de aço galvanizada n°18 (espessura de 1,25mm) no formato retangular medindo 0,25 x 0,50m, aplicação de fundo Primer (fosfatização) e/ou pintura eletrostática em ambos os lados e acabamento com pintura automotiva (cor Azul Del Rey) e com base ante corrosiva também em ambos os lados. Letreiro em adesivo vinil com esferas inclusas, fonte (Times New Roman) n° 190 a n° 210, letras mistas, sendo as maiúsculas com no mínimo 4,5cm de altura e minúsculas com no mínimo 3,5cm de altura. Cor branca. A placa deverá ser adesivada em ambos os lados.	UN	PALUDO SINALIZA ES	50,0000	49,9000	2.495,00
11	Placa de trânsito de marcador de perigo, tamanho 0,30m x 0,90m, confeccionada em chapa de aço galvanizado á fogo n° 18, com aplicação de película refletiva e fundo preto, com selo de garantia de durabilidade de no mínimo 5 anos. Conforme padrão Contran.	UN	PALUDO SINALIZA ES	50,0000	75,0000	3.750,00
Fornecedor: G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI – CNPJ 11.175.931/0001-47 Ata de Registro de Preços nº 22/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
13	Poste de madeira em eucalipto comum, medindo 0,10 x 0,10 x 3m.	UN	PROPRIA	100,0000	41,9500	4.195,00
Fornecedor: OHTEC MATERIAIS E SERVI OS LTDA - CNPJ 20.072.327/0001-86 Ata de Registro de Preços nº 23/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
14	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, PREPARADA COM PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 97% NA PENEIRA 3/8, TEOR DE BETUME DE 4,0 Á 6,0 %, COM DENSIDADE APARENTE DA MASSA DE 1,8 Á 2,8 G/CM³, NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS, EMBALAGEM DE 25 KG.	SC	Propria	150,0000	28,4000	4.260,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 472/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2022

Objeto: aquisição sob demanda de Cestas Básicas para Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Vigência da Ata: 10/08/2022 à 10/08/2023

Fornecedor: ATACADO DE CARNES MS LTDA – CNPJ 26.712.998/0001-40 Ata de Registro de Preços nº 24/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
1	CESTA BÁSICA COM OS SEGUINTES GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: 01 UNIDADE AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL - 5 KG; 01 UNIDADE ARROZ BRANCO TIPO 1 - 5 KG; 02 UNIDADES BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL - 400 GR; 02 UNIDADES BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 400 GR; 01 UNIDADE CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GR; 01 UNIDADE FARINHA TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - 5 KG; 05 UNIDADES FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1 KG; 02 UNIDADES MASSA TIPO PARAFUSO COM OVOS - 500 GR; 02 UNIDADES ÓLEO DE SOJA - 900 ML; 02 UNIDADES EXTRATO DE TOMATE - 340 GR; 01 UNIDADE SAL FINO IODADO - 1 KG; 01 UNIDADE DOCE CREMOSO DE FRUTA (SCHIMIA) SABORES DIVERSOS - 400 GR; 01 UNIDADE ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 GR; 02 UNIDADES LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR; . Os itens deverão conter rotulagem com no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Os produtos deverão possuir a validade mínima de 04 meses no momento da entrega.	CONJ	Açucar GUARANI Arroz SANTOS Biscoito água e Sal GERMANI Biscoito Maria GERMANI Café CABOCLO Farinha CISNE Feijão ONDÃO Massa FILLER Óleo LEVE Extrato PALADORI Sal CBS Doce Cremoso DA SERRA Achocolatado KIKAUBON Leite em Pó SANTA CLARA	100	185,00	18.500,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:282E780D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.404 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006, que reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo Quadro de Cargos e a remuneração; cria as categorias funcionais de Intérprete de Libras Educacional e Psicopedagogo na Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Título I – "Disposições Preliminares" - da Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006, que reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo Quadro de Cargos e a remuneração e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º - Esta Lei reestrutura o Plano de Carreira do Magistério do Município, cria o respectivo Quadro de Cargos, dispõe sobre o Regime de Trabalho e Plano de Pagamento dos profissionais do magistério, em consonância com os princípios constitucionais e demais disposições da legislação vigente. " (NR)
"Art. 2º - O Regime Jurídico dos Profissionais do Magistério é o mesmo dos demais servidores do Município, observadas as disposições específicas desta Lei. " (NR)
Art. 2º - O Título II – "Da Carreira do Magistério" - da Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006, que reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo Quadro de Cargos e a remuneração e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 5º - O Município dispõe de Sistema de Ensino (SME), criado nos termos da Lei nº 4.058, de 1º de abril de 2019. " (NR)
"Art. 6º - A carreira do Magistério Público é constituída pelo conjunto dos cargos de Professor, Orientador e Supervisor Educacional, estruturada em 05 (cinco) classes dispostas gradualmente, com acesso sucessivo de classe a classe.
§2º Para os cargos de Orientador e Supervisor Educacional, cada classe compreende duas categorias, sendo: Categoria Regular e Categoria Avançada, estabelecidas de acordo com a titulação pessoal dos Profissionais.
§3º (...)
I – MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL: o conjunto de professores, supervisores, orientadores, diretores, vice-diretores, assessores da coordenação pedagógica e coordenadores da supervisão educacional que, ocupando cargo ou funções gratificadas nas unidades escolares e nos demais órgãos que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, desempenham atividades docentes ou de suporte pedagógico, com vistas a alcançar os objetivos da educação;
II – CARGO: conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas ao profissional do magistério, mantidas as características de criação por lei, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária;
III – PROFESSOR: profissional do magistério com habilitação específica para o exercício das funções docentes;
(...)
VII –DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA: profissional com formação e experiência docente, que desempenha atividades de direção e coordenação da escola;

VIII – ASSESSOR DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: profissional com formação e experiência docente, que desempenha atividades de assessoramento em consonância com o trabalho proposto pelo Coordenador da Supervisão Educacional;

IX – COORDENADOR DA SUPERVISÃO EDUCACIONAL: profissional com formação e experiência docente, que exerce atividades de coordenação, por meio da supervisão do trabalho e formação continuada do supervisor. " (NR)

"Art. 7º - As classes constituem a linha de promoção dos profissionais do magistério." (NR)

"Art. 9º- Promoção é a passagem do profissional do magistério, ocupante de cargo de provimento efetivo, de uma determinada classe para a classe imediatamente superior." (NR)

"Art. 13 – Fica prejudicada a avaliação por merecimento, acarretando a interrupção da contagem do tempo de exercício para fins de promoção, durante o interstício, sempre que o profissional do magistério: (...)" (NR)

"Art. 15 – A promoção por tempo de serviço e merecimento terá vigência a partir do mês seguinte àquele em que o profissional do magistério completar o tempo de exercício exigido na classe anterior.

Parágrafo único -O profissional do magistério que, dentro do interstício respectivo, não implementar os requisitos "b" e/ou "c" dos incisos I a V do art. 12 desta Lei, iniciará novo período de tempo." (NR)

"Art. 17 – (...)
I – Informar aos profissionais do magistério sobre o processo de promoções em todos os seus aspectos;
II – Fazer registro sistemático e objetivo da atuação do profissional do magistério avaliado, dando-lhe conhecimento do resultado até dez (10) dias após a data do término da avaliação correspondente, para seu pronunciamento;" (NR)

"Art. 19 – (...)

§1º - A promoção por formação profissional (categorias) terá vigência a partir:
I -do mês de outubro, referente ao diploma ou certificado de conclusão de curso apresentado entre 1º de abril e 30 de setembro;
II -do mês de abril, referente ao diploma ou certificado de conclusão de curso apresentado entre 1º de outubro e 31 de março." (NR)

§2º - A categoria é pessoal de acordo com a habilitação específica do profissional do magistério, que o conservará na promoção à classe superior." (NR)

"Art. 20 – Aperfeiçoamento é o conjunto de procedimentos que visam proporcionar a atualização, capacitação e valorização dos profissionais do magistério para melhoria da qualidade do ensino.

§1º O aperfeiçoamento de que trata este artigo, será desenvolvido e oportunizado ao profissional do magistério, através de cursos, congressos, seminários, encontros, simpósios, palestras, semanas de estudo, reuniões pedagógicas e outros similares, conforme programas estabelecidos pela Administração Municipal e ou por outros órgãos ou entidades.

§2º O afastamento do profissional do magistério para o aperfeiçoamento ou formação, durante carga horária de trabalho, dependerá de autorização, conforme as normas previstas em legislação própria do Município.” (NR)

“Art. 21 – O recrutamento para os Cargos de professor, supervisor e orientador educacional será realizado para a Educação Infantil e Ensino Fundamental e far-se-á para a classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, de acordo com as respectivas habilitações e observadas as normas gerais constantes no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.” (NR)

Art. 3º - O Título III – “Do Regime de Trabalho” - da Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006, que reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo Quadro de Cargos e a remuneração e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 25 – O regime normal de trabalho dos professores é aquele previsto no quadro do art. 30 desta Lei, sendo 1/3 (um terço) da jornada de trabalho destes profissionais em hora-atividade, extraclasse, destinado à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica de cada escola.

(...)” (NR)

“Art. 25-A – O período destinado à hora-atividade é parte da jornada de trabalho dos professores, sendo vedado qualquer tipo de ajuste a fim de converter o período não cumprido nos termos do art. 25 em pecúnia.”

Art. 4º - O Título IV – “Das Férias” - da Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006, que reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo Quadro de Cargos e a remuneração e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 28 – As férias dos profissionais do magistério coincidirão com o período de recesso escolar.” (NR)

Art. 5º - O Título V – “Do Quadro do Magistério” - da Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006, que reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo Quadro de Cargos e a remuneração e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 29 – Fica criado o Quadro do Magistério Público Municipal, que é constituído de cargos de professor, supervisor e orientador educacional e de funções gratificadas.” (NR)

“Art. 30 – O quadro de provimento efetivo dos profissionais do magistério é constituído da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA
Professor Educação Infantil	38	20 horas
Professor Anos Iniciais	73	20 horas
Professor Anos Finais - Língua Portuguesa	10	20 horas
Professor Anos Finais - Matemática	10	20 horas
Professor Anos Finais - Ciências	06	20 horas
Professor Anos Finais - História	06	20 horas
Professor Anos Finais - Educação Física	12	20 horas
Professor Anos Finais - Geografia	06	20 horas
Professor Anos Finais - Língua Estrangeira	06	20 horas
Professor Anos Finais - Artes	03	20 horas
Professor Atendimento Educacional Especializado - AEE	09	20 horas
Supervisor Educacional	08	40 horas
Orientador Educacional	04	40 horas

§1º As especificações dos cargos efetivos de orientador e supervisor educacional e das funções gratificadas de diretor e vice-diretor de escola e coordenador da coordenação pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, são as que constam dos anexos I, II, III, V, VI e VII.
(...)” (NR)

“Art. 31 - .....

Quantidade	Denominação	Coeficiente da FG	CARGA HORÁRIA
01	Coordenador da Supervisão Educacional - SMEC	1,17	40 horas
04	Assessor da Coordenação Pedagógica - SMEC	0,60	40 horas
08	Diretor de Escola - Até 200 alunos	0,90	40 horas
	Diretor de Escola - 201 a 300 alunos	0,98	40 horas
	Diretor de Escola - 301 alunos ou mais	1,17	40 horas
09	Vice-Diretor	0,60	40 horas

§1º - O exercício das funções gratificadas é privativo dos ocupantes dos cargos de professor, orientador e supervisor educacional, sejam servidores do Município ou postos à disposição, com a devida habilitação, sendo necessário estar no mínimo três anos na docência efetiva no magistério público municipal.

(...)

§6º - Os valores das Funções Gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes descritos no caput pelo Valor Padrão de Referência (VPR), de que trata o art. 28 da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, estabelecido anualmente por meio de Lei específica.”(NR)

Art. 6º-O Título VII – “Da Contratação por Tempo Determinado de Necessidade Temporária” - da Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006, que reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo Quadro de Cargos e a remuneração e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 39 - .....

III – a contratação será precedida de seleção pública, na forma regulamentada pela administração, e será por prazo determinado, de até doze meses improrrogável.
IV – somente poderão ser contratados profissionais do magistério que satisfaçam a instrução mínima exigida para atuar em caráter suplementar e a título precário, conforme previsto na legislação federal que fixa as diretrizes e bases da educação nacional.” (NR)

“Art. 40 - .....
I – regime de trabalho conforme art. 30 desta Lei;
II – vencimento básico mensal igual ao valor da categoria de base do profissional do magistério.” (NR)

Art. 7º -O Anexo VII da Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração nos Requisitos para Provimento da Função de Assessor da Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação – Função Gratificada:

“ASSESSOR DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNÇÃO GRATIFICADA

(...)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO

Ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo.
(...)”

Art. 8º -O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo, disciplinado no art. 4º da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

“Art. 4º - (...)

DENOMINAÇÃO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTO
(...)	(...)	(...)
Intérprete de Libras Educacional	1	9
(...)	(...)	(...)
Psicopedagogo	2	12

(...)” (NR)

Art. 9º - O Anexo I da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a inclusão das atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento das categorias funcionais de Intérprete de Libras e Psicopedagogo:

“CATEGORIA FUNCIONAL:INTÉRPRETE DE LIBRAS EDUCACIONAL

PADRÃO DE VENCIMENTO:9

ATRIBUIÇÕES:
a)descrição sintética: realizar interpretação das duas línguas - a Libras como sistema linguístico de comunicação gestual-visual-espacial e o Português na modalidade oral-auditiva.

b) descrição analítica: executar, por meio de ações, a implementação de políticas públicas, permitindo o cumprimento da legislação brasileira, relativa à sua atuação e competências; efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio das libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais, desenvolvidas nas salas das instituições de ensino, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; coletar informações sobre o conteúdo a ser ministrado durante as aulas e as atividades escolares, para facilitar o diálogo e propiciar harmonia entre todos os agentes envolvidos no processo; planejar com antecedência a forma de atuação em sala de aula, otimizando a mediação do conhecimento; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino; participar de atividades extraclasse, palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, desempenhando a interpretação da linguagem e permitindo a comunicação; participar de cursos de formação continuada e capacitação em serviço; agrupar-se com colegas profissionais, com o propósito de dividir novos conhecimentos de vida e desenvolver suas capacidades expressivas e receptivas em interpretação e tradução; exercer a profissão com lealdade, guardando as informações confidenciadas; manter atitude imparcial durante o transcurso da interpretação, evitando interferências e opiniões próprias, a menos que seja requerido pelo grupo a fazê-lo; adotar uma conduta adequada de se vestir, sem adereços, mantendo a dignidade da profissão e não chamando atenção indevida sobre si mesmo, durante o exercício da função; informar à autoridade qual o nível de comunicação da pessoa envolvida, informando quando a interpretação literal não é possível; zelar pelos valores éticos inerentes à profissão; executar serviços de processamento informatizado de dados, buscando a otimização do uso dos recursos tecnológicos para o cumprimento de suas atribuições; realizar outras atividades inerentes à sua formação, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
geral: carga horária de 20 horas semanais;
especial: poderá ser exigida a prestação de serviços à noite, finais de semana; sujeito a trabalho externo; será exigido o uso de uniforme e identificação funcional, além da frequência em cursos de aperfeiçoamento;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)idade: mínima de 18 anos completos;
b)instrução: ensino médio completo e Habilitação em Língua Brasileira de Sinais - Libras com certificação em exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa (PROLIBRAS), reconhecido pelo Ministério da Educação; ou - certificação em banca examinadora da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS: ou certificação em banca examinadora do Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS”

“CATEGORIA FUNCIONAL:PSICOPEDAGOGO

PADRÃO DE VENCIMENTO:12

ATRIBUIÇÕES:
a)descrição sintética: executar atividades específicas de psicopedagogia no âmbito da Rede Municipal de Ensino.
b) descrição analítica:Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; Trabalhar com crianças que apresentem defasagem de aprendizagem idade/série; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; Mediar à relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; Atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos. Participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; Integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; Participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento e das Grades Curriculares; Acompanhar estágios no campo da Psicopedagogia. Acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; Participar das atividades de caracterização da clientela escolar; Participar no processo de integração família-escola-comunidade; Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)geral: carga horária de 20 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a)idade: mínima de 18 anos completos;
b)instrução: formação em curso superior de graduação em Psicopedagogia ou Pedagogia com Pós-Graduação em Psicopedagogia;
c) experiência docente mínima de 3 (três) anos.

Art. 10 - Ficam revogados o inciso IV do §3º do art. 6º, o inciso III do art. 19, o art. 23, o art. 24-A, o inciso II do art. 26, o art. 27, o parágrafo único do art. 28, os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 31, o caput, o inciso I e o parágrafo único do art. 34, o art. 35, o inciso IV do art. 40, o parágrafo único do art. 45 e o Anexo IV, todos da Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de primeiro de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:060A6A9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (15/08 a 19/08) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 15/08/2022	08:00	PP 101/2022	Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, através de Diversas Secretarias, com Recursos Próprios e MDE.
TERÇA-FEIRA 16/08/2022	08:00	PP 93/2022	Aquisição de gêneros alimentícios, através da Secretaria Municipal de Educação com Recursos Salário Educação União.
	08:00	PE 30/2022	Aquisição de suplemento alimentar para pacientes com úlceras de pressão, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso – CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
QUARTA-FEIRA 17/08/2022	08:00	PP 104/2022	Aquisição de gasolina comum para abastecimento da frota municipal, através de Diversas Secretarias com Recursos Próprios, CUSTEIO - Vigilância em Saúde, MDE.
	13:30	PP 105/2022	Contratação de empresa para fornecimento de Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota municipal, através de Diversas Secretarias com recursos, Próprios, ASPS e MDE.
	13:30	PE 31/2022	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do gerador de energia elétrica da Unidade Municipal de Referência em Saúde - UMRS, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos ASPS.
QUINTA-FEIRA 18/08/2022	08:00	PP 86/2022	Contratação de empresa especializada para prestar assistência técnica, consertos, reparos, manutenção e troca de peças em máquinas roçadeiras, podão e motosserras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Recursos Próprios.
	13:30	PP 103/2022	Aquisição de telas/redes plásticas para o Natal 2022, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo com recursos Próprios.
SEXTA-FEIRA 19/08/2022	08:00	PP 102/2022	Aquisição de medicamentos básicos e não básicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos ASPS, CUSTEIO - Atenção Básica e CUSTEIO - Assistência Farmacêutica.
	13:30	PE 32/2022	Aquisição de material elétrico para iluminação da decoração do Natal 2022, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo com Recurso Próprios.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:A22A4B51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO Nº01/2022

TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2022
CONTRATO 06/2021
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021
PROCESSO Nº 637/2021

Pelo presente Termo de Rescisão, oMunicípio de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE", resolve rescindir o contrato nº06/2021, ao Pregão Eletrônico nº06/202, Processo nº 637/2021, com a empresa, **Agroindustrial Freitas Eireli – EPP, CNPJ n.º 21.344.856/0001-54**, localizada a Avenida Mauricio Cardoso nº 1821, Bairro Centro, no Município de Boqueirão do Leão-RS neste ato representada pelo senhor Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 882.072.000-06, residente e domiciliado a Rua João Batista de Mello, n.º 960, Centro, cidade de Boqueirão do Leão – RS CEP 95.918-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

I- Constitui objeto do contrato, os equipamentos descritos abaixo:

Item	Descrição do bem	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	ROÇADEIRA HIDAULICA, COM PROTEÇÃO NOVA, com as seguintes características mínimas. roçadeira com 02 facas aplocavel aos três pontos do trator(sistema hidráulico sh) com posicionamento central de trabalho, sistema de acionamento por cardan e caixa de transmissão com giro livre dos eixos das facas de corte; largura de corte mínima de 1,80m altura de corte no mínimo de 7cm a 20cm. rotação mínima de 540 rpm roda guia com regulagem e altura Garantia: Garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de hora trabalhada.	Un	01	11.000,00	11.000,00
03	CARRETA AGRÍCOLA NOVA, incluindo as seguintes características mínimas: - Carroceria tipo graneleira de madeira com sobre caixa, aberturas laterais e abertura traseira; - Capacidade mínima de 05 toneladas; - Dois eixos (4 rodas) e pneus aro 16; - Medidas com comprimento mínimo de 4 m, largura mínima 2 m e altura mínima 1 m; - Assoalho de madeira; - Chassi de metal; - Engate frontal; - Freio estacionário; **Garantia**: garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas;	Un	01	12.000,00	12.000,00
04	GRADE NIVELADORA NOVA, incluindo as seguintes características mínimas: - Duas seções em V; - Com no mínimo 32 discos de no mínimo 20" e 4mm; - Largura mínima de trabalho de 2,10m²; - Comando e pneus novos; - Estrutura reforçada; - Mancais de rolamentos lubrificados a Óleo e ou graxa; **Garantia**: garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas;	Un	01	25.000,00	25.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

I-O Presente Termo de Rescisão baseia-se no Artigo 78, da Lei nº 8.666/93, Constituem motivo para rescisão(...) XII – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato. XVII- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impedida da execução do contrato) e Art.79. A rescisão do contrato, poderá ser: II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

I- Por força da presente rescisão, o município dá por terminado o referido contrato nº06/2021, de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a declarar a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro- RS, em 15 de junho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP
CNPJ n.º 21.344.856/0001-54

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B9951069

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.060, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 267.110,00".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 184.110,00 (cento e oitenta e quatro mil, cento e dez reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2051		**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
3.3.90.32.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 80,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 80,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2301		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 700,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 700,00**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2653		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**	
3.3.90.36.00.00.00.00	1038	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 1.000,00**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
1703		**COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS DIVERSOS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 182.330,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 182.330,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 184.110,00**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.30.00.00.00.00	1120	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 83.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 83.000,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 83.000,00**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 267.110,00 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e dez reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2051		**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 80,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1120	OBRAS E INSTALACOES	R$ 83.000,00
2301		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
3.3.90.36.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 700,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 83.700,00**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2353		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 167.580,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 167.580,00**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2653		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1038	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 900,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1038	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 1.000,00**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
1704		**AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.750,00
2708		**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HORTO MUNICIPAL**	
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2708		**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HORTO MUNICIPAL**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 14.750,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 267.110,00**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:90480DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.037, DE 04 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 – SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 8.000,00** (Oito mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	8.000,00	85048-9	0001*
		T o t a l	**8.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00	87546-5	0001*
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.30	Material de Consumo	5.000,00	87565-1	0001*
		T o t a l	**8.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:AF1C88B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.049, DE 05 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$610,00 – Chefia do Executivo**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 610,00** (Seiscentos e dez reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	610,00	85306-2	0001*
		TOTAL	**610,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	610,00	85266-0	0001*
		T o t a l	**610,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 05 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EEF2F766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.050, DE 05 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 468.707,14 – SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 468.707,14** (Quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos e sete reais e quatorze centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	222.857,14	87557-0	1266*
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	245.850,00	87541-4	1267*
		TOTAL	**468.707,14**		

(*) Recurso 1266 – CONV. M. CIDADES/CEF/SICONV/PROPOSTA 24828/2017-PAVIMENTAÇÃO
(*) Recurso 1267 – CONV. M. CIDADES/CEF/SICONV/PROPOSTA 24830/2017-PAVIMENTAÇÃO

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o recurso recebido do Ministério das Cidades, via Caixa Econômica Federal, através do contrato de repasse nº 866999/2018 para a Pavimentação Av. Brasília – Trecho A, contrato de repasse nº 847187/2017 para Pavimentação Av. Brasília – Trecho B.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 05 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F4BFDA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.051, DE 08 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.755.809,46 – SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 10.755.809,46** (Dez milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e nove reais e quarenta e seis centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.361.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00	86840-0	0031*
05.03.12.361.0223.3861	3.44.90.51	Obras e Instalações	655.809,46	86874-4	0031*
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.500.000,00	86883-3	0031*
05.03.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	400.000,00	86986-4	0031*
05.03.12.361.0223.4038	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500.000,00	87026-4	0031*
05.03.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000.000,00	86881-7	0031*
05.03.12.365.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00	86844-2	0031*
05.03.12.365.0223.4647	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	400.000,00	87060-9	0031*
05.13.12.365.0223.3861	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00	86875-2	0031*
		TOTAL ……..	**10.755.809,46**		

(*) Recurso 0031 - FUNDEB

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso FUNDEB no exercício 2022, de acordo com a estimativa da Confederação Nacional dos Municípios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9144E200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.052, DE 08 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 – SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	60.000,00	86651-2	0001*
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	55.000,00	86655-5	0001*
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	5.000,00	86652-0	0001*
07.01.20.606.0243.4064	3.33.90.30	Material de Consumo	200.000,00	87653-4	0001*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.30	Material de Consumo	200.000,00	87656-9	0001*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00	87654-2	0001*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	90.000,00	87649-6	0001*
07.01.20.608.0244.4072	3.33.90.30	Material de Consumo	70.000,00	87689-5	0001*
07.01.20.608.0244.4072	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	87688-7	0001*
		TOTAL ……..	**1.000.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.843.0000.3072	3.46.91.71	Principal da Dívida por Contrato	1.000.000,00	83749-0	0001*
		TOTAL ……..	**1.000.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 08 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1EFD9CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.055, DE 10 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 7.000,00** (Sete mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.3878	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.000,00	88137-6	1118*
		TOTAL	**7.000,00**		

(*) Recurso 1118 – BL PSB

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.3778	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	88136-8	1118*
12.02.08.244.0252.3878	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	88135-0	1118*
		TOTAL	**7.000,00**		

(*) Recurso 1118 – BL PSB

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:60F54931

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.57-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora

item 001	800,00	PAC	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DESCARTAVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, MEDINDO ENTRE 14 CM E 15 CM DE COMPRIMENTO, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ESTILO	R$ 4,15	Medsanta Com De Medicamento E Materia
item 002	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 003	1.500,00	FR	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 5 LITROS	CICLOFARMA	R$ 9,79	La Dalla Porta Junior Ltda.
item 004	3.000,00	UN	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FLACONETE 10 ML	SANTEC	R$ 0,46	La Dalla Porta Junior Ltda.
item 005	300,00	FR	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO). COM REGISTRO DA ANVISA. FRASCO 1 LITRO	FARMAX	R$ 6,10	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 006	300,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL P/ INSULINA, AGULHA HIPODERMICA, ESTERIL, CALIBRE 13MM X 4,5MM, CONSTITUIDO DE TUBO DE AÇO INOXIDAVEL, COM CANHÃO E PROTETOR PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	SR	R$ 7,85	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 007	2.000,00	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 7MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE AÇO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	R$ 7,50	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 008	1.000,00	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 8MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE AÇO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	R$ 7,70	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 009	2.500,00	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40MM X 12MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE AÇO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	R$ 7,59	La Dalla Porta Junior Ltda.
item 010	1.000,00	FR	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO GEL, PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 1 LITRO	SUPER VALE	R$ 11,90	Noeli Vieira Dist De Soros E Quip Med
item 011	1.000,00	FR	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO GEL, PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO COM VÁLVULA DISPENSADORA TIPO PUMP 500ML	Frustrado	Frustrado	Item - 011 cotação é superestimado.
item 012	1.800,00	FR	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 1000ML	SUPER VALE	R$ 6,25	Noeli Vieira Dist De Soros E Quip Med
item 013	2.000,00	PAC	ALGODAO HIDROFILO, PACOTE C/ 500 GRAMAS, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E REGULARMENTE COMPACTA COM AUSENCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, DE ASPECTO MACIO E HOMOGENEO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE 500G	NATHY	R$ 11,30	Medsanta Com De Medicamento E Materia
item 014	300,00	UN	ALMOTOLIA DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 250ML, COM TAMPA. COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXIVEL, BISNAGA INTEIRICA, NITIDAMENTE TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIAMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO, BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXIVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO. ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RIGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA, TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RIGIDO. UNIDADE	J PROLAB	R$ 3,09	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 015	40,00	UN	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE ADULTO - MANUAL, MANGUITO EM LATEX, BRAÇADEIRA EM NYLON, AJUSTAVEL AO BRAÇO COM FECHO DE METAL, PERA E VALVULA COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO, RETENÇÃO E NO PERFEITO CONTROLE DE ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSÃO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTETICA ESPECIAL. COM GARANTIA DE NO MINIMO 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA	ACCUMED	R$ 77,50	La Dalla Porta Junior Ltda.
item 016	2.000,00	UN	APARELHO DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA, COM LAMINA DE AÇO, COM CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO E COM ESTRIAS. UNIDADE	MAXICOR	R$ 0,78	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 017	8.000,00	UN	ATADURA DE CREPE MEDINDO 10CM X 1,80M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTOS DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CFE. ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMB. COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001	EUROPA	R$ 0,41	La Dalla Porta Junior Ltda.
item 018	8.000,00	UN	ATADURA DE CREPE MEDINDO 15CM X 1,80M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTOS DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CFE. ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMB. COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001	EUROPA	R$ 0,49	La Dalla Porta Junior Ltda.
item 019	3.000,00	UN	ATADURA DE CREPE MEDINDO 20CM, X 1,8M, EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTE SINTETICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DIVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADAS UNIFORMEMENTE, ISENTOS DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E	NEVE	R$ 0,80	Medsanta Com De Medicamento E Materia

			INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001			
item 020	4.000,00	UN	BOLSA COLETORA DE URINA. GRADUADA CAPACIDADE PARA 2.000 ML. SISTEMA FECHADO. TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACA NO VERSO. COM REGISTRO DA ANVISA	TKL	R$ 3,94	La Dalla Porta Junior Ltda.
item 021	500,00	UN	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 3 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELÃO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALÇAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	DESCARBOX	R$ 2,77	La Dalla Porta Junior Ltda.
item 022	10.000,0 0	UN	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE ß HCG (GONADOTROFINA CORIÔNICA) EM SORO, PLASMA OU URINA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	CEPALAB	R$ 0,50	La Dalla Porta Junior Ltda.
item 023	3.000,00	UN	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 13 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELÃO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALÇAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	DESCARBOX	R$ 5,00	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 024	1.000,00	UN	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 7 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELÃO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALÇAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	DESCARBOX	R$ 3,85	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 025	10.000,0 0	UN	COLETOR UNIVERSAL EM FRASCO DESCARTAVEL ESTERIL, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM TAMPA ROSCA COLORIDA (EXCETO BRANCA), ABERTURA DE 5,5CM, CAPACIDADE DE NO MINIMO 70ML. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	CRAL	R$ 0,34	La Dalla Porta Junior Ltda.
item 026	12.000,0 0	PAC	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 10CM X 10CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 980 A 1010 G/PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 500 UNIDADES	MEDIHOUSE	R$ 29,99	La Dalla Porta Junior Ltda.
item 027	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 028	1.000,00	TB	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML - 30G	PHARLAB	R$ 2,09	Inovamed Hospitalar Ltda
item 029	500,00	UN	CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,14M, INDICADO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERAS VENOSAS E TAMBÉM EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES. COMPOSIÇÃO: BANDAGEM IMPREGNADA COM PASTA A BASE DE OXIDO DE ZINCO, GOMA ACACIA, GLICEROL, ÓLEO DE RICINO E ÁGUA DEIONIZADA.	UNICENTER	R$ 27,60	Medsanta Com De Medicamento E Materia
item 030	2.000,00	TB	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE, ALGINATO DE CALCIO E SODIO E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA - NUM AMBIENTE AQUOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE NA FORMA GEL, QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXSUDATO, INTERAGINDO COM DIVERSOS NIVEIS DE UMIDADE DA FERIDA, PARA CAVIDADES PROFUNDAS ULCERAS DE PERNAS - VENOSA E ARTERIAL, PE DIABETICO, CORTES, ABRASOES E LACERACOES, QUEIMADURAS DE 1 E 2 GRAUS E ULCERAS DE PRESSÃO, ACAO HEMOSTATICA, DESBRIDANTE, COM PH NEUTRO. APRESENTAÇÃO TUBO COM 85 GRAMAS. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. TUBO 85G	deserto	deserto	Item Deserto
item 031	2.000,00	TB	CURATIVO DE COLAGENASE COM CLORAFENICOL EFICAZ PARA FERIDAS NA PELE, PARA O TRATAMENTO DA DOR E LIMPEZA DE LESÕES DE DIFÍCIL CURA, ULCERAÇÕES E NECROSES, EM ADULTOS E CRIANÇAS. APRESENTAÇÃO TUBO COM 30 GRAMAS. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. TUBO 30G	CRISTALIA	R$ 20,40	Medsanta Com De Medicamento E Materia
item 032	1.200,00	FR	CURATIVO DE RIFAMICINA SV SÓDICA (PROPILENOGLICOL, ÁCIDO ASCÓRBICO, METABISSULFITO DE POTÁSSIO, EDETATO DISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PURIFICADA). INDICADO NO TRATAMENTO TÓPICO DE INFECÇÕES DE SUPERFÍCIE, CAUSADAS POR MICROORGANISMO SENSÍVEIS À RIFAMICINA. FERIMENTOS E FERIDAS INFECTADAS, QUEIMADURAS, FURÚNCULOS, PIODERMITES, DERMATOSES INFECTADAS, ÚLCERAS VARICOSAS, PÓS FLEBÍTICAS, ATEROSCLERÓTICAS E DIABÉTICAS, DERMATITES ECZEMATOIDES E CURATIVOS DE FERIDAS PÓS-CIRÚRGICAS INFECTADAS. APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA: FRASCO SPRAY CONTENDO 20 ML. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - FRASCO 20 ML	deserto	deserto	Item Deserto
item 033	1.500,00	TB	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	UNIÃO QUIMICA	R$ 4,13	Inovamed Hospitalar Ltda
item 034	2.500,00	UN	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO - PARA MONITORIZACAO CARDIACA COM ADESIVO HIPOALERGENICO, COM GEL SOLIDO DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, DISTRIBUIDO DE MODO UNIFORME, COM COMO A ESPUMA CENTRAL, TAMBEM REGULAR. SEM REBARBAS, QUE SE ADAPTE COM FACILIDADE AOS ELETRODOS PADRAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	MEDIX	R$ 0,22	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 035	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 036	4.000,00	UN	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, ESTERIL DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL, NA COR AZUL, EM PVC ATOXICO, COM APROXIMADAMENTE 150CM, PINCA ROLETE DE ALTA PRECISÃO E CONCECTOR ESCALONADO, PARA INFUSAO DE SOLUCAO ENTERAL POR GRAVIDADE ATRAVES DE SONDAS. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	TKL	R$ 1,11	La Dalla Porta Junior Ltda.
item 037	500,00	UN	ELETRODO DESCARTAVEL PEDIATRICO - PARA MONITORIZACAO CARDIACA COM ADESIVO HIPOALERGENICO, COM GEL SOLIDO DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, DISTRIBUIDO DE MODO UNIFORME, COM COMO A ESPUMA CENTRAL, TAMBEM REGULAR. SEM REBARBAS, QUE SE ADAPTE COM FACILIDADE AOS ELETRODOS PADRAO EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	MAXICOR	R$ 0,30	La Dalla Porta Junior Ltda.
item 038	1.500,00	RL	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM	CRAL	R$ 8,89	La Dalla Porta Junior Ltda.

			TRATAMENTO ACRÍLICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERÊNCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO			
item 039	4.000,00	RL	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 4,5CM X 5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERÊNCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO	CRAL	R$ 4,71	La Dalla Porta Junior Ltda.
item 040	1.000,00	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 36MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 46MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	KOLPLAST	R$ 1,29	Medsanta Com De Medicamento E Materia
item 041	2.000,00	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 33MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 30MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	KOLPLAST	R$ 1,20	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 042	3.000,00	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 29MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 24MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 110MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	KOLPLAST	R$ 0,98	Medsanta Com De Medicamento E Materia
item 043	5.000,00	RL	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 50MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO	MAXICOR	R$ 3,69	La Dalla Porta Junior Ltda.
item 044	3.000,00	RL	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 25MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO	CIEX	R$ 2,20	Noeli Vieira Dist De Soros E Quip Med
item 045	2.000,00	UN	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	POLI TAPE	R$ 3,15	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 046	50.000,0 0	UN	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO - MANTO AZUL (PAPEL SMS) INVOLUCRO 40 X 40 CM (40 GR) - INDICADO COMO EMBALAGEM INVÓLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. UNIDADE	POLARFIX	R$ 0,29	La Dalla Porta Junior Ltda.
item 047	1.200,00	UN	FIXADOR CELULAR EM SPRAY, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO EXTRA FINO A 95%, CARBOWAX A 2,5%, PROPELENTES DE BUTANO/PROPANO A 4 (80/20), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET METALICA OU TRANSPARENTE COM NO MINIMO 40ML. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	CRAL	R$ 7,25	La Dalla Porta Junior Ltda.
item 048	4.000,00	UN	FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL PLASTICO TRANSPARENTE ESTERIL GRADUADO A CADA 50ML, DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPA ROSQUEADA E ALÇA PARA SUPORTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÃO DO LOTE EXPRESSO NO PRODUTO. CAPACIDADE 500 ML. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	BIOBASE	R$ 1,22	La Dalla Porta Junior Ltda.
item 049	1.500,00	RL	GAZE HIDROFILA CIRCULAR (TIPO QUEIJO), 13 FIOS, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODAO NAO ESTERIL MEDIDAS 91CM X 91M, PESO MINIMO 1450G A 1510G/ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO 91M	ERIMAX	R$ 75,00	Medsanta Com De Medicamento E Materia
item 050	1.000,00	FR	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, DE ALTA CONDUTIVIDADE, INODORO, NAO GORDUROSO, PH NEUTRO , SEM SAL E ALCOOL. FRASCO C/ 100G. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 100G	MULTIGEL	R$ 1,76	La Dalla Porta Junior Ltda.
item 051	200,00	CX	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODAO HIDROFILO, TIPO COTONETES, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	HIGIE TOPP	R$ 1,33	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 052	1.000,00	L	IODOPOLIVIDONA 10% (SOLUCAO AQUOSA) PVPI TOPICO - FRASCO PLASTICO OPACO 1 LITRO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICACAO SIMPLIFICADA. FRASCO 1000ML	VIC PHARMA	R$ 30,21	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 053	500,00	CX	LAMINA PARA BISTURI N11, ESTERILIZADA, EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	STERILANCE	R$ 26,49	La Dalla Porta Junior Ltda.

item 054	500,00	CX	LAMINA PARA BISTURI N15, ESTERILIZADA, EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	STERILANCE	R$ 26,49	La Dalla Porta Junior Ltda.
item 055	18.000,0 0	UN	LANCETA PARA OBTENCAO SANGUE CAPILAR, DIAMETRO 23 A 31 G, LAMINA RETRATIL, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANCA, DISPENSANDO O USO DE CANETA LANCETADORA, DEVENDO ATENDER A NR/MT 32, PODENDO APRESENTAR NIVEIS AJUSTADOS DE PROFUNDIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	BIOLAND	R$ 0,14	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 056	1.200,00	RL	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL, PARA USO HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS, QUIMICAMENTE PURO, COM LARGURA MINIMA 70CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 50 METROS/ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. ROLO 50M	DESCARBOX	R$ 7,00	Medsanta Com De Medicamento E Materia
item 057	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 058	2.000,00	FR	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTA POR ACIDO CAPRICO, ACIDO CAPRILICO, ACIDO CAPROICO, ACIDO LAURICO, ACIDO LINOLEICO, LECITINA DE SOJA, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL OU ALFA-TOCOFERAL (VITAMINA E), FRASCO COM BICO APLICADOR, 200 ML. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO	HADASSAH	R$ 6,00	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 059	800,00	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 6.5 - PAR LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA.	LEMGRUBER	R$ 1,10	Medsanta Com De Medicamento E Materia
item 060	1.200,00	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 7.5 - PAR LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA.	LEMGRUBER	R$ 1,07	Medsanta Com De Medicamento E Materia
item 061	1.200,00	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 7.0 - PAR LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA.	LEMGRUBER	R$ 1,06	Medsanta Com De Medicamento E Materia
item 062	800,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	UNIGLOVES	R$ 13,95	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 063	1.500,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	UNIGLOVES	R$ 13,95	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 064	1.000,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	UNIGLOVES	R$ 13,95	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 065	1.500,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	DESCARPACK	R$ 13,95	Centermedi-comercio De Produtos Hospi
item 066	100,00	FR	LUGOL 2% IODO INORGÂNICO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO DA ANVISA. FRASCO DE 30ML.	deserto	deserto	Item Deserto
item 067	2.000,00	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL,COM 3 CAMADAS DE PROTECAO,COM FILTRO BACTERIANO 95% ENTRE AS CAMADAS, EM PROPILENO, PRESILHA INTERNA QUE MOLDA O NARIZ EM TODA SUA EXTENCAO, COR BRANCA, COM AMARRACAO ELASTICA, EMBALAGENS COM TODAS INFORMACOES DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA 24 MESES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 50 UNIDADES	DESCARPACK	R$ 5,83	Centermedi-comercio De Produtos Hospi

item 068	100,00	UN	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL COM 2 PILHAS AAA; ESTOJO COM FECHO VELCRO PARA TRANSPORTE E CAPA DE PROTEÇÃO EM SILICONE. UNIDADE	SUPERMEDY	R$ 56,25	La Dalla Porta Junior Ltda.
item 069	800,00	UN	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA DIMENSOES DE 80MM X 30M - BOBINA 30 M	TECNOPRINT	R$ 7,90	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 070	800,00	UN	PILHA ALCALINA AA PEQUENA - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	RAYOVAC	R$ 16,50	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 071	800,00	UN	PILHA ALCALINA AAA TIPO PALITO - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	ELGIN	R$ 9,01	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 072	400,00	UN	PILHA ALCALINA MÉDIA C - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	RAYOVAC	R$ 11,31	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 073	200,00	UN	PILHA CR 2032, 3 V - UNIDADE	ELGIN	R$ 4,66	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 074	50,00	UN	PINÇA ANATOMICA 16 CM , COM SERRILHA EM AÇO EM INOX, AUTO CLAVÁVEL CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175.	ABC	R$ 19,56	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 075	1.500,00	UN	PORTA LÂMINAS PARA CITOLOGIA CAPACIDADE 3 LÂMINAS. UNIDADE	CRAL PLAST	R$ 0,52	Noeli Vieira Dist De Soros E Quip Med
item 076	8.000,00	UN	SACO PARA LIXO CONTAMINADO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. UNIDADE	RAVA	R$ 0,15	La Dalla Porta Junior Ltda.
item 077	1.500,00	UN	SACO PARA LIXO CONTAMINADO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. UNIDADE	RAVA	R$ 0,38	La Dalla Porta Junior Ltda.
item 078	250.000, 00	UN	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA, SEM ESPAÇO MORTO, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA NO GAP, AGULHA 13MM X 0,3 A 0,45MM, 1ML/100UI, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATENDENDO A NR 32 DE 11/11/2005 E PORTARIA 939 DE 19/11/2008, PRINCIPALMENTE NO ARTIGO 32.2.4.15, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL, COM REGISTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	MEDIX	R$ 0,16	La Dalla Porta Junior Ltda.
item 079	50.000,0 0	UN	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA, COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES INTERNACIONAIS, GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES) AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,33 MM DE DIAMETRO (30G 5/16) SEM ESPACO MORTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	MEDIX	R$ 0,24	La Dalla Porta Junior Ltda.
item 080	3.000,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL, 10ML (SEM AGULHA) SERINGA DESCARTAVEL COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR N . 9752, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	SR	R$ 0,28	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 081	1.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL, 3ML SERINGA DESCARTÁVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR N°. 9752, COM AGULHA 25MM X 0,7MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	MEDIX	R$ 0,16	Medsanta Com De Medicamento E Materia
item 082	3.000,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL, 3ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR N . 9752, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	MEDIX	R$ 0,14	Medsanta Com De Medicamento E Materia
item 083	4.000,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL 5ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR N . 9752, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	SR	R$ 0,15	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 084	4.000,00	UN	SERINGAS DE 20ML (SEM AGULHA), DESCARTAVEL, COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER- LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR N . 9752, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADES	SR	R$ 0,49	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 085	500,00	UN	SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICÃO SIMPLIFICADA. - FRASCOS DE 1.000 ML	VIC PHARMA	R$ 13,61	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 086	100,00	UN	SONDA FOLEY 2V N. 6 SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N°. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	deserto	deserto	Item Deserto
item 087	200,00	UN	SONDA FOLEY 2V. N . 12 , SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-	MEDIX	R$ 2,90	Medsanta Com De Medicamento E Materia

			LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE			
item 088	800,00	UN	SONDA FOLEY 2V N . 16, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM DUPLA C/B. 30. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	MEDIX	R$ 2,86	Noeli Vieira Dist De Soros E Quip Med
item 089	800,00	UN	SONDA FOLEY 2V N . 18 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM DUPLA C/B. 30. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	MEDIX	R$ 2,55	Noeli Vieira Dist De Soros E Quip Med
item 090	600,00	UN	SONDA FOLEY 2V N . 20 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	MEDIX	R$ 2,80	Medsanta Com De Medicamento E Materia
item 091	300,00	UN	SONDA FOLEY 2V N . 22 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	MEDIX	R$ 2,71	Noeli Vieira Dist De Soros E Quip Med
item 092	150,00	UN	SONDA FOLEY 2V N . 26 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	deserto	deserto	Item Deserto
item 093	100,00	UN	SONDA NASAL ALIMENTACAO ENTERAL ADULTO 10 FR 120CM GUIA ACO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTES DESCRICOES: NASOGASTRICA/DUODENAL/JEJUNAL; COM GUIA METALICO FLEXIVEL (MANDRIL); COM CONECTOR - LUER LOCK" TIPO MACHO; ADAPTADOR PARA INSERCAO DE SERINGA; RADIOPACA; ESTERILIZADA POR RADIACAO GAMA; COM MARCACOES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	SOLUMED	R$ 8,90	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 094	1.200,00	UN	SONDA NASAL ALIMENTACAO ENTERAL ADULTO 12 FR 120CM GUIA ACO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTES DESCRICOES: NASOGASTRICA/DUODENAL/JEJUNAL; COM GUIA METALICO FLEXIVEL (MANDRIL); COM CONECTOR "LUER LOCK" TIPO MACHO; ADAPTADOR PARA INSERCAO DE SERINGA; RADIOPACA; ESTERILIZADA POR RADIACAO GAMA; COM MARCACOES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	SOLUMED	R$ 8,90	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 095	800,00	UN	SONDA URETRAL N. 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	BIOSANI	R$ 0,57	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 096	2.000,00	UN	SONDA URETRAL N. 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	BIOSANI	R$ 0,53	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 097	10.000,0 0	UN	SONDA URETRAL N. 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	MARK MED	R$ 0,57	Cirurgica Santa Cruz Com De Produtos
item 098	10.000,0 0	UN	SONDA URETRAL N. 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	BIOSANI	R$ 0,55	Altermed Material Medico Hospitalar L

item 099	2.000,00	UN	SONDA URETRAL N. 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	BIOSANI	R$ 0,76	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 100	3.000,00	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9 %, COM TAMPA ABRE E FECHA. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 500ML	FARMAX	R$ 3,25	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 101	1.000,00	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9 %, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - SOLUÇÃO INJETÁVEL. ADULTO E PEDIÁTICO. SISTEMA FECHADO. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 100 ML	FRESENIUS	R$ 5,44	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 102	6.000,00	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9 %, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - SOLUÇÃO INJETÁVEL. ADULTO E PEDIÁTICO. SISTEMA FECHADO. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 250 ML	JP	R$ 5,45	Cirurgica Santa Cruz Com De Produtos
item 103	100,00	UN	TESOURA DE IRIS RETA 11,5 CM ACO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	GOLGRAN	R$ 24,01	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 104	100,00	UN	TERMOMETRO CLÍNICO DE MERCÚRIO. UNIDADE	deserto	deserto	Item Deserto
item 105	1.000,00	UN	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO NA COR BRANCA, 2 DOBRAS, GRAMATURA MINIMA 28G/M², ALTA ALVURA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES MINIMAS DE 19,5 X 20,5CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM MAÇOS COM 250 FOLHAS CADA. - PACOTE COM 1.000 FOLHAS	QUALILUX	R$ 11,13	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 106	2.000,00	UN	TOUCA DESCARTÁVEL 100% PROPILENO, DESCARTAVEL, SANFONADA, COM ELASTICO, HIPOALERGENICAS, NO MINIMO GRAMATURA 20G/M2, TAMANHO UNICO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DEJAMARO	R$ 7,15	La Dalla Porta Junior Ltda.
item 107	100,00	UN	VASELINA LIQUIDA FARMACEUTICA (LITRO). COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICACAO SIMPLIFICADA. - FRASCO 1.000ML	VIC PHARMA	R$ 30,04	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 108	100,00	UN	VASELINA SOLIDA (POTE COM 500GR). COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICACAO SIMPLIFICADA. - POTE 500G	VIC PHARMA	R$ 35,88	Altermed Material Medico Hospitalar L

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:170CBC3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 22/2022

CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS
EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 22/2022, para contratação temporária de enfermeiros,**TORNA PÚBLICO**o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR,CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	KARINE WORST DINIZ	220
2	MAIARA MACHADO FERRAZ ROCHA	211
3	CLEVERSON PEIXOTO DUARTE	208
4	LIZIANE DA SILVA MOREIRA	141
5	CRISTIANA SCHUCH	134
6	ANDRESSA LEÃO	125
7	GIOVANIA APARECIDA DE LIMA HOLKEM	105
8	CAROLINA HARDT CARNEIRO	94
9	FERNANDA BUENO BILBY	86
10	CAMILA FRAGA MAHMUD	84
11	GRAZIELE GARCIA BRANDÃO	82
12	MANUELA DOS SANTOS AGUIAR RIBEIRO	69
13	JESSICA SANTOS DA ROSA	64
14	JUSSARA SCHERER LUCCAS	60
15	FLAVIA CAMEF DORNELES LENZ	58
16	FERNANDA DA SIVA SCHEFELBANIS	43
17	BLUMA TATIELE COELHO PIETRO	41
18/19/20/21/22	CATIUSE BECHER FUELBER	40
18/19/20/21/22	ERICO ACOSTA MULLER	40
18/19/20/21/22	FABIO PRESTES	40
18/19/20/21/22	FERNANDA LOPES DE SOUZA	40
18/19/20/21/22	THAYNAN SILVEIRA CABRAL	40
23	ARYELLE GARCIA MEUS	37
24/25/26	ANNE LOUIZE MENEZES XAVIER	35
24/25/26	CAROLINE MOLETTA CIDES	35
24/25/26	RAFAELA MAROSTEGA ROSSATO	35
27	PAOLLA DA SILVA OLIVEIRA	32
28	DEBORA DE FATIMA DA SILVA FERNANDES	31
29	ANA PAULA MARTINS BEMBOM OLIVEIRA	30
30	FERNANDA DOS SANTOS FLORES	27
31/32/33	ABRELINO PINHEIRO ROSSETI	25
31/32/33	ANDERSON ROSAURO EICH	25

31/32/33	NADIA ROCHA FREITAS	25
34	EDILENE GOTTSCHEFSKY	15
35/36	CAMILA MILITZ ZUZE	10
35/36	VIVIANE LISIE DA CRUZ SAVIAN	10
37	GICELLE MORAES MARTELLI	05

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS,encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como os quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.Não será aceita, na fase recursal, contemplação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.Caso não haja recurso, este edital será considerado como classificação definitiva, dispensada a publicação de novo edital.
Se não houver interposição de recursos que modifiquem a classificaçã preliminar, fica marcada a data de 16 de agosto do corrente ano para aplicação dos critérios de desempate previstos no edital de abertura e realização de sorteio , se for o caso.

Gabinete do Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 11 (onze)dias do mês de agosto de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D7D9511B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3864 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3561 de 10 de agosto de 2022:

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1059	PROJ/ATIV - Emenda Especial - aquisição de equipamento - Obras	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1283)	R$ 500.000,00
Total		**R$ 500.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação do Recurso (1250), como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - REC. (1250)	R$ 500.000,00
Total		**R$ 500.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 10 (dez)dias do mês de Agosto, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
PrefeitaMunicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D2C816FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.961/2022

DECRETO Nº 2.961, de 10 de agosto de 2022.

Regulamenta e estabelece critérios e procedimentos para avaliação de desempenho dos profissionais do magistério público municipal, para fins de promoção em classes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, art. 143, inciso VI, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, estabelecer critérios e procedimentos para avaliação de desempenho dos profissionais do magistério público municipal, para fins de promoção em classes;
CONSIDERANDO que a Lei nº 3.135 de 20 de julho de 2022, menciona de forma expressa a necessidade de regulamentação da matéria;
CONSIDERANDO que o processo de avaliação de desempenho dos profissionais será realizado com a participação da Comissão de Avaliação da Promoção, cujas competências, atribuições e procedimentos devem estar pre- vistos em ato oficial;
CONSIDERANDO que a aferição do desempenho dos profissionais do magistério será registrada através de rito previamente definido, abarcando condições mínimas para o seu desenvolvimento;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de boletins de avaliações padrões a serem aplicados de forma isonô- mica entre os servidores do magistério público municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para avaliação de desempenho dos profissionais do magistério público municipal, bem como os seus critérios, para fins de promoção em classes, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal n°3.135 de 20 de julho de 2022, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

Art. 2º. O processo de avaliação de desempenho será realizado com a participação da Comissão de Avaliação da Promoção, cujas competências, atribuições e procedimentos estão definidos por esse Decreto.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação da Promoção será constituída por um servidor, efetivo e estável, representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo gestor da educação, e dois (2) profissionais da educação es- colhidos pelo Sindicato dos Servidores Municipais, dentre os da classe mais elevada.

Parágrafo único. Escolhidos os representantes, a Comissão será designada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, para um período de exercício de 2 (dois) anos, prorrogável, a seu critério, por igual período.

Art. 4º. São competências da Comissão de Avaliação da Promoção:

I - verificar a aplicação das normas, critérios e procedimentos que regem a avaliação de desempenho, nos termos definidos nesse Decreto e no Plano de Carreira do Magistério;
II - conferir o preenchimento dos boletins e a pontuação atribuída a cada profissional avaliado;
III – dar ao profissional avaliado a oportunidade de se manifestar;
IV - apreciar e responder as manifestações dos avaliadores e avaliados;
V - solicitar parecer jurídico ou de outra natureza, quando necessário;
VI - solicitar esclarecimentos e documentos complementares aos avaliadores, avaliados e Administração;
VII - colher depoimentos e reduzir a termo, quando for necessário;
VIII - apurar o resultado final da avaliação;
IX - elaborar relatório final da avaliação do desempenho;

Art. 5º. A aferição do desempenho dos profissionais do magistério será registrada através do preenchimento de boletins de avaliação individuais, que serão emitidos nos meses de junho e dezembro de cada ano.

§1º. Os boletins de avaliação estão dispostos no anexo desse Decreto e serão preenchidos pelo chefe imediato de cada servidor avaliado.
§2º. Caso o servidor estiver cedido ou permutado, não sendo pública a instituição cessionária, o boletim de avali- ação deverá vir acompanhado de declaração de autenticidade das informações e documentos que a acompanham, sob as penas da lei, emitida pelo chefe imediato.
§3º. Os boletins devem ser encaminhados à Comissão de avaliação da promoção já com os dados referentes a efetividade do servidor avaliado e a ocorrência ou não das circunstâncias de suspensão e interrupção da promoção.
§4º. O preenchimento de cada boletim levará em consideração os períodos de exercício anteriores a data do pre- enchimento e ainda não avaliados.
§5º. Os profissionais da Educação terão o prazo de 15 dias úteis, a contar da data do conhecimento das avaliações, para tomar ciência do conteúdo do boletim, bem como manifestarem-se, por escrito e justificadamente se assim o desejarem, anexando a justificativa ao boletim de avaliação.
§6º. Os boletins preenchidos deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação da Promoção até o último dia útil dos meses de junho e dezembro para que esta proceda à conferência dos mesmos, bem como dos demais procedimentos que integram a sua competência. Sendo de responsabilidade do chefe da unidade escolar ou setor em que o servidor está lotado.
Art. 6º. Recebidos os boletins, a Comissão fará prévia análise dos aspectos formais do preenchimento do documento.
Parágrafo único. Para analisar os boletins de avaliação, bem como as manifestações dos avaliados, a Comissão poderá solicitar documentos, esclarecimentos, pareceres, ouvir servidores e outros envolvidos e realizar as demais ações que integram especificamente as suas competências ou que se mostrem indispensáveis ao cumprimento de sua função.
Art. 7º. Encerrada a fase de análise e manifestação, por parte dos profissionais da educação, a Comissão retomará a análise dos boletins de avaliação, apreciando as manifestações opostas e dando seguimento ao procedimento, que culminará com a emissão de um relatório à Administração, no qual deverá estar definido o resultado final da avaliação de desempenho.
Parágrafo único. O relatório final deve ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação até o último dia útil dos meses de julho e janeiro.
Art. 8º. As Secretarias Municipais de Administração e de Educação, assim como os profissionais da Educação, deverão subsidiar a Comissão de Avaliação da Promoção com informações e documentos que comprovem e demonstrem as atividades dos avaliados.

Art. 9º. Para progredir funcionalmente à classe posterior, além de cumprir as determinações do art. 11 da Lei Municipal n° 3.135/2022, o profissional da educação precisa obter na avaliação periódica de desempenho, ao final do interstício, resultado satisfatório, o que corresponde a uma pontuação de, no mínimo, 50 pontos.
Art. 10. Os profissionais da Educação que se encontrem em acumulação legal de cargos deverão ser avaliados em cada um deles.
Art. 11. Os profissionais da Educação que se encontram em Estágio Probatório se submeterão, também, a avaliação de desempenho para fins da promoção.
Art. 12. Quando o avaliado estiver em exercício em mais de uma escola, o Boletim será preenchido conjuntamente pelas respectivas chefias imediatas.
Art. 13. Recebido o relatório, a Secretaria de Educação providenciará a análise dos dados necessários a verificação do atendimento dos demais requisitos para promoção, pronunciando-se quanto à concessão da progressão.
§1º. Fica a cargo da Secretaria de Educação a verificação do interstício exigido para progressão, bem como das horas de cursos de atualização, exigidas pelo Plano de Carreira do Magistério.
§2º. Para fins da verificação dos cursos de atualização, a Secretaria de Educação editará Portaria específica tornando pública a data ou período que os profissionais da educação terão para entregar os comprovantes correspondentes aos cursos realizados.
§3º. A efetivação das promoções, bem como sua vigência, se dará em agosto e janeiro de cada ano.
Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da Promoção.
Art. 15. Fica revogado o Decreto nº2.705/2019.
Art. 16. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de agosto de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

BOLETIM DE AVALIAÇÃO nº. _____						
CARGO: PROFESSOR						
Nome:.....						
Matrícula:.....						
Data de Admissão.....						
Classe em que se encontra.....						
Data da última promoção.....						
Período avaliado de.....a						
Registro de ocorrência de causas suspensivas ou interruptivas no período.....						
Observações:						
	Sempre 10 pontos	**Muitas vezes 8 pontos**	**Poucas Ve- zes 5 pontos**	**Dificilmente 2 pontos**	**Pontos por item**	**Justificativa para pontuação infe-rior a 10 pontos**
1 - O professor participa quando solicitado das atividades relaci- onadas à elaboração da proposta pedagógica da escola?						
2 – O professor oferece alterna- tivas diferenciadas aos alunos com dificuldades de aprendiza- gem ou com menor rendimento escolar?						
3– O professor entrega, quando solicitado, à Direção da Escola e/ou ao Setor de Supervisão Educacional, o planejamento es- colar?						
4– O planejamento apresentado é didaticamente adequado e de acordo com o plano de estudos e ppp?						
5- O professor participa das reuniões e demais atividades re- alizadas nas horas reservadas a estudos e planejamento?						
6. O professor elabora e segue um plano de aula?						
7. Os conteúdos apresentados pelo professor são atualizados?						
8. Os materiais elaborados e dis- ponibilizados pelo professor são organizados de modo a demons- trar clareza e objetividade?						
9. O professor desenvolve ativi- dades que incentivam e propor- cionam a participação dos alu- nos?						
10. O professor demonstra do- minar os conteúdos, métodos e técnicas aplicadas?						
11. O professor disponibiliza-se, dentro de sua carga horária, a atender a família do aluno, bem como a comunidade escolar?						
12. Há pluralidade ou variação dos instrumentos de avaliação?						
TOTAL DE PONTOS						

Data: .....
CHEFE IMEDIATO: _____
CARGO DO CHEFE IMEDIATO: _____

_____
Assinatura do Chefe Imediato

Avaliação do desempenho
( ) CONCORDO
( ) DISCORDO
( ) Manifestação em anexo (em caso de discordância) Registros de Procedimentos:
I - Data da disponibilização da avaliação ao avaliado.....
II - Assinatura do avaliado quanto à disponibilização do boletim e cientificação do prazo de 15 (quinze) dias para manifestação:

_____
Avaliado

III - Registro do recebimento da manifestação do avaliado ou da conclusão do prazo sem manifestação:
Data: _____
Assinatura do chefe imediato: _____
VI – Observações:

ANEXO II

BOLETIM DE AVALIAÇÃO nº. _____						
CARGO: SUPERVISOR EDUCACIONAL						
Nome:.....						
Data de Admissão:						
Classe em que se encontra:.....						
Data da última promoção:						
Período avaliado de.....a						
Registro de ocorrência de causas suspensivas ou interruptivas no período.....						
Observações:						
Atividades, Habilidades e Competências Avaliadas Analise os itens propostos, marcando com um **"X"** na alternativa correspondente						
	Sempre 10 pontos	**Muitas vezes 8 pontos**	**Poucas Ve- zes 5 pontos**	**Dificil- mente 2 pontos**	**Pontos por item**	**Justificativa para pontua- ção inferior a 10 pontos**
1. Participa da construção do projeto político pedagógico da escola e das ati- vidades de planejamento da escola?						
2. Elabora ou contribui para construção de projetos ou atividades direcionadas para formação dos demais profissionais da educação?						
3. Avalia as atividades escolares, repas- sando os resultados aos demais profis- sionais?						
4. Realiza reuniões periódicas com o corpo docente e demais profissionais da educação para orientar quanto à pla- nejamento e outras questões?						
5. Disponibiliza horários para atendi- mento dos professores, diretores e vice- diretores, assim como da comunidade escolar?						
6. Exerce atividades de coordenação na elaboração do planejamento escolar?						
7. Emite parecer relativo á supervisão educacional quando solicitado?						
8. Elabora e assegura o andamento do plano de ação da supervisão educacio- nal?						
9. Coordena e/ou participa do conselho de classe?						
10. Auxilia na análise e orientações quanto às adequações no histórico es- colar dos alunos e outros documentos do gênero?						
11. Demonstra conhecimento, firmeza e segurança nas orientações que dá?						
12. Supervisiona eficientemente os es- tágios sob sua responsabilidade?						
TOTAL DE PONTOS						

Data: .....
CHEFE IMEDIATO: _____
CARGO DO CHEFE IMEDIATO: _____

_____
Assinatura do Chefe Imediato

Avaliação do desempenho
( ) CONCORDO
( ) DISCORDO
( ) Manifestação em anexo (em caso de discordância)
Registros de Procedimentos:
I - Data da disponibilização da avaliação ao avaliado.....
II - Assinatura do avaliado quanto à disponibilização do boletim e cientificação do prazo de 15 (quinze) dias para manifestação:

_____
Avaliado

III - Registro do recebimento da manifestação do avaliado ou da conclusão do prazo sem manifestação:
Data: _____
Assinatura do chefe imediato: _____
VI – Observações:

ANEXO III

BOLETIM DE AVALIAÇÃO nº. _____						
CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL						
Nome:.....						
Data de Admissão:.....						
Classe em que se encontra.....						
Data da última promoção.....						
Período avaliado de.....a						
Registro de ocorrência de causas suspensivas ou interruptivas no período.....						
Observações:						
Analise os itens propostos, marcando com um **"X"** na alternativa correspondente.						
	Sempre 10 pontos	**Muitas vezes 8 pontos**	**Poucas Vezes 5 pontos**	**Dificilmente 2 pontos**	**Pontos por item**	**Justificativa para pontua- ção inferior a 10 pontos**
1. Participa da elaboração da pro- posta pedagógica da escola?						
2 . Promove atividades de planeja- mento e coordenação para implanta- ção do serviço de orientação?						
3. Desenvolve atividades de coorde- nação vocacional com os educandos?						
4. Desenvolve atividades escolares que proporcionem o desenvolvi- mento, o interesse, aptidões e habili- dades do educando?						
5. Acompanha ou realiza atividades para acompanhar o desenvolvimento dos alunos?						
6. Implementa ações que buscam identificar especificidades da comu- nidade escolar?						
7. Trabalha a integração família- aluno-escola?						
8. Orienta, assiste e assessora os pro- fessores para um melhor desempenho e relacionamento interpessoal?						
9. Participa do planejamento escolar e das atividades de ensino organiza- das pela escola?						
10. O material elaborado e disponibi- lizado pelo profissional é claro e ob- jetivo?						
11. Emite pareceres claros, quando solicitado?						
12. Implementa atividades para son- dar as causas de insucesso e/ou desa- juste escolar dos alunos, procurando meios para saná-los?						
TOTAL DE PONTOS						

Data: .....
CHEFE IMEDIATO: _____
CARGO DO CHEFE IMEDIATO: _____

_____
Assinatura do Chefe Imediato

Avaliação do desempenho
( ) CONCORDO
( ) DISCORDO
( ) Manifestação em anexo (em caso de discordância)
Registros de Procedimentos:
I - Data da disponibilização da avaliação ao avaliado.....
II - Assinatura do avaliado quanto à disponibilização do boletim e cientificação do prazo de 15 (quinze) dias para manifestação:

_____
Avaliado

III - Registro do recebimento da manifestação do avaliado ou da conclusão do prazo sem manifestação:
Data: _____

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:30E5EE51

